SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3366

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 220/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2020

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 220/2022
Contrato Administrativo nº. 237/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 01.266.058/0001-44.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS.
Valor Estimado: R$ 240.240,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:960FE73A

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 223/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2020

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 223/2022
Contrato Administrativo nº. 242/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 22.855.167/0001-77.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.
Valor estimado: R$ 247.380,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:FA72FDC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022.
PROCESSO Nº 995/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Kits Comemorativos**, conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição tem como finalidade de presentear os servidores do Fundo Municipal de Saúde Kit Alimentícios em comemoração natalina e final de ano, proporcionando um gesto de gratidão ao empenho e esforço da equipe de servidores. Ressaltamos que para a execução das atividades diárias que são desenvolvidas pelos Profissionais da Saúde e Equipe Técnica em Geral.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 7.555,80** (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa: **M. R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – MERCADO SANTA HELENA, CNPJ: 18.235.272/0001-36**,

localizada na Avenida Norte Sul, nº 5660, Centro da Cidade de Rolim de Moura-RO, conforme Cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 09 de Dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1317EEAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CHAMAMENTO DESERTO - Nº004/2022

AVISO DE CHAMAMENTO "DESERTO"
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022, através do Processo Administrativo nº 1399/SEMAF/2021, cujo objeto é: **"ADESÃO/CREDENCIAMENTODE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAEAFINS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EMOPERARSERVIÇOS DECONCESSÃO AUTORIZADA DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS PELO CONSIGNADODOS SERVIDORES ATIVOSDAPREFEITURA MUNICIPALDE ALTO PARAISO ESTADO DE RONDONIA**, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, ás 12h00min foi considerada **"DESERTA"** por não haver participantes interessados em participar.

Alto Paraíso - RO, 08 de dezembro de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B849621C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASQUAOITO - ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES DE LINHA 48
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022

PROCESSO 001/2022 ASQUAOITO
PROCESSO ELETRONICO 0069.454323/2020-87 SEOSP
FONTE RECURSO: TERMO DE FOMENTO Nº 193/PGE/2021.
Considerando que o O valor de dispensa de licitação para 2022 é deR$ 108.040,82, (cento e oito mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e veículos automotores, conforme descreve o Decreto n. 10.922, de 30 de dezembro de 2021 que define este valor limite.

Considerando que o Objeto da Presente Dispensa de Licitação É a contratação de uma Empresa Especializada de Obras para Perfusão de Poco Artesiano de no Mínimo de 100mT de Profundidade, com Instalação de Reservatório Elevado com no Mínimo de 5.000 (cinco mil) litro, com bomba, instalação e revestido de cordo com Projeto Básico e Planilha de Custo.
Considerando ainda o disposto no ARt 24 inciso I da Lei de Licitações 8.666/93.
Considerando que a Lei 8.666/93 estará em vigor ate março de 2023.
Após conseguir realizar a pesquisa de preço com 03 (três) empresas do Ramos com a devidas Planilha de Composição de Preços conforme quadro comparativo em anexo.
A comissão de licitação e recebimento de obras, designada pela Portaria nº 001/2022 de 105/2022, publicada no átrio da Câmara e Prefeitura Municipal, órgão oficial de publicidade de atos Municipal definido na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
==========
Fica adjudicado o Termo de Dispensa de Licitação em favor da empresa declarada vencedora da dispensa de licitação, **Manos Poços Artesianos LTDA**, CNPJ 42.343.785/0001-45, sediada em Ji Paraná - RO, com o Menor preço Global de R$ 75.258,17 17 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme quadro comparativo em anexo:
E por ser expressão de verdade e para surtir os efeitos legais firmamos a presente termo de Dispensa de Licitação.

Alvorada do Oeste -RO em, 09 de Dezembro de 2022.

MARINES ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria

ROSELI FIGUEIREDO
Membro

ANEXO 1

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
PROCESSO 001/2022 ASQUAOITO

PROCESSO ELETRONICO 0069.454323/2020-87 SEOSP
FONTE RECURSO: TERMO DE FOMENTO Nº 193/PGE/2021.

ordem	Proponente	Cnpj	Valor
01	SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	15.081.289/0001-98	78.063,83
02	ZILDA PINHEIRO DA COSTAALVES 390.451451-00 AGUAS SP	35.234549/0001-25	83.642,01
03	Manos Poços Artesianos LTDA,	42.343.785/0001-45	75.258,17

Empresa vencedora menor preço

03	Manos Poços Artesianos LTDA,	42.343.785/0001-45	75.258,17

Vencedora menor preço 03 proponente no valor de r$ 75.258,17 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
Fica concedido a empresa vencedora acima, o Prazo de 72 hrs (setenta e duas) horas, para empresa apresentar:

todas as certidões
declaração que não emprega menores.
Ultimo balanço,
Contrato social,
Cnpj ativo
Documentos dos sócios e procuradores
Procuração

Banco para realização de pagamento indicando c/c e agencia.
sob pena e convocação da empresa que tiver o o menor preço imediatamente.
E por ser expressão de verdade e para surtir os efeitos legais firmamos a presente termo de Dispensa de Licitação.

Alvorada do Oeste -RO em,09 de dezembro de 2022.

MARINES ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria

ROSELI FIGUEIREDO
Membro

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4B666EA0

ASQUAOITO - ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES DE LINHA 48
HOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/ASQUAOITO/2022

PROCESSO 001/2022 ASQUAOITO
PROCESSO ELETRONICO 0069.454323/2020-87 SEOSP
FONTE RECURSO: TERMO DE FOMENTO Nº 193/PGE/2021.
Presidente da Associação do Produtores Rurais da Linha 48 – ASQUAOITO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Lei 8.666/93,

R E S O L V E

==========
Homologar e Ratificar, a empresa vencedora Manos Poços Artesianos LTDA, CNPJ 42.343.785/0001-45, com o Menor preço Global apresentado de R$ 75.258,17 17 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
E por ser expressão de verdade e para surtir os efeitos legais firmamos a presente termo de Dispensa de Licitação.

Alvorada do Oeste -RO em, 09 de Dezembro de 2022.

JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA
Presidente
Asquaoito

Publique-seRegistre-se

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2655FB36

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 262/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ENQUADRADA NO INCISO III DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E EM CONFORMIDADE COM INCISO XIX DO ART. 6º(**TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL)** E AINDA COM BASE NO PARECER JURÍDICO, PARA QUE SE PROCEDA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO QUE SE REFERE O PROCESSO 262/2022. CONFORME O PROJETO BÁSICO DO REFERIDO PROCESSO, RATIFICO EM FAVOR DA EMPRESA:

EMPRESA: INSTITUTO RUI BARBOSA- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 28.407.129/0001-38
VALOR: R$ 8.690,00 (Oito mil seiscentos e noventa reais)

.
Alvorada do Oeste, 09 de Dezembro de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:D18AEE45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 020/CMDRS/2022 - CANACHOEIRA

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDRS/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Rurais do Rio Canaã e Quatro Cachoeiras"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 609/SEMAIC/2022 de 06 de dezembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 08 de dezembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRAS - CANACHOEIRA. CNPJ: 10.845.807/0001-89**, no valor de **R$13.000,00** (Treze mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 do Vereador Tiago Viola, para custear aquisição equipamentos agrícolas, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 23616/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:167E01E4

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 021/CMDRS/2022 - AGRICÓ

RESOLUÇÃO Nº 021/CMDRS/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 609/SEMAIC/2022 de 06 de dezembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 08 de dezembro de 2.022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO RIO MONTE CRISTO - AGRICÓ. CNPJ: 08.863.895/0001-08,** no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil Reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 do Vereador Tiago Viola para custear a aquisição de equipamentos de irrigação, conforme projeto descrito no Processo nº 23196/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:61AE4CA5

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 022/CMDRS/2022 - ASPRUTOU

RESOLUÇÃO Nº 022/CMDRS/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade 13 de Outubro"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 609/SEMAIC/2022 de 06 de dezembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 08 de dezembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 13 DE OUTUBRO - ASPRUTOU. CNPJ: 07.431.668/0001-32**, no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 da Vereadora Simone Macedo, para custear aquisição equipamentos agrícolas, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 23264/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:14D4D37D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 023/CMDRS/2022 - COPRUTEP

RESOLUÇÃO Nº 023/CMDRS/2022DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para O Consórcio de Produtores Rurais Terra Prometida"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 609/SEMAIC/2022 de 06 de dezembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 08 de dezembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **CONSÓRCIO DE PRODUTORES RURAIS TERRA PROMETIDA - COPRUTEP. CNPJ: 09.587.178/0001-55**, no valor de **R$23.000,00** (Vinte e três mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 do Vereador Rafael é o Fera, para custear aquisição equipamentos agrícolas, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 23297/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CD3E671D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 024/CMDRS/2022 - ASPRUC

RESOLUÇÃO Nº 024/CMDRS/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais da Conquista da Linha C-55 RO"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 609/SEMAIC/2022 de 06 de dezembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 08 de dezembro de 2.022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA CONQUISTA DA LINHA C-55 RO - ASPRUC. CNPJ: 02.412.562/0001-78,** no valor de **R$23.000,00** (Vinte e três mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 487/2021 do Vereador Tiago Viola para custear a aquisição de equipamentos de irrigação, conforme projeto descrito no Processo nº 23127/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:344E5AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.250, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO LUCIANO DE JESUS.

DECRETO Nº 19.250, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALMAURO LUCIANO DE JESUS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1586 de 29/11/2022 (ID 1270441)advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Mauro Luciano de Jesus, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 12:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275084**e o código verificador**21CD0B1F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 10:55
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 13:15
3	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	01/12/2022 14:58
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:49
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:59
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2022 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:63186CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ELIAS FILHO.

DECRETO Nº 19.251, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALPAULO ELIAS FILHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1586 de 29/11/2022 (ID 1270441),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Paulo Elias Filho, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 12:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275158**e o código verificador**44ACA6B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 10:55
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 13:16
3	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	01/12/2022 14:58
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:51
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:58
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2022 09:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5970B0ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.252, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALESSANDRO MIRANDA MARTINS.

DECRETO Nº 19.252, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALALESSANDRO MIRANDA MARTINS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1587 de 29/11/2022 (ID 1270465)advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Alessandro Miranda Martins, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275206**e o código verificador**5339A27A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 10:55
2	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 13:17

3	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	01/12/2022 14:58
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:52
5	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:58
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2022 09:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FFEBD476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.253, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.253, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBREREINTEGRAÇÃOAOCARGO EFETIVO DA SERVIDORA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-23235/2022, onde cita-se aDespacho Integrado 5 de 30/11/2022 (ID 1270984)
DECRETA:
Art. 1º Reintegrar a Servidora Pública Municipal Maria Pereira dos Santos,ao Cargo/Função de Professor 20 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275414**e o código verificador**23CF0C2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 11:33
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	01/12/2022 12:21
3	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	01/12/2022 12:50
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 13:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:082AF0D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.254, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.254, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBREREINTEGRAÇÃOAOCARGO EFETIVO DA SERVIDORA MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-23238/2022, onde cita-se aDespacho Integrado 5 de 30/11/2022 (ID 1271006)
DECRETA:
Art. 1º Reintegrar a Servidora Pública Municipal Maria Pereira dos Santos, matrícula nº 4329-0ao Cargo/Função de Professor 20 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1275463**e o código verificador**7D77F950**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 11:33
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	01/12/2022 12:21
3	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	01/12/2022 12:50
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 13:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:56645121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.256, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZEU ALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 19.256, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALELIZEU ALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1605 de 01/12/2022 (ID 1275838)advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Elizeu Alves da Silva, do cargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276195**e o código verificador**75184E25**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 14:02

2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:54
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 16:15
4	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	02/12/2022 12:48
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2022 09:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7EB72C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.257, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA CRISTINA CAPPATTO.

DECRETO Nº 19.257, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA CRISTINA CAPPATTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1605 de 01/12/2022 (ID 1275838), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Renata Cristina Cappatto, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276238**e o código verificador**E00FC2E8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 14:02
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:55
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 16:15
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:57
5	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	02/12/2022 12:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:074A18A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.258, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA CRISTINA CAPPATTO.

DECRETO Nº 19.258, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA CRISTINA CAPPATTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1605 de 01/12/2022 (ID 1275838), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Renata Cristina Cappatto, ao cargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276264**e o código verificador**26D649EC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 14:02
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:57
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 16:16
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:57
5	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	02/12/2022 12:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:596BA378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.259, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZEU ALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 19.259, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALELIZEU ALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1605 de 01/12/2022 (ID 1275838)advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Elizeu Alves da Silva, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276281**e o código verificador**C900B8C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 14:02
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/12/2022 15:59
3	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	01/12/2022 16:19
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:56
5	RODINEIA PEREIRA GOUVEA	***.542.602-**	02/12/2022 12:48
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/12/2022 09:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C7F65EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.260, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

DECRETO Nº 19.260, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALRUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Ruan Franco Silva Rodrigues, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 14:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276337**e o código verificador**1EE1F7FC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/12/2022 14:02
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 07:47
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FD4CC08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA.

DECRETO Nº 19.261, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJOICE KELY RIBEIRO FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Joice Kely Ribeiro Ferreira, do cargo de Assessor Especial V, CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276528**e o código verificador**76A8B931**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:40
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 10:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AB96F303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.262, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.262, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALIGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Igor Eduardo Borges dos Santos, do cargo de Gerente de Insp Sanitária, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276567**e o código verificador**503B4FD1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:39
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 10:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C082E03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

DECRETO Nº 19.263, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALRUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Ruan Franco Silva Rodrigues, ao cargo de Gerente de Insp Sanitária, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276580**e o código verificador**785F080F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:37
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 10:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:350141EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA.

DECRETO Nº 19.264, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJOICE KELY RIBEIRO FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Joice Kely Ribeiro Ferreira, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276593**e o código verificador**C1F64F8A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:37
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 10:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A36E3FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.265, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILI DA SILVA MELGAR.

DECRETO Nº 19.265, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALEMILI DA SILVA MELGAR.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 602 de 01/12/2022 (ID 1276030)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Emili da Silva Melgar, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276613**e o código verificador**688B8AD9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:10
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	02/12/2022 10:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:01992E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.266, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.266, DE 1ºDEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALIGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooDecreto 19262 de 01/12/2022 (ID 1276567)advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Igor Eduardo Borges dos Santos, ao cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 09:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1276627**e o código verificador**EA9D5AD2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 08:00
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	02/12/2022 10:00
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	02/12/2022 11:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2720D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.267, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROGÉRIO PAIS DA SILVA.

DECRETO Nº 19.267, DE 2 DE DEZEMBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROGÉRIO PAIS DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-23226/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 2432 de 30/11/2022 (ID 1273191)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Rogério Pais da Silva, admitido em 16/1/2012, Matrícula nº 87599, no Cargo de Guarda Municipal/Função de Agente de Fiscal de Trânsito - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/12/2022à 30/12/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2022 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1277848**e o código verificador**565E9F86**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/12/2022 11:42
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	02/12/2022 13:09
3	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	05/12/2022 07:47
4	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	05/12/2022 07:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5BD6E204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.269, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA DE AZEVEDO ENCIZO.

DECRETO Nº 19.269, DE 2DEDEZEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMÁRCIA DE AZEVEDO ENCIZO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1616 de 02/12/2022 (ID 1277611)advindo da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Márcia de Azevedo Encizo, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de dezembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/12/2022 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1279099**e o código verificador**3B8EA279**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/12/2022 08:26
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	05/12/2022 10:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/12/2022 10:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:977D3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 122/2022 PROC. N.º 15680/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 122/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15680/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de de materiais Médicos Hospitalares, tipo Fios de Sutura: material de (nylon monofilamento, polipropileno, algodão torcido, catgut cromado, catgut simples, nylon monofilamento, poli é ster revestido, poliglactina, polipropileno monofilamento, seda trançada, nylon monofilamento, polidioxanona monofilamento, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37, com valor total de R$21.605,40 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos); LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.859.630/0001-44, com valor total de R$37.737,84 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55, com valor total de R$1.789,20 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70, com valor total de R$25.804,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14, com valor total de R$12.049,44 (doze mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com valor total de R$37.196,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) e MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 34.758.599/0001-49, com valor total de R$5.566,08 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$141.748,68 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 09 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:A16884A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°018/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, Parecer 1188 de 09/12/2022 (ID 1292807), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo nº 14.608/2022 - SEMED, cujo objeto é: Contratação de Empresa para execução de obra de acessibilidade na E.M.E.F. Arco Iris no Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa RL DOS SANTOS, CNPJ: 12.134.949/0001-63, no valor de **R$388.946,79 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Ariquemes, 09 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:DB2395BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **Concorrência**, por **preço global** tipo da licitação **menor preço.** Processo 1749/2022/SEMA**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Ampliação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO.** Valor **R$ 3.801.904,37** (três milhões oitocentos e um mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: **12 de janeiro de 2023,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br
Buritis, 09 de dezembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5DC70F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARAZÕES REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2022/CPLMS 2º ATO.

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu presidente, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 12.585/PMB/2022. Considerando o recurso administrativo interposto pelas licitantes **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI** e **SARAIVA ENGENHARIA LTDA**, fica aberta a contra razão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 do dia 12/12/2022 até o dia 16./12/2022.
No prazo de manifestação os autos ficarão disponíveis para análise pelos interessados, facultada a extração de cópias na forma do art. 40 §2º da lei 5869 de 11 de janeiro de 1973.
Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO, pelo telefone 69 3238 2658 - 3238 3860 no horário das 07h30min às 13h30min ou solicitada no email: cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2022

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:55F201F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1783/2022

"Altera o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.617/2021 que Estima a Receita e Fixa as Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.617/2021, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Buritis para o exercício Financeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º. *(...)*

III – Abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observando o disposto no artigo 21, inciso III, da LDO e Inciso III §1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em até 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4408C8B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.687.657/0001-67, localizada na Rua Dom Pedro II, 637, sala 1.107 – Centro Empresarial, Porto Velho-RO Cep.: 76.801910, conforme contrato de nº 068/PMB/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM COSTRUÇÃO DE PONTES E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DE BURITIS -RO COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, E AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE 909558/2020/MDR/2020.**

Buritis RO, 29 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.
CNPJ nº 03.687.657/0001-67

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:954B2D25

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 03/2022 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº 19.291.865/0001-82**, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, CEP. 76.806-420, na cidade de Porto Velho/RO, acerca da execução da CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS – Contrato de Repasse nº 864730/2018/MTUR/CAIXA.
A comparecer nas dependências dessa municipalidade para receber a Ordem de Reinicio e/ou receba a referida ordem por assinatura eletrônica.
Levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 010/PMB/2020, conforme alínea n da cláusula sexta do contrato; Das obrigações da Contratada:
A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo setor de engenharia do município [...].
Diante do exposto, esta comissão **NOTIFICA** esta empresa, na pessoa de seu representante legal, **Sr. Valter Luiz Rossini Junior**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Buritis para recebimento da Ordem de Reinício e/ou receber a referida ordem por assinatura eletrônica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 12115/2022 de 19 de Janeiro de 2022.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ
Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:581FC60C

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEMECE/PMB/2022 ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2022

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/PMB/2022, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA,** a alteração do Edital Nº 004/SEMECE/PMB/2022, passando a vigorar no **ITEM 20.3. e 20.3.1** , considerando a Lei Ordinária Nº 1.768 de 09 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:
20.3- Da analise do currículo e títulos, que terá a pontuação de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, não podendo o candidato ter nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.

LEIA – SE:
20.3- Da analise do currículo e títulos, que terá a pontuação de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, não podendo o candidato ter nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.

20.3.1 – O candidato que não apresentar a escolaridade exigida conforme a Lei Ordinária Nº 1.768 de 09 de Novembro de 2022 e o Edital Nº 004/SEMECE/PMB/2022, será desclassificado.

Buritis, 09 de dezembro de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
DECRETO Nº 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BCD17C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.213 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere feriado municipal do dia 27 de dezembro para o dia 26 de dezembro de 2022 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º. Fica transferido o Feriado Municipal do dia 27 de dezembro de 2022 (aniversário da cidade) para o dia 26 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 09 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8521269E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.214 DE 09 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora NEIDE ANDRADE DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1674.8.3-2022/SEMECE

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 60 (sessenta) dias **a partir do dia 21 de novembro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica do INPREB, a servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA** – cargo de cozinheira 40 horas, para a função de Inspetora de Pátio.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 09 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EA21E70C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 044/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: de 12/12/2022 a 14/12/2022.

1. ENFERMEIRO (A) - ZONA URBANA E RURAL – 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
13º	514	Ana Denise de Araújo Casara	80,00	Aprovado
14º	818	Graciele Dias Brunel	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de dezembro de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:855563EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.153/GP/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.153/GP/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.151/GP/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas j e k do inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 1.151/GP/2022 de 20 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º*[...]*

I-*[...]*

j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

k) FICHA 409;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 18 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E0D1DAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.154/GP/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.154/GP/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de R$ 166.272,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
b) SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
c) PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d) PROJETO ATIVIDADE 1006 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
e) AÇÃO 0000 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.1006.0000 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h) FICHA 307;
i) VALOR R$ 166.272,00 (UM MIL REAIS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 25 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0183604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.155/GP/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.155/GP/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ALTERAR O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 20% AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO artigo 5º,*caput,*da Lei Municipal nº 1.054, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento de acordo com o Art. 39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 25 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8801A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.156/GP/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.156/GP/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 220.644,77 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2007 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 84;
i) VALOR R$ 220.644,77 (DUZENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R$ 220.644,77 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) FUNÇÃO 18 - GESTÃO AMBIENTAL;
b) SUB FUNÇÃO 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;
c) PROGRAMA 1008 - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL;
d) PROJETO ATIVIDADE 2052 - APOIO AO MEIO AMBIENTE;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.541.1008.2052.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
h) FICHA 59;
i) VALOR R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA;
b) SUB FUNÇÃO 122 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJETO ATIVIDADE 2004 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.122.1001.2004.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS;
h) FICHA 64;
i) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
j) FICHA 72;
k) VALOR R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA;
b) SUB FUNÇÃO 606 - EXTENSÃO RURAL;
c) PROGRAMA 1005 - AGRICULTURA EM AÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2034 - APOIO AO PRODUTOR RURAL;
e) AÇÃO 0000 - APOIO AO PRODUTOR RURAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.606.1005.2034.0000 - APOIO AO PRODUTOR RURAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
h) FICHA 74;
i) VALOR R$ 8.967,30 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
k) FICHA 75;
l) VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

IV - GABINETE DO PREFEITO:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE;
e) AÇÃO 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.1027.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE;
h) FICHA 406;
i) VALOR R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

V - GABINETE DO PREFEITO:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2011 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2011.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;
h) FICHA 26;
i) VALOR R$ 58,90 (CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
k) FICHA 35;
l) VALOR R$ 38,28 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

m) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
n) FICHA 398;
o) VALOR R$ 11.051,61 (ONZE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
q) FICHA 471;
r) VALOR R$ 13.155,86 (TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2005 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2005.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;
h) FICHA 51;
i) VALOR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
k) FICHA 53;
l) VALOR R$ 17.496,55 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
n) FICHA 54;
o) VALOR R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
q) FICHA 476;
r) VALOR R$ 29.369,70 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2008.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL;
h) FICHA 281;
i) VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
k) FICHA 282;
l) VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
n) FICHA 285;
o) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
q) FICHA 399;
r) VALOR R$ 15.057,42 (QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS);
s) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
t) FICHA 287;
u) VALOR R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS);
v) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL;
w) FICHA 485;
x) VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
y) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
z) FICHA 486;
aa) VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2007 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS;
h) FICHA 80;
i) VALOR R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
k) FICHA 87;
l) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;
n) FICHA 88;
o) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
q) FICHA 90;
r) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
s) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
t) FICHA 93;
u) VALOR R$ 49,15 (QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
b) SUB FUNÇÃO 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJETO ATIVIDADE 2043 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
e) AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
h) FICHA 102;
i) VALOR R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
k) FICHA 103;
l) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 25 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:642B7AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.157/GP/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/GP/2022
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 14 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 6º e acrescenta o § 7º ao artigo 12, da Lei nº 819, de 14 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Os veículos terceirizados para prestar serviços de Transporte Escolar no âmbito deste Município não poderão ter mais de 15 (quinze) anos de uso e deverão, ainda, apresentar perfeitas condições de uso conforme regulamentação do CONTRAN, sob pena de nulidade do contrato.

§ 7º Na aquisição de ônibus de recurso próprio ficará extinto o § 6º desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 22 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8B3D31AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.158/GP/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.158/GP/2022
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de**R$ 145.106,02**(cento e quarenta e cinco mil e cento e seis reais e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 1108 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
e)AÇÃO 0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1008.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
g)ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;
h)FICHA 452;
i)VALOR**R$ 17.744,91**(DEZESSETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 1004 - PNAE - MERENDA ESCOLAR;
e)AÇÃO 0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1004.0000 - PNAE - MERENDA ESCOLAR;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h)FICHA 453;
i)VALOR**R$62.581,74**(SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 1003 - FNDE/PNAT;
e)AÇÃO 0000 - FNDE/PNAT;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1003.0000 - FNDE/PNAT;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h)FICHA 514;
i)VALOR**R$64.779,37**(SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 22 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:DACD40B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.159/GP/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.159/GP/2022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação e, respectivamente, por anulação de

dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 210.644,79 (duzentos e dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a)FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
b)SUBFUNÇÃO 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
c)PROGRAMA 1006 - AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
d)PROJ. ATIVIDADE 2158 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
e)AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.2158.0000 - CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h)FICHA 525;
i)VALOR**R$ 210.644,79**(DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2ºA cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor de**R$ 10.644,79**(dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
a)FUNÇÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
b)SUB FUNÇÃO 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
c)PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
d)PROJ. ATIVIDADE 2005 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
e)AÇÃO 0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 99.999.9999.2005.0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL;
g)ELEMENTO DE DESPESA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
h)FICHA 56;
i)VALOR**R$ 10.644,79**(DEZ MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONVÊNIO 244/2022/PGE/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:50C8B92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.160/GP/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.160/GP/2022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a)FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
b)SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
c)PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d)PROJ. ATIVIDADE 2157 PROPOSTA 36000421595202100 - INCREMENTO PAB;
e)AÇÃO 0000 - PROPOSTA 36000421595202100 - INCREMENTO PAB;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.2157.0000 - PROPOSTA 36000421595202100 - INCREMENTO PAB;
g)ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;
h)FICHA 521;
i)VALOR**R$ 30.000,00**(TRINTA MIL REAIS);
j)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
l)FICHA 522;
m)VALOR**R$ 30.000,00**(TRINTA MIL REAIS);
n)ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;
o)FICHA 523;
p)VALOR**R$ 140.000,00**(CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:EF3DC962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.161/GP/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/GP/2022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 110/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º e acrescenta o art. 10-A da Lei Municipal nº 110, de 02 de janeiro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações serão realizadas por tempo determinado, observando o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 10-A O pessoal contratado nos termos desta Lei, passará por avaliação periódica de desempenho, elaborado e monitorado pelo Setor da Controladoria Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:09BB2063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.162/GP/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/GP/2022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 11.787,42 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 1043 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO REF. MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017;
e)AÇÃO 0000 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO REF. MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1043.0000 - APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO REF. MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017;
g)ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
h)FICHA 520;
i)VALOR**R$ 11.787,42**(ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:1FE16291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.163/GP/22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.163/GP/22
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 565.949,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJETO ATIVIDADE 2006 - APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1001.2006.0000 - APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL;
h) FICHA 122;
i) VALOR R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
k) FICHA 126;
l) VALOR R$ 249.206,17 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
n) FICHA 123;
o) VALOR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%;
e) AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2120.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h) FICHA 158;
i) VALOR R$ 281.643,79 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R$ 565.949,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 1011 - REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES;
e) AÇÃO 0000 - REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1011.0000 - REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 140;
i) VALOR R$ 68.819,34 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
k) FICHA 141;
l) VALOR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
n) FICHA 142;
o) VALOR R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
q) FICHA 143;
r) VALOR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJETO ATIVIDADE 2121 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e) AÇÃO 0000 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.122.1001.2121.0000 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL;
h) FICHA 113;
i) VALOR R$ 4.312,60 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
k) FICHA 114;
l) VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
n) FICHA 115;
o) VALOR R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJETO ATIVIDADE 2072 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.122.1001.2072.0000 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 107;
i) VALOR R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
k) FICHA 108;
l) VALOR R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
n) FICHA 109;
o) VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
q) FICHA 110;
r) VALOR R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);
s) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
t) FICHA 112;
u) VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER;
b) SUB FUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2020 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e) AÇÃO 0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.1003.2020.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;
h) FICHA 191;
i) VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
k) FICHA 192;
l) VALOR R$ 7.704,23 (SETE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS;
n) FICHA 193;
o) VALOR R$ 19.830,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
q) FICHA 194;
r) VALOR R$ 11.170,00 (ONZE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2047 - MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO;
e) AÇÃO 0000 - MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2047.0000 - MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 149;
i) VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%;
e) AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2119.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00 - DIÁRIA CIVIL;
h) FICHA 151;
i) VALOR R$ 2.728,50 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

k) FICHA 152;
l) VALOR R$ 68.741,35 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
n) FICHA 153;
o) VALOR R$ 4.911,92 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE;
e) AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2127.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 172;
i) VALOR R$ 54.425,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
e) AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) FICHA 179;
i) VALOR R$ 44.270,51 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
k) FICHA 180;
l) VALOR R$ 6.093,54 (SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2125 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - CRECHE;
e) AÇÃO 0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - CRECHE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2125.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - CRECHE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h) FICHA 421;
i) VALOR R$ 144,78 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
k) FICHA 163;
l) VALOR R$ 5.243,24 (CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
n) FICHA 164;
o) VALOR R$ 21.797,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
q) FICHA 165;
r) VALOR R$ 4.094,26 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);
s) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
t) FICHA 166;
u) VALOR R$ 14.689,86 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
v) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
w) FICHA 422;
x) VALOR R$ 101,36 (CENTO E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 368 - FUNDEB;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJETO ATIVIDADE 2126 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
e) AÇÃO 0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.1003.2126.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLAR;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h) FICHA 167;
i) VALOR R$ 864,97 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);
j) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
k) FICHA 423;
l) VALOR R$ 353,41 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);
m) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
n) FICHA 424;
o) VALOR R$ 590,63 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS);
p) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
q) FICHA 168;
r) VALOR R$ 11.784,95 (ONZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
s) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
t) FICHA 169;
u) VALOR R$ 8.188,52 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
v) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
w) FICHA 425;
x) VALOR R$ 635,36 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
y) ELEMENTO DE DESPESA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS;
z) FICHA 170
aa) VALOR R$ 31.984,18 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:A0FFE58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022
PROCESSO Nº. 1-604/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDOR:R. COMACHIO PUBLICIDADE-**CNPJ:**-18.394.492/0001-02**valor R$**27.644,81**(vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);**HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI-**CNPJ:**-63.750.350/0001-95**valor R$**2.270,00**(dois mil duzentos e setenta reais);**GRAFICA PORTO LTDA EPP-**CNPJ:**-15.539.260/0001-07**valor R$**6.953,40**(seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);**I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA-**CNPJ:**-37.015.599/0001-47**valor R$**2.907,25**(dois mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).**
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital**de**Pregão Eletrônico nº 75/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 08 de dezembro de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:2A16B091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.141/PMC/2022

"ALTERA O ART. 79, 'CAPUT', REVOGA A TABELA E §1º, DO ART. 79, DA LEI N. 2.736/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Altera o Art. 79 "caput" da Lei n. 2.736/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 79. A gratificação pelo desempenho da função é devida ao supervisor escolar, servidor efetivo, que estiver em desempenho da respectiva função, no tocante a 45% (quarenta e cinco por cento)a ser calculadosobre o vencimento da referência 01, da classe B, do Anexo I, desta lei.
Art. 2º Revoga a tabela do art. 79 da Lei n. 2.736/PMC/2010.
Art. 3º Revoga o §1º do art. 79 da Lei n. 2.736/PMC/2010.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Cacoal, 08 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB79DDEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.140/PMC/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, *EM CONFORMIDADE COM O § 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no importe de 02 (dois) salários mínimos mensais, em conformidade com o § 9º do Art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput se aplica aos servidores readaptados.

§ 2º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será o estabelecido pelas normas federais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeirosretroativos a05 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2022

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0891036F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.139/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
114 - 3.3.50.43.00.00 10150103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 161.945,00

Total Suplementação: R$ 161.945,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 10150103 161.945,00

Total da Receita: 161.945,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4321C49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 694/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 694/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	20/09/2022		20/09/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir paciente e acompanhante para realização de exame e tratamento especializado na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 188, solicitação de despesa 5420/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Memorando nº 529/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 20/09/2022 as 05h00min Retorno: 20/09/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno placa QTC0325				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
06/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:793EC33E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/NFP/FMS/2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 675/NFP/FMS/2022, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SABRINA JANINE DE OLIVEIRA.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 675/NFP/FMS/2022 de 23 de novembro de 2022, proveniente do Processo nº 1296/Ordinário/2022, em favor do servidor Sabrina Janine de Oliveira.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal / RO, 06 de dezembro de 2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:208EA4F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.052/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º§1º da lei 4.935/PMC/21 e Lei 5.139/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar via Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado a Receita) para vinculação de recurso oriundo de emenda parlamentar com o Ministério da Cidadania transferidos fundo a fundo por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo ele:
- Emenda Parlamentar nº 202242270010, creditado na conta em 20 de outubro de 2022 no valor total de R$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), tendo como objeto a estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados por meio de emenda para incremento orçamentário para atender as unidades socioassistenciais com serviços de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.
Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos nos programas de estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência o valor de R$ 161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo a vinculação na respectiva Receita:
- 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Programas do FNAS - Valor a ser vinculado: R$ 161.945,00, conta corrente 67.867- 8 SIGTV, AGÊNCIA 1179-7, Banco do Brasil.
Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
Considerando a resolução n° 012/CMAS/2022, que aprova a referida abertura de crédito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$161.945,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
114 - 3.3.50.43.00.00 10150103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 161.945,00

Total Suplementação: R$ 161.945,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 10150103 161.945,00

Total da Receita: 161.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de dezembro de 2022

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28E9CCD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9080/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 130/2022
c) Data Homologação :	09/12/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN/RO, ESTIMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO

CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 75.574,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

CACOAL/RO, 09 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE7975E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 13/SAAE/2022 PROCESSO: N. 187/SAAE/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022/CPL/SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;
Contratado: Francisco Portela Aguiar, CPF n. 386.372.512-34;

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Execução de serviços de Leiloeiro PÚBLICO Oficial, para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Vigência do Contrato: (06) seis meses.

Data Assinatura Contrato: 06/12/2022
Assinam: Thiago dos Santos Tezzari – Presidente do SAAE e Francisco Portela Aguiar.

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:EE0AC614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Thaynan Parente de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-3196/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Thaynan Parente de Souza**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 13/01/2023 a 27/01/2023, restando 15 (quinze) dias de férias para data futura, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 à 06/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4566E93F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 938, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Sonia Maria de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-3186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **Sonia Maria de Souza**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 à 29/06/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C743936B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 939, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor Geverson Luiz Inácio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-3194/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Geverson Luiz Inácio**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 à 13/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C9B2A2E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede gozo de férias a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1443/2022;

RESOLVE:

Art. Conceder restante de gozo de férias a servidora **MARCILENE SARCO RODRIGUES,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a Portaria n.º 447/2022, sendo no período de 05/01/2023 a 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A01B890

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 941, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias ao servidor ANDRELINO SANTOS NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1443/2022;

RESOLVE:

Art. Conceder férias ao servidor **ANDRELINO SANTOS NUNES,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:87047B2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 942, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR DANILO SANTOS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio-doença em favor do servidor **DANILO SANTOS DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração integral no período de 02/12/2022 a 31/12/2022 conforme Processo Administrativo n º 10-3000/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:31358A9D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 943 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede folgas a servidora MARIA GUEDES MARTINS sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2410/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA GUEDES MARTINS, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 05 e 06 do mês de janeiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:34DE071D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

VIGÉSIMA (20º) Reunião Extraordinária, do Quarto período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022 as 09:00horas.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
Apreciação da Ata da Reunião Anterior.
Apreciação do Expediente Recebido:
I – Discussão e Votação do projeto de lei n°007/LEG/2022. ASSUNTO: "Autoriza o remanejamento entre as dotações orçamentarias da câmara municipal de castanheiras-RO". **AUTORIA:** Mesa Diretora.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:9A29FEF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa nº 22/2022, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento de Dispensa de Licitação 22/2022, do processo administrativo nº 110/2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. Aquisição de Material de Consumo (COPA, COZINHA?e HIGIENE).

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEM VENCIDO	VALOR R$
CLOVIS LUIZ SILVEIRA EPP	01,04,07,08,09,12 e 13	1.082,00
OLIVIO MIRANDA EIRELI	02,03,05,11 e 14	1336,40
AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA	06,10,15 e 16	212,91
TOTAL GERAL R$		2.631,31

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO 08 de dezembro de 2022

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 08/12/2022 às 12:31, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**11518**e o código verificador**B935AEE5**.

Referência: Processo nº 1-110/2022.	Docto ID: 11518 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D3FB6C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 130/2022, do Processo Digital nº. 2222/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

P.A.R FRANCA INFORMATICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Endereço: Av: Castelo Branco n° 943, Centro, Pimenta Bueno - RO CEP: 76.970-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 10.499,90

ELDORADA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.765.472/0001-17
Endereço: Rua. Potiguara n° 3673, Centro, Colorado do Oeste/RO – CEP 76.993-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R$ 7.670,00

JAN CHARLES RUECKERT EIRELI
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua: Pernambuco n° 656 Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 03.	R$ 4.193,00

Valor total da Licitação: **R$ 22.362,90 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2583AE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 131/2022, do Processo Digital nº. 2161/2022.

OBJETO: Aquisição e Locação de Materiais e Serviços para atender o Réveillon do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua. Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 03.	R$ 15.000,00

VEST FASHION LTDA
CNPJ: 21.843.410/0001-74
Endereço: Av: **CAPITAO CASTRO** n° 4634, Centro S-01, Vilhena/RO – CEP 76.980-010

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04, 05 e 07.	R$ 32.000,00

Observação: Os lotes 01, 02 e 06 foram declarados fracassados por não atender os valores orçados.

Valor total da Licitação: **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:67EFA739

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 3.310/2022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.146/2022 que dispõe sobre a Nova Estrutura Político - Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, os cargos comissionados e as funções gratificadas, conforme quadros abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
0201.0.04	CC – 03	Assessor Técnico do Gabinete	01

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.0.20	CC – 07	Assessor da Regulação	01
10.1.23	FG – 08	Gestor de Tecnologia de Informação	01
10.1.24	FG – 08	Coordenador de Manutenção Predial/Equipamentos das Unidades de Saúde	01

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO – SEMAP			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
05.1.16	FG –12	Diretor de Departamento Pessoal	01
05.0.11	CC – 03	Supervisor de Controle de Lançamentos do DRH	01

Parágrafo Único. As atribuições inerentes aos cargos ora criados serão delimitadas em anexo.

Art. 2º Fica extinta na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, a função gratificada constante no quadro abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.1.13	FG – 05	Assessor – Programa E-SUS	01

Art. 3º Ficam alterados os símbolos dos cargos comissionados de "Assessor – Gabinete do Prefeito, Assessor da Coordenadoria Geral de Licitação e Diretor do Sistema de Regulação", passando a vigorar da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
0201.0.01	CC – 03	Assessor – Gabinete do Prefeito	01

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO - SEMAP			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
05.0.08	CC – 03	Assessor da Coordenadoria Geral de Licitação	01

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.0.07	CC – 04	Diretor - Sistema de Regulação	01

Art. 4º Fica alterado a tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.146/2022, para incluir a FG – 15, no valor de R$ 3.200,00.
Art. 5º Ficam alterados os símbolos das funções gratificadas de "Pregoeiro Oficial do Município, Diretor – Contadoria Geral do Município e Assessor – Contadoria Geral do Município", passando a vigorar da seguinte forma:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO - SEMAP			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
05.1.14	FG – 13	Pregoeiro Oficial do Município	01

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
04.1.01	FG – 15	Diretor – Contadoria Geral do Município	01
04.1.08	FG – 14	Assessor – Contadoria Geral do Município	01

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 7 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3DDECED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA

ERRATA
HOMOLOGAÇOES PREGÃO ELET. Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022- PROC. Nº 2076/2022.
A Prefeitura de Chupinguaia RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,**ONDE SE LÊ:**Processo Administrativo nº 693/2022-**LEIA-SE:**Processo Administrativo nº 2076/2022.***Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.***

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Chupinguaia (RO), 09 de dezembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 09/12/2022 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**327598**e o código verificador**3BEBF7B7**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:A6B15DC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº. 028/2022-CGSOF/CME/PMCOL/RO

Assunto: Orienta à E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin, sobre os procedimentos referentes a retenção da estudante A.C.F.S., matriculada na referida Escola.
Mantenedora/Interessada:

Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste - SEMEC.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin.
Relator: Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Processo nº. 0015/2022-CME/PMCOL/RO
Parecer nº. 028/2022-CGSOF/CME/PMCOL/RO
Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento-CGSOF
Aprovado em:**08/12/2022**

EMENTA
Orienta à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin quanto a retenção da estudante A.C.F.S., matriculada na referida Escola.

HISTÓRICO
Pelo ofício nº 041/2022/GAA, datado de 05 de Dezembro de 2022, encaminhado a este Conselho e protocolado nesta casa em, 05 de Dezembro de 2022, a E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin solicita Parecer referente a RETENÇÃO da aluna A.C.F.S.
O ofício originou o Processo nº 0015/2022-CME/PMCOL/RO, encaminhado a esta Câmara de Gestão do Sistema Orçamento e Financiamento, em 05 de Dezembro de 2022, para análise e emissão de Parecer Conclusivo sobre a matéria.

DO MÉRITO
A Educação é um processo de formação permanente que busca construir os conceitos moral e intelectual que todos os seres humanos necessitam para se inserir no meio social e cultural em condições de igualdade, auferindo de direitos e deveres ao cidadão. Trata-se de um direito fundamental instituído naConstituição Federalcomo subjetivo e, portanto, de interesse público.
Através do ensino, a criança e o adolescente aprendem as linguagens, os saberes, acessam informações que possibilita estabelecer conectividade com o mundo da ciência, da comunicação e do conhecimento. Para assegurar tal direito, a sociedade deverá como um todo prestar educação aos seus indivíduos, e especialmente cabe aos pais e responsáveis diretos, cumprir a precípua tarefa de garantir o acesso e permanência de seus filhos em idade obrigatória na escola.
Segundo a legislação brasileira, a educação básica é obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, sendo dever dos pais efetuar a matrícula nas escolas.
Três leis federais regulamentam a obrigatoriedade da matrícula: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN (9.394/96), Art. 6º "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, e quatro e cinco anos na Pré escola" (EC. 59/2009).
O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (8.069/90), Art. 55. "Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".
O Código Penal Brasileiro (atualizado em 2017) - Abandono intelectual - Art. 246. "Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar: Pena – detenção, de quinze dias a um mês, ou multa".
A vivência plena da infância é essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças,impactando diretamente na construção de uma vida adulta saudável. Alterações nestas etapas de vida podem gerar traumas irreversíveis. A privação do convívio escolar, ambiente permeado de sonhos, brincadeiras e aprendizagens, pode gerar graves**consequências**quanto aos aspectos físico, psicológico, (motivacionais), cognitivos, econômico e social pois usurpa da criança o direito inalienável de acesso e permanência na escola.
Com base no ofício n° 041/2022/GAA e relatório descritivo da aluna A.C.F.S. no dia 01 de Dezembro de 2022, compareceu na Escola E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin a senhora M.N.F.S., mãe da criança A.C.F.S. portadora do CPF 155.385.339-30, com oito anos de idade completos no dia 06/09/2022, para realizar a matrícula da mesma.
A mãe informou que estava residindo na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina, acompanhando seu esposo N.N.C.S., pai da aluna, no tratamento de câncer. Observamos no boletim escolar que a criança está com infrequência desde o segundo bimestre. Foi realizada a matricula da aluna na turma do segundo ano matutino do Ensino Fundamental de Nove Anos nessa escola.
De acordo com o artigo 11 da Resolução Nº 003/2019-CME/PMCOL-RO "O estudante do Ensino Fundamental do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA terá progressão continuada do primeiro para o segundo ano e deste para o terceiro ano, desde que tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas em cada ano escolar".

DA ANÁLISE
Considerando que a estudante frequentou apenas o primeiro bimestre, permanecendo os segundo, terceiro e quarto bimestres do ano letivo de 2022, ausente da escola ainda que matriculada na cidade de Florianópolis – SC, fato que por si configura como inquestionável ato de negligência de seus responsáveis. Considerando que a estudante em tela atingiu o quantitativo máximo de 75% de falta, contrariando os dispositivos previstos no artigo 11 da Resolução nº 003/2019-CME/PMCOL-RO, assim, esta Câmara, em atenção as suas competências conferidas por lei, e baseada na instrumentalização legal que norteia nossa educação, orienta à Escola que a referida aluna fique retida no 2º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2022.

VOTO DO RELATOR
Considerando a análise documental, meu voto é que este Conselho recomende à Escola que:
Retenha a estudante A.C.A.F.S., no segundo ano do Ensino Fundamental.
Encaminhe o caso flagrante de abandono escolar previsto no artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente às autoridades competentes para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Que a Unidade de Ensino providencie a inserção da estudante em programas de correção de fluxo com vistas a sanar os prejuízos causados.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento CGSOF aprova o Parecer do Relator.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Coordenadora da CGSOF

Conselheira
Janete Martins Lopes
Conselheira
Decreto nº 331/2022
Raimundo Nonato Pereira dos Santos
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado de Oeste aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente

ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente
Decreto n° 331/2022

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira
Decreto nº 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES

Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº 331/2022

Documento Homologado no Dia 09/12/2022

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:292EC6B9

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº. 029/2022-CAEB/CME/PMCOL/RO

Assunto: Orienta à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho, sobre os procedimentos referentes a situação do estudante F.S.A., matriculado na referida instituição de ensino.
Mantenedora/ Interessada:
Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste - SEMEC.
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho.
Relator: José Elias de Almeida
Processo nº. 0014/2022-CME/PMCOL/RO
Parecer nº. 029/2022-CAEB/CME/PMCOL/RO
Câmara de Acompanhamento da Educação Básica-CAEB
Aprovado em: **08/12/2022**

EMENTA
Orienta à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho, sobre os procedimentos referentes a situação do estudante F.S.A., matriculado na referida instituição de ensino.

HISTÓRICO
Pelo ofício nº 046/2022/E.M.E.I.E.F. 16 de Junho, datado de 25 de novembro de 2022, protocolado nesta casa em 25 de novembro de 2022, em que solicita Parecer referente ao pedido da genitora do estudante F.S.A., à qual expressa o desejo de que seu filho seja retido no 2º ano do Ensino Fundamental sob a alegação de que "o aluno ser portador TEA e deficiência intelectual e apresentar muita dificuldade na aprendizagem. F.S.A., é uma criança imatura para a série com apenas 6 anos de idade, apresenta dificuldade nas letras do alfabeto e também no reconhecimento dos números naturais. Apresenta ainda coordenação motora frágil. Diante disso, peço que reclassifique para o 2º ano, tendo em vista que ele precisa de um tempo maior para que sua alfabetização seja mais sólida".
O ofício originou o Processo n° 0014/2022-CME/PMCOL/RO, encaminhado a esta Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, em 07 de dezembro de 2022, para análise e emissão de Parecer sobre a matéria.
DO MÉRITO
Em observação ao texto "Requerimento de Reclassificação Escolar", observa-se equivoco quanto ao teor do documento e o termo Reclassificação. Segundo a Resolução nº 006/2019/CME/PMCOL/RO:
Art. 7º - Entende-se por Reclassificação a progressão do aluno do ano no qual se encontra classificado e devidamente matriculado, para o ano posterior equivalente ao seu grau de conhecimento e experiência comprovados mediante avaliação realizada pela instituição credenciada, na forma disposta no Regimento Escolar e Projeto Pedagógico escolar.
Parágrafo único – A reclassificação jamais deverá ser usada com a finalidade de rebaixamento da situação escolar já alcançada pelo aluno.

Considerando os termos explicitados pela mãe quanto ao estágio de dificuldades elencadas, o Conselho Municipal de Colorado do Oeste, compreende que a intenção da genitora é que a criança seja retida. Contudo, considerando a legislação vigente, não há amparo legal para reter o estudante, que está devidamente matriculado e cursando o Ciclo Básico de Alfabetização-CBA, conforme consta na Resolução nº 003/2019-CME/PMECOL/RO, consubstanciada pela LDBEN-9.394/96, Portaria Estadual nº 673/13-GAB/SEDUC, Resolução nº 552/09-CEE/RO e demais legislações pertinentes.
Segundo Barros (2018) "o aluno com transtorno de aprendizagem, precisa ser valorizado em todas as conquistas, mesmo que pequenas, precisa de terapia para maturidade motora para que acompanhe outras habilidades já mais desenvolvidas".
DA ANÁLISE
Com base nas informações analisadas a luz da legislação pertinente, entendemos que não há amparo legal para reter o estudante no 2º ano do Ensino Fundamental.
VOTO DO RELATOR
Considerando a análise documental, meu voto é que este Conselho recomende a Escola para que:
Siga as regulamentações do Ciclo Básico de Aprendizagem-CBA do município de Colorado do Oeste - Resolução nº 003/2019-CME/PMECOL/RO.
Ofereça Atendimento Educacional Especializado-AEE ao educando.
Oriente os responsáveis pela criança para que procurem as devidas orientações de profissionais especialistas pertinentes às necessidades da criança para a promoção de seu pleno desenvolvimento.
DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica aprova o Parecer do Relator.

LEOZETE MARTINS SOARES
Coordenadora da CGSOF
Conselheira
Decreto nº 268/2019

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Conselheira
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº 125/2019

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº 331/2022

DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado de Oeste aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente
Decreto n° 331/2022

JANETE MARTINS LOPES
Conselheira
Decreto nº 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº 331/2022

Documento Homologado no dia 09/12/2022

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:86E44963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 437/SEMOSP/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 05.659.781/0001-44.

Objeto: Termo aditivo de valor ao contrato nº 018/2022, referente aos serviços de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sarjetas de ruas e avenidas do Município de Costa Marques/RO e do Distrito de São Domingos do Guaporé, com extensão total de 12.039,51m.

Valor: R$ 3.450.490,74 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), conforme análise do setor de engenharia **(ID 3FAE79)**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº018/2022 do **processo administrativo eletrônico nº0000437.4.1-2022 – SEMOSP**

Data: 09/12/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F68D8E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01-73/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49. O processo de nº 1-73/2022, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 24. Inciso II, Da Lei 8.666/93..

Objetivo:

"OBJETO" contratação de empresa especializada em confecção de quadros, restauração e edição de fotos para a galeria de fotos dos vereadores da **Câmara Municipal De Cujubim/RO.**

Valor Total da Dispensa de Licitação: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais.)

Fornecedor: ***ANA PAULA DA SILVA BARCELOS***, CNPJ 19.457.921/0001-06 estabelecida na travessa tamarindo, nº 3424, sala 02, centro, Ariquemes-RO.

Valor da contratação R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais.) a serem pagos após a entrega dos serviços, mediante as notas fiscais e certidões.

Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 09 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:B8FBF316

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 01-72/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49. O processo de nº 1-72/2022, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 24. Inciso II, Da Lei 8.666/93..

Objetivo:

"OBJETO" contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar-condicionado na **Câmara Municipal De Cujubim/RO.**

Valor Total da Dispensa de Licitação: 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais.)

Fornecedor: ***LUIZ JEFFERSON DA SILVA SARAIVA***, CNPJ 36.573.684/0001-68 estabelecida na rua canário setor 03, Cujubim-RO.

Valor da contratação R$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais.) a serem pagos após a realização dos serviços, mediante as notas fiscais e certidões.

Câmara Municipal de Cujubim – Ro. 09 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:15FAF315

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 308 DE 22 DE JULHO DE 2022.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expandir a presente ERRATA a **PORTARIA Nº 308 DE 22 DE JULHO DE 2022 (ID 88030)**. Publicada no Diário Oficial do Município,**Arom no dia 26/07/2022. Edição 3271 (ID 100210)**, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE: NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 39/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEIA-SE:NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 36/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:7C0CBD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 01-95 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 01-95 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA com CNPJ:20.529.231/0001-02**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Exame Medico Demissional	UN	11	70,00	770,00
Total					**770,00**

Cujubim-RO, 08 de dezembro de 2022.

LUCIANO MENDES
Diretor

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5911AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APP EMEF ALUÍSIO BECKER - PROAGFE - PROCESSO 1-95/2022 - A.P.P. DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO BECKER
CNPJ: 09.519.623/0001/40 AV. GALO DA SERRA, 2113, SETOR 01 CUJUBIM – RO
A.P.P. DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APP EMEF ALUÍSIO BECKER - PROAGFE - PROCESSO 1-95/2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME TRABALHISTA.
CONTRATADO: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, inscrito no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua UIRAPURU, 1459 SETOR 02 na cidade de ARIQUEMES- RO.
CONTRATANTE: APP DA EMEF Aluísio Becker, inscrita no CNPJ 09.353.097/0001-90, estabelecida a Avenida Galo da Serra, 2113, anexo Escola Aluísio Becker, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro A. dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME TRABALHISTA**
VALOR: R$ 770,00 (quinhentos e sessenta reais)

Cujubim, RO, 08 de dezembro de 2022.

BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA
Contratado

ROSANGELA RIBEIRO A. DOS SANTOS
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:95C28380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - APP EMEF ALUÍSIO BECKER - PROAGFE - PROCESSO 1-95/2022 - A.P.P. DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO BECKER
CNPJ: 09.519.623/0001/40 AV. GALO DA SERRA, 2113, SETOR 01 CUJUBIM – RO
A.P.P. DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - APP EMEF ALUÍSIO BECKER - PROAGFE - PROCESSO 1-95/2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.
CONTRATADO: **MAQPRINT ASSITENCIA TÉCNICA** , inscrito no CNPJ sob n° 4.643.433/0001-87, estabelecida à Avenida Tabapuã, 2963 SETOR 03 SALA 03 na cidade de Ariquemes- RO.
CONTRATANTE: APP DA EMEF Aluísio Becker, inscrita no CNPJ 09.353.097/0001-90, estabelecida a Avenida Galo da Serra, 2113, anexo Escola Aluísio Becker, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Rosangela Ribeiro A. dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.**

VALOR: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

Cujubim, RO, 08 de dezembro de 2022.

MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Contratado

ROSANGELA RIBEIRO A. DOS SANTOS
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E41AA64D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 99, de 09 de dezembro de 2022.

Concede abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2022, a título de bonificação no auxilio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2022, a título de bonificação no auxilio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor e subsídio do vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 09 de dezembro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:754378D7

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 108/CCP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5721/SEMOD/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, e será julgado por ITEM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E MÓVEIS(MOBILIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ **49.471,94** (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **13/12/2022** das 08h00 às 08h31 do dia **23/12/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **23/12/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de 09 de dezembro de 2022.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:66D0169D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.316/2022 09 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PROVENIENTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

LEI MUNICIPAL N° 1.316/2022
09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Proveniente Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porAnulação Proveniente de Dotação de Superávit Financeiro, na importância **R$ 7.804,18 (sete mil, oitocentos e quatro reais e dezoito centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 7.804,18
02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2067 Melhoras de Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 639
F.R: 2.701
Valor R$ 7.804,18

ANULAÇÃO (-):_____R$ (7.804,18)
02.00 Executivo Municipal
02.06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2067 Melhoras de Estradas Vicinais CV FITHA
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:479
F.R: 2.701
Valor: R$ 7.804,18
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações
orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
§ 1º - O crédito Adicional Especial que será anulado foi proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2067	4.4.90.52	2.701	R$: (7.804,18)	
0016.2067	3.3.90.93	2.701		R$: 7.804,18
TOTAL			**R$: (7.804,18)**	**R$: 7.804,18**

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:53BC21B0

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.317/2022 09 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI MUNICIPAL N° 1.317/2022
09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porExcesso de Arrecadação, na importância de **R$ 8.870,61 (oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2067 Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 646
F.R: 01.500
Valor: R$ 4.000,67

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2067 Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.39 Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 647
F.R: 01.500
Valor: R$ 1.819,80

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2067 Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
4.4.90.52 Aquisição de Material Permanente
Ficha: 648
F.R: 01.500
Valor: R$ 3.050,14
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2067	4.4.90.52	01.500	R$: 3.050,14
0016.2067	3.3.90.39	01.500	R$: 1.819,80
0016.2067	3.3.90.30	01.500	R$: 4.000,67

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:21.414.982,94	R$:19.709.420,79	R$: 3.648.183,50

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:935094B6

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1011/2022
AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE RX RAIO-X HOSPITALAR UNIVERSAL PARA APLICAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO. SEU GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE 54 KW, 150 KV E COM FAIXA DE MA DE ATÉ 630 PERMITE REALIZAR EXAMES DE TÓRAX, ABDÔMEN, EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. PROCEDENCIA NACIONAL, 01 ANO DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS E ESPECÍFICADAS NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E EDITAL. RECURSO:ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,e de acordo determinaart. 43, inc. VI da Lei 8.666/93,torna público para conhecimento de todos, nos termo da**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, fundamentado10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital, e considerandoTermo DE ADJUDICAÇÃO de 06/12/2022 (ID 72170)eParecer Jurídico 525 de 07/12/2022 (ID 72998),AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E A AQUISIÇÃO, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM, MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL, EM FAVOR DA RESPECTIVA EMPRESA, E VALOR TOTAL ABAIXO:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	R$ 104.700,00
TOTAL GERAL		R$ 104.700,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde

Assinado Eletronicamente
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2FA675D1

GABINETE
EXTRATOCONTRATO N°207/2022

EXTRATOCONTRATO N°207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1175/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,Solicitação n°496/22 - Inovação de 22/11/2022 (ID 68632)**epedido de empenho**00289/22,Pedido de Empenho srp de 24/11/2022 (ID 69525).

VALOR:R$ 14.214,92 (quatorze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:aquisição do objeto do contrato ocorrerá com base na dotação orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:Ficha: 571, Valor 14.214,92, Unidade: 020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 08.244.0003.1141.0000 Piso Fixo Bloco e Proteção Social Básica Estadua

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será de (12) doze meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da Secretaria Solicitante ou a quem o mesmo indicar. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.213/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:09/12/2022

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-ro
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-ro
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Contratante

Assinado Eletronicamente
Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C94BB8A3

GABINETE
EXTRATO CONTRATO N°208/2022

EXTRATO CONTRATO N°208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1175/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA:M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,**Solicitação n°481/22 - M.L Bezerra de 22/11/2022 (ID 68620)**epedido de empenho00288/22,Pedido de Empenho srp de 24/11/2022 (ID 69525).

VALOR:R$ 8.116,54 (oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022:Ficha: 571, Valor R$ 8.116,54, Unidade: 020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 08.244.0003.1141.0000 Piso Fixo Bloco e Proteção Social Básica Estadual.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2022PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será de (12) doze meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável da Secretaria Solicitante ou a quem o mesmo indicar. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.213/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:08/12/2022

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-ro
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira-ro
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Contratante

Assinado Eletronicamente
M.l Bezerra & Cia Ltda
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:ECC29760

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9283/ GAB / 2022 09 DE DEZEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9283/ GAB / 2022
09 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais**) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 12.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2083-Assegurar a Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 225

F.R: 1.600

Valor:R$ 12.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (12.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2083-Assegurar a Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica

3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 227

F.R: 1.600

Valor: R$ (2.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2084 - Atender Servidores com Auxílio - Atenção Básica

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Ficha: 230

F.R: 1.600

Valor: R$ (8.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 2084 - Atender Servidores com Auxílio - Atenção Básica

3.3.90.49 - Auxílio-Transporte

Ficha: 231

F.R: 1.600

Valor: R$ (2.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n°345/SEMSAU de 08 de dezembro de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para pagamento 13º dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2083	3.1.90.11	1.600		R$: 12.000,00
0023.2083	3.1.90.94	1.600	R$: (2.000,00)	
0023.2084	3.3.90.48	1.600	R$: (8.000,00)	
0023.2084	3.3.90.49	1.600	R$: (2.000,00)	
TOTAL			**R$: (12.000,00)**	**R$ 12.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 09 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0DC588E7

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1114/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(NOTEBOOK), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. RECURSO: CONVÊNIO Nº 414/PGE-2021 COM COMTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,e de acordo determinaart. 43, inc. VI da Lei 8.666/93,torna público para conhecimento detodos, nos termo da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, fundamentado 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital, e considerandoTermo DE ADJUDICAÇÃO de 06/12/2022 (ID 72312)eParecer Jurídico 526 de 07/12/2022 (ID 72999),AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E A AQUISIÇÃO, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM, MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL, EM FAVOR DA RESPECTIVA EMPRESA, E VALOR TOTAL ABAIXO:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 44.240,00
TOTAL GERAL		R$ 44.240,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de dezembro de 2022.

Documento Assinado Eletronicamente
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Documento Assinado Eletronicamente
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FAB90F30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 003/2022 Processo nº. 552/CMGM/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, da Câmara Municipal de Guajará- Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa ALCINEIA DE ABREU LEITE CNPJ Nº. 01.535.520/0001-61**,** AV. DR LEWERGER, 3504, **CEP.:**

76850-000, GUAJARÁ MIRIM RONDÔNIA, CNPJ: 23.614.758/0001-15, VALOR
SERVIÇO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)., nos termos a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim RO 02 de dezembro de 2022.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F8653681

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 552/CMGM/22

CONTRATADA: ALCINEIA DE ABREU LEITE

CNPJ: 01.535.520/0001-61

ENDEREÇO: AV. DR LEWERGER, 3504, CEP.: 76850-000

CIDADE: GUAJARA MIRIM

ESTADO: RONDÔNIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA *COFFEE BREAK* A SE FIRMAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93. FORMALIZADO POR NOTA DE EMPENHO. A FIM DE ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL DE INTERESSE DA ATUAÇÃO E ORIENTAÇÃO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0016.0113.0000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 012

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 4/CMGM/22, de 8 de dezembro de 2022, a Síntese dos Preços Praticados pelo Quadro Comparativo das Cotações que demonstra o menor preço de mercado no valor de R$ 3.000,00, o Termo de Referência, os orçamentos juntados a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento e base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, foi a da empresa ALCINEIA DE ABREU LEITE CNPJ Nº. 01.535.520/0001-61. A contratação de pessoa jurídica especializada na NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA *COFFEE BREAK*, atendendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

Guajará-Mirim RO, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:ADD9744B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/CHEF-GAB/2022 EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Silvio Fernandes Villar e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diária no valor total de 900,00(novecentos e cinquenta reais)em nome do Senhor,**SILVIO FERNANDES VILLAR**,Presidente da CPLMO,para se deslocar a Porto Velho, com o objetivo departicipar do Curso**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 14.133/21**, no dia 06 a 09 de dezembro de 2022.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C7E786CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.593/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera, acresce e revoga dispositivos do decreto 14.556/2022 de 28 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A

Art. 1°O caput do art. 1° do Decreto n° 14.556, de 28 de novembro de 2022, que Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022., passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1°Ficam estabelecidos os horários de expediente nos dias de jogos em dias úteis, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão da participação da SeleçãoBrasileira na Copa do Mundo de 2022, sendo:..... (NR)
Art. 2°Ficam acrescidos os incisos I, II e III ao art. 1° do Decreto n° 14.556, de 2022, com a seguinte redação: Art. 1° .....
I - expediente das 8h às 10h quando o jogo iniciar às 11h;
II - expediente das 8h às 11h quando o jogo iniciar às 12h; e
III - expediente das 8h às 14h quando o jogo iniciar às 15h. (NR)

Art. 3°Fica revogado o parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 14.556, de 2022.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F3AB3CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-ROatravés da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/12/2022 às 10h00, a licitação na modalidade Carta Convite n° 003/2022, do tipo "Menor Preço Unitário Global", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios e materiais limpeza de higienização)para a Câmara Municipal de Itapuã Do Oeste,**de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência**. O edital poderá ser obtidocom antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas,no setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Avenida Presidente Médici esq.c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado. O Edital do convite se encontra disponível em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos, através do email: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com ou pelo telefone (69) 3231-2283.

Itapuã do Oeste, 09/12/2022.

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente – CPLMOS
Portaria N. º 001/GAB/PRES/2022

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9946DBF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inserção de recursos, no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir recursos no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º. Esta Lei contém Anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2022 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DE362303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4065/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4065 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a inserção de recursos, no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2302 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir recursos no orçamento de 2022, através de Excesso de Arrecadação das Receitas próprias do Município no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos cinco (5) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/12/2022 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:52635706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4066/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº 531/PGE-2022 e contrapartida de R$6.676,95 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 56.676,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2291 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETAR
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do termo de convênio nº 531/PGE-2022 e contrapartida de R$ 6.676,95 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$ 56.676,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CRAS do 5º BEC.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos sete (7) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/12/2022 às 09:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:35490EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4066/2022 - ANEXO

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

BASE DE CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 0.1.701
Código da Aplicação: 008.214
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

Agencia	Conta bancária	Descrição da conta	Saldo
2265-9	25484-3	CONV.531/PGE-2022 AQUISIÇÃO DE MAT. CRAS 5º BEC	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 531/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRAS 5º BEC, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO ANEXO, FIRMADO ENTRE O ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 6.676,95 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO CONVÊNIO EM (R$ 56.676,95).

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.701
Código de Aplicação: 008.214
Fonte do STN: 1.701
Detalhamento: 0

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
Ficha	**Função Programática**	**Elemento de Despesa**	**Especificação**	**VALOR (R$)**
1068	08.244.0004.1112.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$50.000,00
TOTAL				R$ 50.000,00

Machadinho D'Oeste - RO, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2022 às 09:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B809927F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4067/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4067 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$299.112,42 (duzentos e noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2294 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 299.112,42 (duzentos e noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), oriundos de recurso do FUNDEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aossete (7) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/12/2022 às 09:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AF893FD4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3451/2022.

PROCESSO Nº:3451/2022.
CLASSE: Aquisição de Material Permanente.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo nº3451/2022,cujo objeto é a**AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA N° 19047.937000/1210/25 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**Tendo sido declaradas como vencedoras as Empresas:**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**,CNPJ 42.036.849/0001-65, no valor de R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais);**DBL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 40.708.647/0001-97, no valor de R$ 15.594,00 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 276806), Parecer Técnico da Controladoria(ID 267858).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2022 às 10:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:53E33268

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1965/2014

DECISÃO DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1965/2014
CLASSE: Apuração de fatos.
NOME:Médicos e Bioquímicos do Hospital Municipal.

Prefeitura Municipalde Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº1965/2014paraapurar o descumprimento da escala médica, além dos profissionais bioquímicos do Hospital Municipal, através de denúncia anônima.

1.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item12.2 - São situações que no caso tornam**juridicamente inviável**a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:
a) falta de identificação do servidor investigado;
b) ausência de acusação objetiva;
c) não ser o fato infração disciplinar;
d) a prescrição evidente;
e) a morte do acusado.

2.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade.

3.CONSIDERANDOquenos autos a justificativa pela falta de assinatura das folhas de pontos de alguns profissionais; atestados médicos; carimbo e assinatura pelos responsáveis nas folhas de ponto de todos os envolvidos nas denúncias; que a escala é uma projeção que pode discorrer da realidade por situações em que o servidor não compareceu no dia da escala, mas justificou ou permutou seu plantão com outro colega, pois nem sempre é possível fechar a escala por necessidade do servidor ou do Hospital que extrapolam suas vontades; que a LeiMunicipal 1225 de 27 de agosto de 2013 que acrescenta ao art. 2º da Lei Municipal nº 1150/2012 os parágrafos 2º e 3º, que versa sobre os plantões médicos, amparado na Lei Orgânica do Município encontra supedâneo jurídico.

4.CONSIDERANDOque de acordo com a Lei 9.784/1999, em seuArt. 52diz queo Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente.

5.CONSIDERANDOque no dia 03/08/2015 foi formalizado Termo de Ajuste de Conduta na 1ª Promotoria de Justiça de Machadinho D'Oeste; que no dia 07/04/2016 foi o Procedimento arquivado integralmente, com remessa do feito ao CSMP após cumprimento do TAC;

"DECIDO"pelo**ARQUIVAMENTO**do Processo Administrativo de Sindicância nº 1965/2014, instaurado (a) pela Portaria nº232 de 04 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos09 de dezembro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2022 às 10:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9B2097E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3516/2022

PROCESSO Nº:3516/2022
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Haroldo José da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº3516/2022, referente a **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo servidor **HAROLDO JOSÉ DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 285927).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/12/2022 às 10:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CF3F05AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N° 455

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n°455 de 09/11/2022
Nº do Processo: 3459/2022
Objeto: Corrigir erro material no contato nº455/2022,onde se lê***Machadinho D'Oeste/RO, 11/09/2022*****,** leia-se ***Machadinho D'Oeste/RO, 09/11/2022***
Contratante:Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado SUELLEN BEZERRA SILVA
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 35.842.972/0001-08
Data de Assinatura da retificação:09/12/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.303.0008.2061 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:0FCD265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato N°269/2021de 28/12/2021
N.º do Processo 3892/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado n º05.884.660/0001-04
Data de Assinatura do Termo aditivo de valor: 09/12/2022
Objeto do Termo Aditivo: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado.
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA);**
Valor: 985.549,36 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Recursos: FMS

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,09/12/2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:8DD8AC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 082/2022.

CELEBRAÇÃO: 09.12.2022.
PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.
CONTRATADA: MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.946.845/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O fornecimento de serviços, em observância ao detalhado no quadro do Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito e em conformidade com o preço constante na cotação de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito. **C**onforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 0135/2022**, Dispensa de Licitação nº 004/CPL/CMMS/2022, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

INTERVENTE: Gabinete da Presidência (Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência aproximadamente 15 (quinze) dias com início em **12 de dezembro de 2022 e seu término em 27 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O preço total alusivo do fornecimento do veículo acima discriminado é de R$ 7.504,00 (Sete Mil e Quinhentos e Quatro Reais), com todos os impostos, encargos e demais incidências já inclusas.

O PAGAMENTO:
Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito, à vista, considerando-se o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega do veículo, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento/fiscalização, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: – (Câmara Municipal de Mirante da Serra).
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros.
Programação: 01.031.0001.2001

Fonte de Recursos: Próprio.

NOTA DE EMPENHO Nº: 287/2022.

Processo Administrativo: nº 0135/CMMS/2022.

Mirante da Serra – RO., 09 de Dezembro de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/ CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:450A0EE4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 990/GP/CMMS/RO/2022

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO o processo administrativo 113/2022 devidamente instruído e fundamentado com Parecer Jurídico favorável anexado as folhas nº 004 e 005 do processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido licença prêmio em pecúnia a servidora, Simone Valéria Santana de Lima cadastro 74-1, referente ao quinquênio de 08/04/2014 a 08/04/2019, no período de (03) três meses.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 18 de novembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:18BA795B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6465/2022

PORTARIA Nº 6465/2022. Mirante da Serra-RO, 09 de Dezembro de 2022.

"PRORROGA CEDÊNCIA AUTORIZADA NA PORTARIA Nº 6165/2022, 05 DE MAIO DE 2022, DA SERVIDORA LUCICLEYDE NAVAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga cedência autorizada na portaria nº 6165/2022, 05 de maio de 2022 da servidora LUCYCLEYDE NAVAS MARTINS, professora 30 horas semanais, matricula 1792, CPF: CPF Nº 794.710.722-04 e do RG: 861.495 SSP/RO, com ônus para o Município de Vale do Paraíso/Rondônia com vigência do dia 01 de Janeiro 2023 a 31 Dezembros de 2023. Esta portaria terá seus efeitos revogados em virtude da realização do concurso publico e processo seletivo no Município de origem.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social devera ser repassada ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente n° 13840-1 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra- RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C68B1237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade para despesas com inscrições na capacitação sobre: Encerramento do Biênio, fechamento das contas e providências do controle interno fiscalizados pelo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI 28.407.129/0001-38 com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o devido Processo.

Monte Negro – RO, 09 de dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E943DFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço *por LOTE*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001550.1.1-2022.
DATA: 22 de Dezembro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 292.550,10 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referencia, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações

pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de Dezembro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E182CFE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1291.4.1-2022/SEMOSP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27.894.868/0001-39, cujo preço global foi de R$ 90.287,64 (Noventa Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REBAIXAMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA BR 421, comprimento: 1.210,00 m, compreendendo todas as etapas dos serviços e instalações necessária. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 09 de Dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8D3D6B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/GAB/2022

Nomear a comissão de sindicância e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando 737/SEGAFIN/2022 ID: 9D3820.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos relacionados no processo 1549/2022.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:
Wigna Alves Costa
Pamela Dias de Oliveira Morais Del Padre
Vinicius Nascimento Linhares

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14E2E511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2940, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.771,36
(oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 47 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.35.00 0.1.500.0000 1.647,66
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 50 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 1.647,66
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 53 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 1.276,04
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 56 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 3.000,00
Crédito 64 02.03.00 04.123.0000.0003 3.3.90.47.00 0.1.500.0000
Recurso 61 02.03.00 04.122.0002.2007 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 1.200,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.250,00
(um mil, duzentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 57 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.91.00 0.1.500.0000
Recurso 61 02.03.00 04.122.0002.2007 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 1.250,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C8076E07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – Ro, convoca os contribuintes conforme listados abaixo para comparecer no Departamento de Cadastro Imobiliário para atualização Cadastral:

APARECIDA TURCI
APARECIDO PICKLER
AQUILES JOSE GRASSI
ARCANJA NEVES DA SILVA
ARI DA SILVA
ARTINO FOERSTE
AUGUSTO DARIO LEAL
AURELINA DALLA MARTHA
AUZIER AUGUSTO MARIANO
BATISTA HENRIQUE COSTA
BENEDITO DUARTE MORAES
BERTILIO MANSKE
BRUNO DE OLIVEIRA
CACIO KLEY MENDES MARTINS
CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
CELIA REGINA ALVES DA SILVA
CICERO GALDINO FERREIRA
CICERO INACIO DA SILVA
CLUBE XV DE NOVEMBRO
CRISTIANE ALVES FERREIRA
DALVINA DE JESUS
DANIEL VIDAL
DEJALZA DINIS DE PAULA
DELI COSTA DOS SANTOS
DERLY DE ALMEIDA PIRETI
DEUSDETE MARTINS FIGUEIREDO
DIELCIO ALVES DA ROCHA
DIRLEI CESAR GARCIA
DOGIVAL MOTA MONTEIRO
DOMINGOS JOSE DUARTE
EDEQUITA DOS SANTOS SILVA
EDINALDO SERGIO BRUNEZ
EDMAR ROCHA

Os contribuintes relacionados acima, deverão comparecer com os documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos dos imóveis (contrato de compra e venda, certidão narrativa ou carne de IPTU).
Sendo o que tinha para o momento, e na oportunidade externamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSEILTON BELMOND
Secretário Municipal de Planejamento

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
Diretora de Reg. Fundiária e Cadastro Urbano

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AEE1F03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº: 83/2022

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 152/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 83/2022, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS para a frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, prestação de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc e outros. .A Presente licitação foi estimada em R$5.475.875,00 (cinco milhões, quatrocentose setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 83/2022, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 22 de dezembro de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com .

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 09 de dezembro de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira Interina– Port.152/2022

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:88865198

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

3º Termo de aditivo ao contrato nº159/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 13/2021, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para executar a CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA (BATE ESTACA) NO RIO BOLONES, conforme coordenada Lat: 11°21.926 Long: 62°0.544, no Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE e a empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.777.355/0001-61, entre si celebram, a prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL, passando o prazo a viger até o dia 12/03/2023. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO 09 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Victoria Ferreira de Brito Almeida
Código Identificador:97200746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 167/GP/2022 PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR O PREFEITO MUNICIPAL, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I – Determinar a instalação de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos no processo n° 1996/2022, envolvendo a servidora S. A. D. D. conforme documentos anexos. II – Considerar a instalação da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeados através da portaria nº. 136/GP/2022, dar continuidade ao processo adotando as providências cabíveis em conformidade com a Lei Municipal nº. 926/2011. IV – Publique-se e cumpra-se.A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:09A2586B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314

PORTARIA N°314. em, 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a restituição de valores de contribuição previdenciária dos servidores efetivos deste executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº1353/GP/2018
R E S O L V E

Art. 1°-RESTITUIR-os valores de contribuição previdenciária a os servidores efetivos deste executivo municipal conforme Processo administrativo nº1328/GP/2022

Servidor(a)	Função Efetiva	Matric	Lotação	Função em comissão
Eunice Menezes de Souza	Professor (a) II 40 horas	1718	SEMED	Sec.Mun.de Educação
Florismar Barroso Rodrigues	Téc. em Administração	6046	G/P	Chefe de Gabinete
Jorge Oliveira do Nascimento	Assistente Social	4017	SMASC	Sec.Mun.de Assistência Social

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 19 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:528517AC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315

PORTARIA N°315 em, 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a restituição de valores de contribuição previdenciária dos servidores efetivos deste executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº1353/GP/2018
R E S O L V E

Art. 1°-RESTITUIR-os valores de contribuição previdenciária a os servidores efetivos deste executivo municipal conforme Processo administrativo nº1328/GP/2022

Servidor(a)	Função Efetiva	Matric	Lotação	Função em comissão
Jose Cicero da silva	Engenheiro Agrônomo 40 horas	1262	SEMDRU	Sec.Mun.de Desenvolvimento Rural
Marlene Martins Ferreira	Agente Administrativo	89	SEMFAZ	Sec.Mun.de Fazenda
Zenilton Pinto da Silva	Vigilante	1413	SMASC	Sec.Mun.de Obras Infraestrutura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 19 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:65E1ED1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 011/PMNM/2022.

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 011/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/SEMED/2022.
INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Alteração da razão social subjetiva da ata de registro de preço n.°13/2021 tendo em vista a razão social da empresa registrada, passando a ser denominada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 06.020.318/0001-10

Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0B9FE275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 012/PMNM/2022.

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 012/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/SEMED/2022.
INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Alteração da razão social subjetiva da ata de registro de preço n.°13/2021 tendo em vista a razão social da empresa registrada, passando a ser denominada VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 06.020.318/0001-10

Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FABD79AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 335 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo da Portaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar da data 13 de Dezembro de 2022, considerando a portaria n° 280/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata aPortaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2527AF39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 779/SEMOSP/2022

PUBLICAÇÃO 901/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO Nº 779/SEMOSP/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 779/SEMOSP/2022. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/PGE2021 , PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LAUDO INSPEÇÃO, MEMORIAL DE CALCULO, RELATÓRIO SINTÉTICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, tendo como vencedora a empresa: FRIMOM CONTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30** , no valor de R$ **189.530,62 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de Dezembro de 2022

_____
LERI VELOSO DA CRUZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

PUBLICAÇÃO 901/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO Nº 779/SEMOSP/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 009/2022 - Processo Licitatório nº 779/SEMOSP/2022. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/PGE2021 , PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LAUDO INSPEÇÃO, MEMORIAL DE CALCULO, RELATÓRIO SINTÉTICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, tendo como vencedora a empresa: FRIMOM CONTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30** , no valor de R$ **189.530,62 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de Dezembro de 2022

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:74B3EA86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 124 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1918/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il da Lei n° 8.666.

PROCESSO 1918/2022

Empresa Vencedora:
J. H. DA SILVA CLINICA LTDA
CNPJ 47.063.974/0001-88
VALOR R$ 800,00 (oitocentos reais)

TOTAL GERAL 800,00

Pimenteiras do Oeste, 09 de dezembro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:692761B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de contrato nº 1009/2022

3º TERMO ADITIVO DECONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESAECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ 08.206.867/0001-00.

Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.Secretario,Sr. Sergio Mauricio de Souza Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 307712023 SSP/SP e CPF sob o nº 275.211.558-07, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 1197, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa**ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.206.867/0001-00., com sede a cidade deUBERLANDIAEstado de Minas Gerais, doravante denominada de**CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a)ADAILTON FERREIRA SOARES, portador do CPF n°533.727.356-68,e RG nº.2.874.919-SSP.MG,resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 1631/2021, Processo Licitatório nº**1631/2021**, do tipo Menor Preço Global por Lote , tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Aquisição de caminhão de carga tipo Comboio.Valor estimado em R$505.000,00**(quinhentos e cinco mil reais) através de convênio Federal nº 915090/2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de contrato de entrega por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 30/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A Contratante pagará a Contratada o valor deR$505.000,00**(quinhentos e cinco mil reais)**, pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

ParágrafoÚnico;DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste, 23 deNovembrode 2022.

SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES
Secretário de Obras

ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:08.206.867/0001-00

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E6E5DFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 565/2022

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022
.
O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
AUXILIAR PREVIDENCIÁRIO II				
167AT	FRANCISCO ASSIS VIEIRA NETO	2021/2022	01/07/2022 a 20/07/2022	13/02/2023 a 04/03/2023

Dê-se ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27A8796D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1267/SEMAS/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (caixa de MDF, canudinho e canetinhas) para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ **12.795,80** (doze mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Dezembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 09 de Dezembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:255DDBE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022
A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **029/CM/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 16/12/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 012/2022, que trata da aquisição de materiais elétricos para manutenção na rede elétrica conforme segue: **O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, tais como: Material Elétrico e Eletrônico para a Manutenção em Geral da Rede Elétrica do Prédio e Jardim da Câmara Municipal.** As despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.30 sub-Elemento 99. no valor estimado de R$ 15.184,50 (quinze mil cento e oitenta quatro reais e cinquenta centavos) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, ou através do telefone (69) 3446-1016 a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Termo de Referencia estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:87134272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/SEMSAU/2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 1558/SEMSAU/2022**.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, TAIRINI MICHELE RIBEIRO,** Cargo: zeladora – 40hs, Matrícula nº 1145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 17/01/2017 A 16/01/2022, **período de gozo 01/01/2023 a 31/03/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3E1A6281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/GP/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2673/2022**, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021 e Processo 1274-1/ 2022.

Considerando, Requerimento de 15.09.2022, à fls.003, Planilha de Cálculos e Despacho à fl. 013, Informação DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 1274/SEMSAU/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor DEOSDETE PRIMOS, Servidor efetivo na Função de VIGIA – 40hs, Matrícula nº 83, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 01/04/2007 à 31/03/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B6F5CA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1584/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 11 a 14/12/2022, conforme memo. Nº 367/SEMSAU/2022, onde o mesmo irá participar da reunião da Câmara Técnica, COSEMNS, CIB E LACEN. O deslocamento será com veículo oficial Fiat Touro

Uelinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CF46C10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2686/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	165	12.361.0002.2042	3.3.90.39.00.00	0.1.500.1001	
Recurso	174	12.361.0009.2051	3.1.90.30.00.00	0.1.500.1001	5.668,00

Artigo 2° Fica autorizado a **REMANEJAMENTO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	326	08.244.0024.1230	3.3.90.32.00.00	0.1.701.0000	
Recurso	233	08.244.0002.2067	3.3.90.14.00.00	0.1.500.0000	6.112,00

TOTAL R$ 11.780,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AF78A83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2687/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE PERMUTA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a PERMUTA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 8.414,01 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e um centavos).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	109	10.301.0013.2076	3.3.90.14.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	111	10.301.0013.2076	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	7.300,66
Credito	180	12.361.0009.2054	3.3.90.39.00.00	0.1.550.0000	
Recurso	178	10.301.0013.2076	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	1.113,35

TOTAL R$ 8.414,01

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5F460892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1564-1/SEMAP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 10 (10) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, e 05 (cinco) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 a 15 / 12 /2022, conforme Memo.: 167/GP/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Rosana Aparecida Dos Santos, secretaria SEMAP, CPF. 350.687.792-53;
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Vander B. Meireles, Secretário SEMAF, CPF. 724.471.252-91;
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Debora C. C. Tataíra, Diretora Ambiental, Membro do Comitê, CPF. 023.373.332-99;
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:00610F88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4627/2022 – GAB-PMRC DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre: Constitui a Comissão Municipal de Eventos.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito Municipal de Rio Crespo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica constituída a Comissão Municipal de Eventos conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: ISABEL EPIFANIO DE FARIA
VICE-PRESIDENTE: GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS
MEMBROS: CLARICE DALPRÁ GALDINO, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISVALDO RODRIGUES.

Artigo 2º - A Comissão compete: Elaborar, Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos; visando o cumprimento de exigências legais; Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7D4B9940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1905/2022-GAB-PREF. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado em conformidade com as Leis Municipais, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse públicomediante processo seletivo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências."

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, através da comissão designada para esse fim, *conforme Portaria nº 4626/GAB-PREF., de 01dezembro de 2022*.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação por tempo determinado para atender as necessidades de profissionais, conforme prevê o Art. 37, inciso IX, CF/88, Regidos pelas Lei Municipal 859/2019.

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

Considerando Oficio 086/2022/SEMUSA, documentação comprobatória dos motivos elencados acima que ensejaram na solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia das Leis municipais, onde seguirão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme normativas: IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado para **preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva**, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 859/2019.

Art. 2º- Fica autorizada a contratação para suprir provimento de vagas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA dos seguintes cargos:**

Art. 6º -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Função Programática: 10.003.10.301.0012.2.019. - Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal
Função Programática: 10.003.10.301.0015.2.011. - Ações da Atenção Básica de Saúde/ Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:78732B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4626 - GAB-PREF. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº4626 - GAB-PREF.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços público municipal no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;**

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomeia a Comissão especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar na realização de Processo Seletivo nº 004/2022, nos termos do Processo nº 821/2022, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
Fica designados para sua composição os seguintes servidores:

Rosangela Martins de Oliveiras dos Santos - mat. 1093 - **Presidente**
Anna Caroline da Silva Francisco - mat. 1631 - **Secretaria**
Sara Gonçalves Montalvão - mat. 1733 - **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4C9357FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo o **Pregão Eletrônico do processo n°033/2022, *da Licitação nº 103/2022***, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA.

Empresa vencedora:
AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001-89
Valor Estimado: – R$ 24.852,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Empresa vencedora:
PLP ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 37.007.414/0001-52
Valor Estimado: – R$ 96,00 (Noventa e seis reais).

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:66E4767F

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente da AGERROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

13.001.04.125.0022.2.141.3.3.90.39.00.00

01 ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 011/2022
b) Licitação Nrº: 104/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 09/12/2022
e) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIOS NA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE T.I DA AGERROM.
f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor: IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 24.575.205/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de serviços contínuos de Hospedagem de diversos diminios nomesmo plano. Validade de 12 meses. O serviço deve conter: • Hospedagem de diversos domínios no mesmo plano; • Contas de E-mail ilimitadas e personalizados @rolimdemoura.ro.gov.br; • Hospedagem para projetos avançados; • Fornecimento de 150GB SSD de espaço; • Certificado SSL; • Instalador fácil de aplicações: • Crie seu site com WordPress, Joomla, Magento, PrestaShop e outras plataformas; • Atendimento especializado: • Suporte de alto nível, em português, 24h por dia.	12	R$ 119,06	R$ 1. 428,72

Valor Total a ser homologado – R$ 1.428,72 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Rolim de moura, 09 de dezembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:8F34E553

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo o **Pregão Eletrônico do processo *nº 011/2022*, *da Licitação nº 104/2022***, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIOS NA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE T.I DA AGERROM.

Empresa vencedora:

IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 24.575.205/0001-63

Valor Estimado: R$ 1.428,72 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Rolim de moura, 09 de dezembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:80745D22

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1204478 SESDEC/RO e do CPF nº 017.301.072-57, para exercer o cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XXI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:07EED386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 527/GAB-PREF/2022.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5513/2022, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 133/SEMEC/2022.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BD74749C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 18/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para a primeira composição do Conselho Escolar Júlia Bobek."

WANDER BARCELAR GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**as servidoras:

- Patrícia Vieira Pereira, CPF 658.211.812-91, matrícula 7219, para compor o Conselho Escolar Júlia Bobek no cargo de **TESOUREIRA**.
- Sandra Spagnol, CPF 599.457.452-04, matrícula 4330, para compor o Conselho Escolar Júlia Bobek no cargo de **1ª SECRETÁRIA**.

Art 2º - Estes cargos tem vigência de 06 (seis) meses a contar da data de publicação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2022.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:53B0E6A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 72/2022, Objeto: Aquisição de pneus, para reposição a serem utilizados nos veículos e maquinas deste município, Convenio Nº 028/2021/DER-RO. Advindo do Processo 1.765-1/2022. No valor de **79.715,40 (setenta e nove mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **23/12/2022 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A561C265

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13º	ELIANA ROCHA RODRIGUES	ENFERMEIRO
14°	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	ENFERMEIRO
16º	SUELI BATISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
17°	LILIAN THALIA DS SANTOS TOSE	TECNICO DE ENFERMAGEM
18°	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
19°	SIRLENE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
20°	POLIANA KLIPEL DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM
21°	MARLUZA ANETHER FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições;
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas.
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tripagem sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 06 de DEZEMBRO de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2DAA4862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 578/GP/2022

Santa Luzia D'Oeste, 08 de dezembro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **IVONETE PEJARA RAMOS**, cargo/função atendente de sala, vinculado a Secretaria Municipal de Administração
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para participar do **2º Encontro Estadual do PROAMPE/RO,** que será realizado no dia 13 E 14/12/2022, no auditório do L´ACORDES HOTEL, localizado na rodovia BR-364 aeroclube, Porto Velho-RO, conforme programação apresentada no oficio nº 4619/2022/SEDEC-CODMPE,
Período autorizado: 13/12/2022 e 14/12/2022
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.
III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7E4E6EB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2303/2022 DE 06/12/2022

Decreto nº 2303/2022 de 06/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1141/2022 de 29/11/2022.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
5 3-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.400,99
8 3-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00

ANULA

Total Suplementação: 6.400,99

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.		RESTESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
2 4-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,99

Total Redução: 6.400,99

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE DO OESTE, em 06/12/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:828DF8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2308/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 2308/2022 de 08 de dezembro de 2022.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2248/2022 E Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, das áreas urbanas consolidadas localizadas no perímetro urbano do município de SÃO FELIPE d'Oeste/RO, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural do âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis.
CONSIDERANDO que constitui objetivo da regularização fundiária urbana, a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO a cooperação mútua entre o Município de São Felipe d'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, objetivando a implementação de Interesse Social *"Título Já"*, conforme a Lei Municipal autorizativa nº 944 de 13 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda;
DECRETO
Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do artigo 30, inciso ll, ambos da Lei Federal 13.465/2017, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 791/2017 o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Setor 01 e Setor 02, localizado no município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme:

l – O projeto de regularização fundiária, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento respectivo, apresenta área total de 380.457,53 m² distribuídos da seguinte forma:
Núcleo Urbano Informal Setor 01 e Setor 02
II – Área da Poligonal de Registro 380.457,53 m², dividida em:
a) 490 Lotes;
b) 30 Quadras;
c) Lotes a regularizar 404 unidades;
d) Lotes regularizados 00 unidades;
e) Lotes a regularizar por Parecer Ambiental 32 unidades;
f) Área de exclusão 00 m² ;
g) Área do sistema viário 113.813,74 m²;
h) Área Total de Lotes a ser regularizada 213.387,51 m²;
i) Área de Lotes para Estudo 53.256,28 m²;
j) **Área total a regularizar 327.201,25 m².**

Art. 2º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) concernente ao processo administrativo nº 791/2017 de regularização fundiária do núcleo urbano denominado Setor 01 e Setor 02 e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de parcelamento aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em particular o Decreto Municipal nº 2248/2022 de 28/09/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos Oito Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:878B9F02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1435/2022
b) Licitação Nrº :	74/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/12/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE FOGÃO E PARAFUSADEIRA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 318,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:03F6DB71

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 164/2022

PORTARIA **164/2022**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de outubro de 2022** do servidor: **JOSE PEREIRA PEDRASSANI**, matricula: **3033,** ocupante do Cargo de**: ZELADORA - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **30/03/2015.**
Art. 1º**.- CONCEDER 3** meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **30/03/2015 a 30/03/2020. UZUFRUIRA NOS MESES DEZEMBRO DE 2022, E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:0B0D5714

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº167/2022

PORTARIA **167/2022**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **10 de novembro de 2022** da servidora: **MARCIA HELENA CONCEIÇÃO,** matricula: **774,** ocupante do Cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **19/07/2001.**
Art. 1º**.- CONCEDER 3** meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **19/07/2016 a 19/07/2021. UZUFRUIRA NOS MESES DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:77E18EBD

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº165/2022

PORTARIA **165/2022**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **04 de outubro de 2022** do servidor: **SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA**, matricula: **2366,** ocupante do Cargo de**: COZINHEIRA - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, com admissão em **01/02/2007.**
Art. 1º**.- CONCEDER 3** meses de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01/02/2012 a 30/01/2017. UZUFRUIRA NOS MESES DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:F4758FC3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº168/2022

PORTARIA **168/2022**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **26 de novembro de 2022** da servidora: **LEONICE APARECIDA CORREIA ROUXINOL**, **matricula**: **939,** ocupante do Cargo de**: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, com admissão em **25/06/2004.**
Art. 1º**.- CONCEDER 2** meses de Licença Prêmio, referente ao **3º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **17/09/2015 a 19/09/2020. UZUFRUIRA NOS MESES DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:0311AD7E

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº166/2022

PORTARIA **166/2022**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **27 de setembro de 2022** da servidora: **VANESSA SOARES,** matricula: **2570,** ocupante do Cargo de**: TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, com admissão em **01/11/2011.**
Art. 1º**.- CONCEDER 3** meses de Licença Prêmio, referente ao **2º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01/11/2011 a 30/10/2016. UZUFRUIRA NOS MESES DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:56D9D7F2

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº170/2022

PORTARIA **170**/2022/DRH/PMSMG/RO, Em 08 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **16 de novembro de 2022** do servidor: **JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES,** matricula: **2508,** ocupante do Cargo de – **ENFERMEIRO-40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **15/09/2011.**

Art. **1º.- CONVERTER 03** (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **15/09/2011 a 13/09/2016. RECEBERA EM ABONO PECÚLIO NO MÊS DEZEMBRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:4E7EB886

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº 169/2022

PORTARIA **169**/2022/DRH/PMSMG/RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de outubro de 2022** do servidor: **JOSE EVANGELISTA DA SILVA,** matricula: 3083**,** ocupante do Cargo de – **VIGILANTE-40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**), com admissão em **02/09/2015.**

RESOLVE:

Art. **1º.- CONCEDER 03** (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **02/09/2015 a 02/09/2020. UZUFRUIRA NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:7961446C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº169/2022

PORTARIA **169**/2022/DRH/PMSMG/RO, Em 25 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **31 de outubro de 2022** do servidor: **JOSE EVANGELISTA DA SILVA,** matricula: 3083**,** ocupante do Cargo de – **VIGILANTE-40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**), com admissão em **02/09/2015.**

RESOLVE:

Art. **1º.- CONCEDER 03** (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **02/09/2015 a 02/09/2020. UZUFRUIRA NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:6E6C87F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1751 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.751/2022
Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 168.944,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.021.		MANUTENCAO DO PACS	
3.1.90.11.00.00	10270011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.944,00
Total Suplementação:			**168.944,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita		
1.7.1.3.50.11.01.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	168.944,00
Total da Receita:		**168.944,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 e dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0B8BB8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1749 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.749/2022
Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 145.125,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.125,00
Total Suplementação:			**145.125,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3.3.71.70.00.00	10020047	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25,00
3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
3.3.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
Total Redução:			**145.125,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BAA11AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1747 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.747/2022 Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.000,00 (três mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 de dezembro de 2022

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ED9D99FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 293/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 293/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 09/12/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **VANESSA TEIXEIRA MARTINS,** portador do CPF 952.235.762-68 e Cédula de Identidade RG 929764 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Cuidadora na Casa de Acolhimento de Menor,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F971B944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 292/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 292/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 09/12/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ADELHA GOMES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 627.752.092-46 e Cédula de Identidade RG 1295459 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Cuidadora na Casa de Acolhimento de Menor,** nomeada conforme **Portaria nº 090/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:11ACD6B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-609/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: SILVANO SOARES SOUZA - MEI

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para a realização de Réveillon 2022/2023, com duração de 03 (três) horas, na Praça dos Sonhos no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 08 de dezembro de 2022.

Assinam:
SILVANO SOARES SOUZA - MEI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B29AAFAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-599/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de restauração e instalação das peças de enfeites natalinos em ferragem e todos os acessórios necessários para completa execução do serviço de decoração e iluminação Natalina no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 09 de dezembro de 2022.

Assinam:
GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2AAFE4FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 604/SEMUSA/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, ATRAVES DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA (PROCESSO N° 0005.068233/2022-83). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 163.925,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **12:00** horas horário de Brasília – DF do dia **20/12/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:E4A40B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 771/2022 - SEGAP

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Gabinete. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 011/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: SELECIONAR ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACADÊMICOS QUANTO A LOCOMOÇÃO PARA OS CENTROS DE ENSINO SUPERIOR E EVENTOS EXTRACURRICULARES, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ACADÊMICAS. **FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 10/01/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta SERÃO EM 10/01/2023 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**(69) 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 09 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:47CBA776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	54/2020
b) Licitação Nº	012/2022/SUPEL
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação	09/12/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A (OBRA) REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES E REVITALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MUNICIPAL 1° ETAPA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO C/R N. 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA..

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: @ARROBA AGRONEGÓCIO LTDA
CNPJ/CPF: 14.286.485/0001-36
Valor Total Homologado – R$ 1.061.786,76 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Theobroma, 09 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:27F59364

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 005/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2022, Processo Administrativo n° 939/2022, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria n° 162/GP/PMT/2022, torna público o Resultado Classificatório Final de inscritos no processo.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Pontuação	Nome do candidato	Resultado
1º	75	Clebia dos Santos Mota Amorim	Aprovado
2º	70	Cristina Gondim Carolino	Aprovado
3º	65	Aldair dos Santos Pereira	Aprovado
4º	60	Debora Vargas Pina Vianna Carvalho	Aprovado
5º	60	Rute Iara Viana Marcião	Aprovado
6º	50	Charles Xavier Guimarães	Aprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Cassandra dos Anjos Ribeiro	Reprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Claudiana Pereira dos Santos	Reprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Élida Mendonça da Silva Mendonça	Reprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Lidiane Parada Costa	Reprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Marcelo Alexandre Martins Junior	Reprovado
Descumprimento do item 5.2 do Edital	00	Rosimara Alecrim Siqueira	Reprovado

Theobroma/RO, 09 de dezembro de 2022

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária

CLEIDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ROCHA
Membro

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Membro

IOLANDA LEMES ALVES
Membro

JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO
Vereador

VANESSA SILVA COSTA
Vereadora

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:82E0BA3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.039/2022/GP URUPÁ/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n.039/2022/GP Urupá/RO, 09 de dezembro de 2022

Exonerar *Srª. IARLA KELLER OLIVEIRA, no cargo de Assessora Legislativa* e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **Srª. *IARLA KELLER OLIVEIRA***, portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***34 SSP/RO, inscrita no CPF, sob

n. ******. 102.***-05, no cargo *Assessora Legislativa*, deste Poder Legislativo de Urupá-RO.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 022/2022 de 02 de Agosto de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:AF50DC49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 006/2022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Concorrência n. 006/2022** referente ao **Processo n. 569/2022** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO.** Fundamento legal: Art. 28, inciso II da Lei n. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/CPF: 28.264.461/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	O PRESENTE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE URUPA	SERVIÇO	1	R$ 517.445,77	R$ 517.445,77

Valor Total Homologado - R$ 517.445,77

Urupa, 09 de dezembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:50B98293

PROCURADORIA JURIDICA
DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR SR. FRED RODRIGUES BATISTA

DECRETO N. 302/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre cedência do servidor Sr. FRED RODRIGUES BATISTA para o Município de Cacoal/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no art. 58 da Lei Municipal n. 692, de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. 550/2022, de 14 de novembro de 2022, de serventia do Excelentíssimo Sr. Adailton Antunes Ferreira, Prefeito do Município de Cacoal/RO, que solicita cedência do servidor abaixo qualificado com ônus para a Prefeitura de Cacoal/RO, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município de Urupá, conforme autorização ID. n. 45711 referente ao processo eletrônico n. 1327/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência para o Município de Cacoal/RO, do servidor **Sr. FRED RODRIGUES BATISTA,** matrícula n. 5134, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública - Técnico Administrativo, carga horária de 40h semanais, pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** com ônus integral para a Prefeitura do Município de Cacoal/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no caput deste artigo, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:A32C83CE

PROCURADORIA JURIDICA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA SRA. CRISTINA BRAZ PAULINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 303/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio a servidora efetiva Sra. CRISTINA BRAZ PAULINO e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 722/2022.
DECRETA:
Art. 1º fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio**, pelo período de **03 (três) meses** a servidora efetiva **Sra. CRISTINA BRAZ PAULINO,** matrícula n. 57795, investida no cargo de Especialista da saúde I- Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A licença prêmio será gozada nos seguintes meses: janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.
Art. 2º A licença prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023**.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:267DD205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário de expediente das 7h às 10:30h no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.
Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, Unidades Básicas de Saúde em virtude dos agendamentos, Unidade de urgência, emergência, regulação, farmácia e laboratório, demais que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala,além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade..
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9BE880DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8227 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8227 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ART 2° DO DECRETO N° 8200 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-873/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art 2° do Decreto n° 8200 de 30 de novembro de 2022 qua passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:85D73465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8228 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N° 8228 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza e define o valor da UPFM Unidade Padrão Fiscal do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o valor de R$ 43,36 da UPFM no exercício de 2022 e os índices oficiais de inflação do ano de 1° de novembro de 2021 a 1° de novembro de 2022 (1,064700 % - IPCA).
RESOLVE
Art 1° Fica atualizado e definido R$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos) o valor da UPFM para o exercício de 2023.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E3302709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORACARMEM SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Processo nº 1-1783/2022

R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de 06 horas extras a servidora Carmem Silva Pereira, no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE, que prestou serviços nos dias 1º, 03, e 04de Novembro de 2022 no período matutino, para a EscolaCentro Educacional Professora Maria Matilde suprindo as necessidades da escola.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D5439EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8230 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8230 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA BARRETO MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Processo nº 1-1782/2022
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de 06 horas extras a servidora Maria Aparecida Barreto Macedo, no cargo deAgente de Serviços Diversos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, que prestou serviços no mês de Novembro de 2022 no período matutino, para a Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde suprindo as necessidades da escola.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:594C2B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8231 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8231 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA ROSILENE GABRIEL FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Processo nº 1-1781/2022

R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de 06 horas extras a servidora Rosilene Gabriel Ferreira, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, que prestou serviços nos dias 1º, 03 e 04 de Novembro de 2022, para a Escola C.E.I. Pequeno Paraiso suprindo as necessidades da escola.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D102AB6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8232 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8232 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1786/2022.
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Magna Camilo Ribeiro Professora Nível Superior/25horas, pois a mesma prestou serviços no período matutino na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 23, 28 e 29 de Novembro de 2022 suprindo o atestado da professora Maria Monica da Silva.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3E89B071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8234 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8234 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1763/2022.
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Lenilda Maria Soares de Moura Professora Nível Superior/25horas, pois a mesma prestou serviços no período matutino na Escola MEIEF Jorge Teixeira, nos dias 1º, 03, 04, 07, 08, 09 de Novembro substituindo o professor Jailson Luis Alves da Silva, nos dias 10, 11, 21, 22, 23, 24 substituindo a professora Darlen Teixeira Rezene ambos que estavam de folga de eleição, no dia 17 folga de aniversário. No dia 14 de Novembro substituindo a professora Adriana Oliveira Fernandes Chagas, e no dia 30 de Novembro substituindo a professora Adenira Ponath de Sena, ambos de folga de aniversário.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5FC21DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8235 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8235 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1787/2022.
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraLuzeni Dias da SilvaProfessora Nível Superior/25horas, pois a mesma prestou serviços no período matutino na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 1º, 03, 04, 07, 08, 09 e 10de Novembro 2022 suprindo a professora Eliede de Oliveira Sena Lima e dia 22 de Novembro suprindo a professora Maria Monica da Silva, ambas de atestado médico. No dia 21 de Novembro de 2022 suprindo folga de eleição da professora Sirlei Teixeira Sagres.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C7734A4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8236 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8236 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1788/2022.
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Vanessa Pereira Vilas Novas, Professora Nível Superior 25h, que prestou serviços na Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino, nodia 21 de Novembro 2022 cobrindo o atestado médico da professora Wanessa Santana Ramos e no dia 29 de Novembro cobrindo a professora Evanusa de Oliveira que estava de folga de seu aniversário que foi no dia 25/11/2022.
Art. 2°.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraLuzenir Dias da Silva,que prestou serviços no período

matutinono dia 29 de Novembro de 2022 para suprir a professora Evanusa de Oliveira que estava de folga de aniversário que foi no dia 25/11/2022.
Art. 3°.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidora Gecilda Garcias da Silva Amaral no período vespertino no dia 09 de Novembro de 2022, cobrindo a professora Rousinei Santana dos Santos que estava de folga de aniversário.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de09 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:876EAB04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8237 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8237 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1767/2022.
R E S O L V E:
Art.1º.Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraMaria Monica da Silva, Professora Nível Superior 25h, que prestou serviços no período vespertino na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, no dia 03 de Novembro de 2022 substituindo a professora Luzinete Santos Chaves que estava de folga de aniversário e no dia 04 de Novembro de 2022 substituindo a professora Gilcéia Cristina Borges da Silva que estava de folga da eleição.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FD55FA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8238 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8238 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE AO SERVIDORMARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-1760/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidorMaria da Glória Oliveira da Silva, cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***.112-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2013 a 2018, a partir de 1º de Fevereiro de 2023 a 1º de Maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A208FB85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti, matrícula nº 2396, doProcesso Administrativo nº. 1-1780/2022, referente ao período Aquisitivo de2021/2022, a partir de 09 de Janeiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 08 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:09B33701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR DALTON ALMEIDA CARVALHO JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,Homologa as férias do servidor Dalton Almeida Carvalho Junior, matrícula nº2650, do Processo Administrativo nº. 2-1042/2022, referente ao Período Aquisitivo de2021/2022, a partir de 16 de Janeiro de 2023 a 14 de Fevereiro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F0133C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA CLAUDIA BRAVIM FURLAN

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidoraAna Claudia Bravim Furlan, matrícula nº1017, do Processo Administrativo nº. 1-1585/2022, referente ao Período Aquisitivo de 2020/2021, a partir de 16 de Janeiro de 2023 a 14 de Fevereiro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE14AD96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR DERLY MANZOLI DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Derly Manzoli da Silva, matrícula nº1941, do Processo Administrativo nº. 2-1043/2022, referente ao Período Aquisitivo de 2021/2022, a partir de 15 de Janeiro de 2023 a 14 de Fevereiro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:29E454DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022/FIA/CMDCA

1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022/FIA/CMDCA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DESENHARTE

1.1 O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA interveniada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme Lei Municipal de criação nº 2.206/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de propostas sobre manifestação de interesse de instituiçoes sociais com cadastro no CMDCA para execução do *Projeto Desenharte* aprovado através da Resolução 008/CMDCA/2022.
1.2 A parceria será efetivada através de termo de colaboração, em atendimento aos critérios da Lei Municipal 2206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, Lei Federal 13.019/2014 e suas alteraçoes, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil interessadas e aptas em executar com eficácia os serviços propostos, qual seja projeto inovador em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no atendimento à criança e ao adolescente da cidade de Ariquemes/RO.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas especificas para a celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições e objetivos estabelecidas neste Edital.
2.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.206/2018, Resolução 09/CMDCA/2020 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
2.3 Este edital tem como objetivo selecionar propostas para execução do *Projeto Desenharte* aprovado através da Resolução 008/CMDCA/2022 destinado as crianças e adolescentes do municipio de Ariquemes, em especial as que vivenciam situação de vulnerabilidade social em territorios especificos ou que estão incluidas em serviços, projetos ou programas sociais.
2.4 Deverá ser atendido os grupos previsto no projeto, podendo ser aberto a outros grupos e espaços desde que contemple ao item 2.3., ficando os critérios de aprovaçao pelo gestor de parceria e gestor do FIA.
2.5 O projeto tem o prazo de execução por 10 (dez) meses seguidos, sendo composto os grupos e carga horária de cada oficina de trabalho conforme programação do gestor de parceria e gestor do FIA.
2.6 O Termo de Fomento terá por objeto, conforme art. 2º, III – "b", da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Junta Administrativa do FIA/Adminstração Municipal para a execução de projetos que melhor atenda ao propósito de existência do fundo.
2.7 Os materiais, serviços e produtos a serem adquiridos consta no termo de referência, anexo III.
2.8 O modelo de proposta consta no anexo IV.

3.0 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diario Oficial dos Municipios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

4.0 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
4.2 Para participar deste edital as OSC deverão:
4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, há pelo menos 2 (dois) anos, com trabalho cotinuado, permanente e planejado;

4.2.2 Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei. Sendo selecionada a proposta a OSC deverá apresentar os documentos conforme anexo I, impresso e em PDF.

5.0 MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre o FIA e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração com vistas à consecuçao de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso deste edital, a execução dos serviços conforme projeto constado no Termo de Rereferência, qual seja contratação de profissional, materiais de consumo, serviços e outras aquisiçoes necessária para a execução do Projeto Desenharte, sempre aprovado pela comissao de análise de projetos do CMDCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/12/2022 à 09/01/2023
2	Recebimento das propostas no CMDCA	12/12 à 09/01/2022
3	Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas	26/01/2023
4	Interposição de recurso	27/01/2023 à 31/01/2023
5	Resultado dos recursos	06/02/2023
6	Resultado definitivo das OSCs selecionada e convocação para entrega do Plano de Trabalho e documentaçoes	08/02/2023

7. RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta conforme Termo de Referência do Projeto Desenharte, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horario de expediente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou no Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA, situado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES, documentalmente em 01 (uma) via.
7.2 A proposta em todas as vias impressas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercicio, conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Pleno do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente -CMDCA em ato próprio de nomeação específica e terá total independência técnica para exercer sua análise.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, efetivando as avaliaçoes conforme critérios apresentado no anexo II e assim definir a proposta que melhor atenda aos objetivos do edital.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados ou relativos, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.
10.2 O requerimento do recurso deverá ser protocolado no CMDCA.
10.3 Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise do CMDCA e gestora do FIA.

11. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

11.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como os criterios 2.206/2018, conforme anexos I, II e III e IV.

12.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de recursos arrecados no FIA, exercicio de 2022, com a seguinte funcional programática:
12.2 Unidade orçamentária: Fundo Municipal da criança e adolescência - FIA
12.3 Programação:08.243.0031.2402- Fundo da municipal da criança e adolescência – FIA
12.4 Detalhamento:3.3.50.41 – Contribuições
12.5 Ficha:Somente após abertura do orçamento para 2023 e aprovação de superavit
12.6 O valor do financiamento para proposta do Projeto Desenharte é de até R$ 54.589,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), aprovado através da Resolução de nº 008/CMDCA/2022 de 29 de novembro de 2022.
12.7 O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento será definido pela comissao de análise do projeto, com base nas propostas melhor apresentada. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento em parcelas a serem definidas, conforme cronograma de execução, devendo ser comprovado com valores através de levantamentos de preços anexado a proposta.

12.8 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
12.9 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
12.10 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
12.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) desde que tenha solicitação a gestão do fundo e parece da comissão de análise.

13 .DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), Lei Municipal 2.206/2018 e na Resolução 137 do CONANDA.
13.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise, pelo e- mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com ou fia.ariquemes2022@gmail.com.
13.3 Segue anexos I, II, III e IV a serem apresentados conforme especificaçoes.

Ariquemes/RO 08 de novembro de 2022.
Presidente do CMDCA
Gestora do FIA

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAR EM PDF E CÓPIA FISICA		
OSC		
ITEM	**DOCUMENTOS/DADOS**	**DATA DE VENCIMENTO**
1.	Oficio solicitando a formalização do Termo, com o processo devidamente autuado e protocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio.	
3.	Contrato de Conta Corrente especifica para o projeto	
4.	Pesquisa de preços dos materiais	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria.	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social.	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.	
10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente.	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.	
12.	Certidão Negativa de Tributos Federais.	
13.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	
14.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
15.	Certidão de Regularidade de FGTS.	
16.	Certidão de Débitos Trabalhistas.	
17.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	
18.	Declaração ou certificado de inscrição no CMDCA	
19.	O Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR). https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	
20.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	
21.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	
22.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
23.	Em contratação de serviço de pessoa fisica ou juridica deverá constar curriculos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO
(Todos documentos citados devem ser comprovados)

ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**DEFINIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Proposta com atendimento aos critérios do edital	10 pontos	10
2	Levantamento de preço comprovado	05 pontos	05
3	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação juridica da OSC	05	05
4	Apresentar cópia de Cadastro no CMDCA	05 pontos	05
5	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva, qual seja Proteção Básica do SUAS	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	15
6	Comprovação de trabalho continuado, permanente e planejado com criança e adolescentes diretamente ou indiretamente.	05 pontos por ano (maximo 03 anos)	15
7	Celebração de parcerias efetivadas com poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termo de fomento (máximo 10 termos)	20
8	Tempo de existência da OSC	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25
TOTALIZAÇÃO			**100**

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DESENHARTE:
Potencializando a vida de crianças e adolescentes, através da arte e do saber

ARIQUEMES/RO
Dezembro /2022

Eduque as crianças e não será
necessário castigar
os homens (Pitágoras)

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PROJETO DESENHARTE: Potencializando a vida de crianças e adolescentes, através da arte e do saber

IDENTIFICAÇÃO

Objetivo: Possibilitar oportunidades de acessos a experiências e manifestações artísticas, através da arte em desenho livre em seus múltiplos estilos, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades a crianças e adolescentes, potencializando o saber e a habilidade criativa conforme sua realidade.

Público alvo: crianças e adolescentes dentre 07 a 18 anos

Atendimentos direto: 200 crianças e adolescentes

Atividades: Oficinas de artes através de desenho livre à mão
Local: Espaço Conviver, Setor Mutirão e outros
Período: exercício de 2023 .

1-APRESENTAÇÃO

O trabalho direcionado a criança e adolescente no parâmetro da politica social, tem por foco a construção de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia deste público alvo, a partir dos interesses, demandas e potencialidades. As açoes, atividades e intervenções neste contexto, são pautadas em experiências lúdicas, culturais e históricas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e reconhecimento das potencialidades.
Estas atividades de produção da arte em desenho a mão livre, inclui crianças e adolescentes que vivencia ou tenha vivenciado algum tipo de violação de direitos, cujas atividades contribuem para re-significar vivências, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
Este serviço de fortalecimento de vinculo através da arte, organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências em grupos com atividades, baseadas em artes educativas que potencialize o saber de crianças e adolescentes através de oficinas de aprendizagem. Motivo este que o FIA financia este projeto inovador visando a promoção social de crianças e adolescentes através da arte e construção do saber.

Neste contexto, o Projeto Desenharte tem como foco o desenvolvimento de atividades para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão e risco social. Assim, pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.
Sendo assim, o projeto visa atender crianças e adolescentes com idade de 07 a 18 anos, com foco a construir um espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento integral do jovem, do protagonismo e da autonomia para busca do propósito de vida.

2-JUSTIFICATIVA

O município de Ariquemes é um território amplo, onde vive 12.720 famílias em situação de vulnerabilidade social (Ministério da Cidadania/Abril/2022), que necessitam dos serviços socioassistenciais especificamente ao público infanto juvenil.
Assim, faz necessário desenvolver ações especialmente em oficinas socioeducativas para crianças e adolescentes a fim de potencializar talentos e saberes, ampliando as trocas culturais e de vivências familiar , incentivando a socialização e a convivência em grupo.
Para que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possa desenvolver e aprimorar metodologias adequadas à cultura e às singularidades dos modos de vida em cada território, amparadas em um conceito contemporâneo de família, faz-se necessário o compromisso dos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as organizações e empresas privadas, oferecerem serviços com a qualidade da oferta de políticas públicas intersetoriais, articulada em redes de atendimento, de forma a dar respostas integradas, que cause efeito qualitativamente na vida das famílias e comunidades em situações vulneráveis.
Entretanto, as intervenções serão pautadas em experiências em oficinas de desenhos do básico ao avançado, como mecanismo de potencializar talentos e as formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social com crianças e adolescentes. Por meio do desenho, a criança retrata suas experiências na busca da própria identidade, sendo uma forma de expressar o seu dia a dia. Quando a criança desenha, trabalha com a linguagem, conhecimento e imaginação e isso ajuda na formação da sua subjetividade, além de ser possível identificar como a criança percebe o contexto social e histórico, a qual está inserida.

3-OBJETIVO GERAL

Possibilitar oportunidades de acessos a experiências e manifestações artísticas, através da arte em desenho livre em seus múltiplos estilos, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades a crianças e adolescentes, potencializando o saber e a habilidade criativa conforme sua realidade.

3.1- Objetivos Específicos

ü Desenvolver atividades socioeducativas em oficinas de artes de desenho livre;

ü Oferecer oficinas do básico, intermediário e avançado, com às técnicas de cartoon, caricaturas, charge, tiras, desenho artísticos e mangã;
ü Despertar novos talentos, pertencimento e habilidades artísticas;
ü Trabalhar a linguagem, o conhecimento e a imaginação das crianças e dos adolescentes;
ü Contribuir com a formação da sua subjetividade;
ü Possibilitar a percepção inclusiva do contexto social e histórico a qual está inserido a criança ou adolescente.

4-PÚBLICO ALVO

O projeto visa atender público de 07 a 18 anos dos bairros em situação de vulnerabilidade social, sendo Setor 10, Residencial Zona Sul e Setor Mutirão, e outros conforme programação.

5-METODOLOGIA

O *Projeto Desenharte*, desenvolverá suas ações no Espaço Conviver e no Centro da Igreja Católica do Setor Mutirão. O atendimento será uma vez por semana em cada espaço, com oficinas de 02 horas cada uma. O planejamento didático, será conforme as etapas do método básico, intermediário e avançado.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 Oficinas

Ações	**Público**	**Local**	**Dias da semana**				
			2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Artes em desenho livre	7 a 18 anos	Setor Mutirão - Igreja	x		x		
Artes em desenho livre	7 a 18 anos	Setor 10 - Espaço Conviver		x		x	
Artes em desenho livre	7 a 18 anos	*Outro espaço*	x		x		x

Ord.	**Ação**	**Estratégias**	**Público**			**PERIODO DE REALIZAÇÃO 2023**							
				Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.	Iniciar o Projeto	- Fazer abertura, apresentar o projeto -Iniciar oficinas	Crianças e adolescente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.	Evento Cultural	-Realizar um jantar familiar; - Apresentar os trabalhos realizados; -Realizar dinâmicas para o resgate cultural local; -Desenvolver sociabilização territorial	Famílias do projeto e comunidade em geral									x	
3.	Exposição	-Fazer exposição em locais estratégicos: Bancos, Prefeitura e outros órgãos -Participar de feiras culturais.	Amplo						x			x	
4.	Campanhas com Temáticas Especificas	- Desenvolver o saber e conhecimento sobre temáticas especificas, com participação de eventos e campanhas sociais, com as temáticas: 1- Páscoa; 2-Dia da Criança; 3-Natal; 4- Trabalho Infantil; 5-Abuso e Exploração Sexual; 6- Dia da Família; 7-Dia das Mãe; 8- Dia dos Pais; 9-Dia da Consciência Negra; 10-Dia da Agua; 11-Dia do Autismo; E outras diversas temáticas educativas e de prevenção.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8- RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Lápis HB 1 à 6	Unid.	120	1,30	156,00
2.	Régua 30 cm	Unid.	120	1,00	120,00
3.	Borracha verde macia	Unid.	120	1,05	126,00
4.	Apontador	Unid.	120	0,45	54,00
5.	Caneta tinta molhada na cor preta	Unid.	120	2,25	270,00
6.	Retroprojetor preto	Unid.	40	2,75	110,00
7.	Papel sulfite A4	Resma	30	24,50	735,00
8.	Pincel	Unid.	120	2,95	354,00
9.	Tinta acrílica	cx	20	74,00	1.480,00
10.	Lápis de cor c/ 24 cores	cx	60	8,69	521,40
11.	Pastas plásticas	Unid.	120	2,40	288,00
12.	Bloco A2	blocos	120	40,00	4.800,00
13.	Pranchetas	Unid.	120	4,79	574,80
13.	Desepsas com eventos e exposiçoes	serviços	1	15.000,00	15.000,00
14.	Gestor do Projeto	serviço	1	5.000,00	5.000,00
15	Contratação de Professor de artes em desenho à mão livre	meses	10	2.500,00	25.000,00
TOTAL					54.589,20

9-IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Através da implementação deste *Projeto Desenharte*, contribuirá para:

ü Despertar novos talentos, criatividades e promoção social do ser;
ü Melhorar o relacionamento sociofamiliar;

ü Auto reconhecer-se quanto promotores da própria história;
ü Criar mecanismo para fonte de trabalho e renda (na vida adulta);
ü Despertar novos saberes quanto aos direitos e deveres do cidadão através da arte.

10-REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Vol.1. 1ª Edição. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, 2017.

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA

NOME DO PROJETO

Ariquemes/RO
2023
Identificação dos dirigentes da instituição
(dirigente, gestor do projeto e outros)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Objetivo:

Público alvo:

Meta de atendimento:

Equipe Técnica:

Quant.	Atribuição	Formação	Vínculo

Período de execução do projeto : ex. Jan. a dez.2023

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO

Descrever sobre a atuação da instituição; principal atuação, programas, projetos ou serviços desenvolvidos.

O que é? como é? definir propósitos, tipo de serviços ofertados, ações e outros .

2- JUSTIFICATIVA
Explicar sobre a importância do projeto, qual a relevância social e o porquê ele deve existe, quanto processo inovador das políticas públicas da infância e adolescência

3-OBJETIVOS

3.1 GERAL

O que pretende alcançar com este projeto numa visão geral?

3.2 ESPECÍFICO
Definir os objetivos diretos, especificando com base no objetivo geral, os resultados que almeja alcançar.

4. PÚBLICO ALVO
Definir o público
5.META DE ATENDIMENTO
Definir meta de atendimento mensal e anual

6.METODOLOGIA

Ord.	AÇÕES	ESTRATÉGIA	LOCAL	MOTIVO	MATERIAIS NECESSARIOS	PARCEIROS
1.						
2.						
3.						

4.						
5.						

7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORD.	DEMANDA	ESTRATÉGIAS	INDICADORES DE RESULTADOS	META	PERÍODO 2022											
					Jan	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1																
2																
3																
4																

8-DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO								
PROGRAMA/PROJETO SERVIÇO	META/ REFERÊNCIA ANUAL	Tipo	PREVISAO DA DESPESA					TOTAL GERAL
			Material de Consumo	Material de expediente	Serviço de Terceiros PJ	Diárias	Aluguel de bens	Combustível	
TOTAL									

9-RECURSOS MATERIAIS (definir conforme realidade do projeto)

Ord.	Descrição	Quant.	Unid. Med.	Justificativa/contemplação
MATERIAIS DE CONSUMO				
1.	Ex. Pirulito vários sabores, pacote com 400 gr.	05	Pcte	Realização de dinâmicas nas oficinas
2.				
3.				
4.				
5.				
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
1.				
2.				
3				
4				
SERVIÇOS PESSOA FISICA				
1.				
2.				
3				

9-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como será feito o monitoramento das açoes planejadas?
Atingiu os objetivos especificos e metas planejadas ?
As açoes foram executadas conforme planejada, sim ou nao? Porque?

9.1 Avaliação / após execução do Plano/Projeto/Programa/Serviços

Metas de cumprimento do objeto	Atividades conforme planejamento anual	Indicadores de resultados	Quant. Prevista	Quant. Executada	Observações/ Justificativas

10-IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O que se esperar alcançar, qual realidade mudar, com o desenvolvimento destas ações, serviços, projetos?

Ariquemes, ----------de ---------- de 2023.

_____
Assinatura do Responsavel

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:54FCDADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 696/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 696/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DEYVISON VIDAL DE SOUZA			CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	30/09/2022		01/10/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, a fim de buscar paciente transplantado vindo de São Paulo no aeroporto, e buscar paciente Puérpera na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 188, solicitação de despesa 5425/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 538/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 30/09/2022 as 10h30min Retorno: 01/10/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA Placa NDR0966				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CC6190C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 695/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 695/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	28/09/2022	29/09/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho -RO, a fim de conduzir paciente acamada para tratamento médico especializado no Hospital São Pellegrino. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 188, solicitação de despesa 5421/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Memorando nº 832/HMMI/2022 Saída: 28/09/2022 as 06h00min Retorno: 29/09/2022 as 01h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5DF8AAEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.054/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a celebração do Termo do Convênio N. 204/PGE-2020 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Saúde, sendo a participação da concedente no valor de R$ 361.526,32 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) e do convenente o valor de R$ 40.169,59 (quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Considerando que há um rendimento de aplicação no valor de R$ 11.671,87 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme Declaração de Superávit Financeiro da Coordenação de Contabilidade FMS.
Considerando o ofício n.º 28319/2022/SESAU-NUCONV, indeferiu o ofício n.º 042/PROJETOS/2022 para alteração do objeto do Convênio supracitado.
Considerando o transcurso de prazo de vigência da parceria sem progressão na consecução do objeto firmado, e considerando ainda que o ofício supramencionado, recomenda que a convenente proceda a restituição dos valores repassados pela concedente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, resultante no montante de R$ 373.198,19 (trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos) recurso este destinado ao Convênio em comento.
Considerando a necessidade de adequação orçamentária para a devolução do saldo remanescente do referido convênio.
Considerando declaração de superávit financeiro, vinculado a conta corrente n.º 60.485-2 Banco do Brasil, totalizando o valor de R$ 413.367,78 (quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Considerando a necessidade em vincular os referidos valores à despesa de Indenizações e Restituições na Ação Orçamentárias 2.230 – Gestão Serviço Administrativo – BLGES para realizar a devolução do recurso proveniente do Termo do Convênio N. 204/PGE-2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 373.198,19 (trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos).**

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A CRIAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.122.0029.2.230</td><td colspan="3">GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES</td><td colspan="4" rowspan="5">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 373.198,19 (trezentos e setenta e três mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), vinculado a C/C 60.485-2 Banco de Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">6.013.0037</td><td colspan="3">Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores – Transferência de Convênio Saúde – Transferência de Convênio do Estado</td></tr>
<tr><td>128</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>R$ 361.526,32</td></tr>
<tr><td colspan="2">6.013.0069</td><td colspan="2">Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores – Transferência de Convênio Saúde – Outras Remunerações de Depósitos Bancários</td></tr>
<tr><td>129</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>R$ 11.671,87</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL</td><td colspan="4">R$ 373.198,19</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será em conformidade com o disposto no **Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4ECCC4ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.055/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.31.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Científ.,Desport. e Outras, para cobrir despesas com aquisição de premiações (medalhas e troféus) para atender aos eventos esportivos realizados pela AMEC para as crianças do Programa Pensando no Amanhã.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 10.743,74 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.813.0033.2.261		**Atendimento ao Projeto Pensando no Amanhã**		**22.001. 27.813.0033.2.261**		**Atendimento ao Projeto Pensando no Amanhã**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
29	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ.,Desport. e Outras	10.743,74	28	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4,05
				30	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	7,40
				31	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	7.137,79
				32	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46,50
				33	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.548,00
VALOR TOTAL R$							**10.743,74**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23EB4C7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.056/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC para realização e participação nos eventos esportivos.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, visando a aquisição de insumos da Tabela SINAPI para serem utilizados na manutenção das estruturas esportivas que estão sob a responsabilidade da AMEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 7.658,24 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.122.0002.2.129		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis – AMEC**		**22.001. 27.122.0002.2.127**		**Gestão Administrativa – AMEC**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
7	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.658,24	3	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	2.000,00
				4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253,00
				22.001. 27.122.0002.2.173		**Atendimento ao PASEP – AMEC**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				17	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
				22.001. 27.812.0033.2.259		**Atendimento aos Atos Esportivos – AMEC**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				18	3.3.90.30.00	Material de Consumo	268,39
				22	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.119,99
				23	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800,00

				22.001. 27.813.0033.2.260		**Atendimento às Atividades de Lazer**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				25	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.616,86
VALOR TOTAL R$							**7.658,24**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembrode 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:453F3A21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATO Nº 289/2022

Termo de Contrato nº 289/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa RALSON M. LIMA EIRELI.

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LISETE MARTH, brasileira, divorciada, agente política, portadora do RG n° 3.198.751-2, expedida pela SSP/PR, CPF n° 526.178.310-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **RALSON M. LIMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.225/0001-00, com endereço na Rua Cacoal nº 2432, BNH, Setor 7 – Ariquemes - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Ralson Marques Lima, portador do RG nº 560.254, expedido pela SSP/RO, CPF n° 027.970.476-30, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 128/2022**, Processo Licitatório nº 2.109/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Materiais para atender a decoração natalina do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios.
Lote 04 – Mangueira de led para atender a decoração de natal de 2022.

Ítem	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	40	Rolo	Aquisição de Mangueira led 100 metros, luminosa – Branco Frio intenso com 13mm 127v,2 fios.			
Valor Global do Lote 04: 48.000,00						

Lote 05 – Enfeites natalinos para atender à Prefeitura.

Ítem	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	03	Unid.	Cascata Pisca Natalina, 8 Tubos, tipo cascata meteoros, 384 Leds Chuva, 50cm cada tubo, Branco Quente, Bivolt, Fio Cristal (transparente), espaço mínimo entre os tubos de 38 cm, comprimento mínimo total até o final da tomada 2,90m.			
02	04	Unid.	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED branca com 8 funções e 8 METROS de comprimento, Voltagem: 110V			
03	15	Unid.	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED colorido, 8 METROS de comprimento, Voltagem: 110V			
04	45	Unid.	Bolas natalinas plásticas, 10cm, nas cores: a) 5 bolas dourada, liso brilho; b) 5 bolas dourada, lisa fosca; c) 5 bolas dourada, lisa glitter; d) 5 bolas cor prata, liso brilho; e) 5 bolas prata, lisa fosca; f) 5 bolas prata, lisa glitter; g) 5 bolas cor cobre, liso brilho; h) 5 bolas cobre, lisa fosca; i) 5 bolas cobre, lisa glitter.			
05	120	Unid.	Bolas natalinas plásticas, 8cm, nas cores: a) 24 bolas verde; b) 24 bolas vermelho; c) 24 bolas dourada; d) 24 bolas rosa; e) 24 bolas roxo			
06	165	Unid.	Bolas natalinas plásticas, 6cm, nas cores: a) 29 bolas dourada, lisa brilho; b) 5 bolas dourada, lisa fosca; c) 5 bolas dourada, lisa glitter; d) 5 bolas cor prata, lisa brilho; e) 5 bolas prata, lisa fosca; f) 5 bolas prata, lisa glitter; g) 5 bolas cor cobre, lisa brilho; h) 5 bolas cobre, lisa fosca; i) 5 bolas cobre, lisa glitter; j) 24 bolas azul; k) 24 bolas verde fruta; l) 24 bolas roxo; m) 24 bolas vermelho			
07	120	Unid.	Bolas natalinas plásticas, 4cm, nas cores: a) 24 bolas verde; b) 24 bolas azul; c) 24 bolas vermelho; d) 24 bolas rosa; e) 24 bolas dourada			
08	45	Unid.	Bolas natalinas plásticas, 3cm, nas cores: a) 5 bolas dourada, lisa brilho; b) 5 bolas dourada, lisa fosca; c) 5 bolas dourada, lisa glitter; d) 5 bolas cor prata, lisa brilho; e) 5 bolas prata,			

			lisa fosca; f) 5 bolas prata, lisa glitter; g) 5 bolas cor cobre, lisa brilho; h) 5 bolas cobre, lisa fosca; i) 5 bolas cobre, lisa glitter.			
09	40	Unid.	Enfeite natalino tipo estrela plástica, para pendurar, 10 cm, cor: a) 20 estrelas dourada lisa brilho, b) 10 estrelas prata, c) 10 estrelas azul			
10	10	Unid.	Bola natalina tipo pião, 10 cm, cor cobre, lisa fosca			
11	60	Unid.	Bola natalina tipo pião, 4 cm, nas cores: a) 20 bolas dourada, lisa fosca; b) 20 bolas cobre, lisa glitter; c) 20 bolas prata, lisa brilho			
12	12	Unid.	Pingente de Mini Papai Noel 9 Cm.			
13	01	Unid.	Ponteira Arvore De Natal Estrela Led – BRANCA, acrílico, 127V, Altura mínima 23 cm			
14	30	Unid.	Enfeite Natalino artificial Ramo com bolinhas dourado, 30 cm			
15	30	Unid.	Enfeite Natalino galho seco dourado, 30 cm			
16	09	Unid.	Fita natalina aramada 10m, 5 cm de largura, nas cores: a) 10 unidades cor dourada decorada; b) 10 unidades cor prata decorada; c) 10 unidades cor cobre decorada			
17	100	Unid.	Flor bico de papagaio natalina de seda, com no mínimo 3 camadas, sendo: 1 camada lisa; 1 camada com seda coberta de glitter; e 1 camada com seda decorada vazada, 20 cm de diâmetro, nas cores: a) 55 cor dourada; b) 15 cor prata; c) 15 cor cobre; d) 15 cor vermelha			
18	50	Unid.	Refil/bastão de cola quente diâmetro 11.12mm			
19	01	Unid.	Pistola de cola quente, potência 100W, capacidade para bastão de 11.12mm			
20	02	Unid.	Tinta Spray Dourado Metálico Brilhante, 400ml			
21	02	Unid.	Cola de silicone, 100ml			
22	80	Unid.	Festão Aramado Verde, 2m x 20cm, + - 120 Galhos			
23	80	M	Festão para decoração de Natal, 8CM diâmetro, verde, material plástico			
24	03	Unid.	3 Vela branca cilíndrica, parafina, 6cm X 3,5cm			
25	03	Unid.	Cordão Metalizado misto, espessura 0,5 mm, Dourado, 50 metros			
26	02	Unid.	Fita dupla face extra forte, auto adesiva, 19 mm X 5 m X 5mm (espessura x comprimento x largura)			
27	30	Unid.	Gorros Papai Noel, Dimensões: 28cm (Largura) 40cm (Altura), Material: Feltro Touca Natal / Gorro Papai Noel			
28	10	Unid.	Fantasia Papai Noel Adulto Cetim: Roupa Papai Noel em tecido de cetim com acabamento em pelúcia. Kit com blusão, calça, gorro, saco, cinto, polainas e barba. Sendo: 04 GG, 04 G, 02 M.			
Valor Global do Lote 05: R$ 37.740,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 128/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2.109/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)

A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo sofrer prorrogações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará os serviços objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – O licitante vencedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão de empenho;

II – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal;

III – No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal;
IV – A comissão de recebimento deverá atentar se o bem está de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes;

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
08.01 – Gabinete da Secretaria
13 – Cultura
13392 – Difusão Cultural
133920009 – Atividades Culturais e Desportivas
133920009.2.011 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 154
3.3.90.30.00 – Material de consumo. Ficha: 151
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:

I – Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes;

II – Determinar através da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL a aferição das entregas.

III – Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável;

IV – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:

I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
g) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

I – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

III – A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2.109/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
I – Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "b";

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
I - Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os serviços ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
I – Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 2.109/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 08 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

RALSON MARQUES LIMA
Ralson M. Lima EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Dayanne Monte de Oliveira Gatti

Ana Lucia Rodrigues Teófilo

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5C0CFFE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022
PROCESSO N.º 288/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/SRP/2022

Aos 09 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 011/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA.**
C.N.P.J.: 41.347.054/0001-49, TEL/FAX: (69) 3582-2659
ENDEREÇO: RUA JACAMIM – SETRO 01 – CUJUBIM – RO.
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADAIL ALVES DE MIRANDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 13 KG.	**AMAZONGÁS**	**UN**	**519**	**R$ 150,00**	**M.G. DA CRUZ DE MIRANDA – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente Ata, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 288/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 011/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 09 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente – SRP

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Adail Alves de Miranda LTDA.
C.N.P.J.: 41.347.054/0001-49
Representante:
ADAIL ALVES DE MIRANDA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:961B2A6F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022
PROCESSO N.º 131/SEMSAU/20202
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SRP/2022

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Copa, Cozinha e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 033/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 – TEL/FAX: (69) 3535-3018 / 98115-8392
ENDEREÇO: Av. JARÚ, Nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 36	**PEGA FORT**	**PAR**	**20**	**R$ 49,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
05	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 37	**PEGA FORT**	**PAR**	**14**	**R$ 49,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
06	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 38	**PEGA FORT**	**PAR**	**25**	**R$ 49,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
07	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 39	**PEGA FORT**	**PAR**	**09**	**R$ 49,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
08	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO NÚMEROS 42	**PEGA FORT**	**PAR**	**17**	**R$ 49,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
09	BOTA DE BORRACHA BRANCA CONO LONGO NÚMERO 44	**PEGA FORT**	**PAR**	**14**	**R$ 54,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
21	CONJUNTO DE 03 POTES EM POLIPROPILENO E PGMENTOS DE COLORAÇÃO SOLIDA MEDINDO 19,7 X 36,7 X 12,5CM	**SANREMO**	**UN**	**06**	**R$ 53,82**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
29	ESPANADOR DE TETO REMOVIVÉL E LAVÁVEL COM CABO MEDINDO 03 METROS	**GUAPORE**	**UN**	**14**	**R$ 29,25**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
38	GRAXA BRANCA LIQUIDA 60 ML	**NEGGET**	**UN**	**04**	**R$ 12,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
42	KIT MOP RODO MAGICO SEKITO SUPER ABSORVENTE 27 CM LIMPA SECA E VARRE CABO MEDINDO 3 METROS	**MOR**	**UN**	**05**	**R$ 253,55**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
49	PANO DE CHÃO FLANELADO SUPER ABSORVENTE TAMANHO APROXIMADO DE 90X40CM.	**GUAPORE**	**UN**	**166**	**R$ 7,21**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
59	PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA ALTURA 5CM LARGURA 24,5 CM PROFUNDIDADE 12 CM	**SANREMO**	**UN**	**14**	**R$ 21,71**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
60	REFIL PARA VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ REFIL 60 CM	**MOR**	**UN**	**09**	**R$ 48,06**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
61	RODO DE PLÁSTICO COM REFIL DE EVA DE 90 CM	**CARVALHO**	**UN**	**61**	**R$ 32,33**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
62	RODO PLASTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO.	**CARVALHO**	**UN**	**57**	**R$ 22,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
63	SABÃO EM BARRA 200 G, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO Sabão em barra 200 g, glicerinado, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidroxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. pacote com no mínimo 5 barras	**GUAIRA**	**PCT**	**340**	**R$ 7,85**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
65	SABONETE LÍQUIDO CAMOMILA BAMBONAS DE 5L CX C/2UN	**BEBEL**	**CX**	**58**	**R$ 47,34**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
66	SABONETE SOLIDO EM BARRA DE 90GR, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO.	**FRANCIS**	**UN**	**44**	**R$ 1,75**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**

67	SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO 100 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	**BETANIN SUPERPRO**	**ROLO**	**550**	**R$ 14,49**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
69	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIM REFORÇADO COR PRETO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UND	**AZEPLAST**	**ROLO**	**260**	**R$ 28,49**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
73	SODA CAÚSTICA PCT C/ 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO QUIMÍCA, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓD IO, CARBONATO DE SÓDIO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MINIMO 12 MESES.	**FORT**	**UN**	**59**	**R$ 11,73**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
74	VASSOURA DE CIPÓ C/CABO	**VIACELI**	**UN**	**07**	**R$ 28,87**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
77	VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PO MEDINDO 60 CM	**MOR**	**UN**	**12**	**R$ 49,53**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
79	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6 LITROS 24 CM COM TAMPA	**NICOPAN**	**UN**	**06**	**R$ 169,95**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
80	CAÇAROLA ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA 20,0 CM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS COM TAMPA	**NICOPAN**	**UN**	**06**	**R$ 134,55**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
81	CAÇAROLA ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA DE 18,4 CAPACIDADE DE 2,3 LITROS COM TAMPA	**NICOPAN**	**UN**	**06**	**R$ 135,77**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
82	COLHERES DE SOPA , COR AZU,EM INOX CABO DE PLÁSTICO	**TRAMONTINA**	**UN**	**110**	**R$ 5,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
83	CONCHA DE COZINHA INOX GRANDE	**NICOPAN**	**UN**	**07**	**R$ 45,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
84	CONCHA DE COZINHA MEDIA INOX	**NICOPAN**	**UN**	**06**	**R$ 32,63**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
85	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS FRAGRÂNCIAS PINHO TRADICIONA	**FORT**	**UN**	**512**	**R$ 4,83**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
87	ESCORREDOR MACARRÃO EM ALUMINIO DE 40 CM	**ALUMINAR**	**UN**	**02**	**R$ 172,93**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
88	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOX CABO	**NICOPAN**	**UN**	**06**	**R$ 27,61**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
89	ESPONJA DE AÇO	**ASSOLAN**	**UN**	**160**	**R$ 1,99**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
92	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25CM CABO ERGONÔMICO INJETADOS EM POLIPROPILENO	**TRAMONTINA**	**UN**	**27**	**R$ 56,01**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
94	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE G	**EIRILAR**	**UN**	**10**	**R$ 69,20**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
95	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM INOX COR AZUL	**NICOPAN**	**UN**	**130**	**R$ 6,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
98	PRATO DE VIDRO TEMPERADO	**DURALEX**	**UN**	**140**	**R$ 8,50**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
101	COPOS DE VIDRO, TAM. MEDIO CAIXA COM 24 UNIDADES, COPO DE VIDRO, ALTURA 9,3 CM DIAMETRO DA BOCA 6,7 CN NA COR TRANSPARENTE	**NADIR**	**CX**	**02**	**R$ 42,37**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
110	BOTA SETE LÉGUAS COR BRANCA Nº 39	**PEGA FORT**	**PAR**	**20**	**R$ 59,62**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
116	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE M	**EIRILAR**	**UN**	**03**	**R$ 52,42**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
117	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P	**EIRILAR**	**UN**	**03**	**R$ 68,92**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
118	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 05 LITROS	**PLASVALE**	**UN**	**06**	**R$ 35,00**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
122	REFIL MOP ÚMIDO ESFREGÃO PONTA LOOP BRUSMOP EM ALGODÃO CRU	**MOR**	**UN**	**05**	**R$ 14,09**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**
123	REFIL RODO MAGICO MOP DE 27 CM SEKITO SUPER ABSOEVENTE LIMPA SECA E VARRE	**MOR**	**UN**	**05**	**R$ 34,34**	**INOVAÇÃO EIRELI LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 3422-7040 / 99981 - 7676
ENDEREÇO: AV. BRSIL - Nº 2540, Bairro NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO.
CEP: 76.908-596
Email: licitacao.start@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	BACIA PLASTICA DE 10 LITROS EM FORMATO ARREDONDADO E REFORÇADO, PLASTICO RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS E PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	**ARQPLAST**	**UN**	**08**	**R$ 8,20**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
02	BACIA PLÁSTICA DE 7,8 LTS, CORES VARIADAS	**ARQPLAST**	**UN**	**15**	**R$ 8,20**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
15	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS FORMATO CILINDRICO, PLANO, FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	**ARQPLAST**	**UN**	**34**	**R$ 5,19**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
16	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 65 LITROS EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS.	**ARQPLAST**	**UN**	**15**	**R$ 38,34**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	**JAGUAR**	**UN**	**35**	**R$ 34,40**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
18	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	**ARQPLAST**	**UN**	**24**	**R$ 38,34**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
19	COADOR DE CAFE EM TECIDO TAMANHO "G".	**ITATEX**	**UN**	**55**	**R$ 2,98**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
20	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PS EMBALAGEM EM SACHE PLÁSTICO BOPP, TAMANHO 15,5 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 800 UNIDADES	**RIO PLASTIC**	**CX**	**12**	**R$ 62,20**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
26	DETERGENTE LIQUIDO DE 500ML, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÉ DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COMPOSIÇAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	**START**	**UN**	**820**	**R$ 1,49**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

	DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE TELEFONE GRATIS 0800 PARA SAC.					
27	ESCOVA PARA ROUPA, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYL ON CORPO DE MADEIRA	**CARVALHO**	**UN**	**27**	**R$ 2,89**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
28	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM TAMANHO GRANDE COM SUPORTE, ESCOVA ARREDONDADA COM CABO PLÁSTICO.	**LIMPA MANIA**	**UN**	**40**	**R$ 8,70**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
31	FACA DE MESA INOX. FACA DE MESA EM AÇO INOX INOXIDAVEL, COM CABO EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORTE SUAVE.	**SIMONAGGIO**	**UN**	**10**	**R$ 3,30**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
32	FACA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 15CM	**SIMONAGGIO**	**UN**	**10**	**R$ 4,20**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
33	FLANELA NA COR LARANJA 28X38 CM	**ITATEX**	**UN**	**219**	**R$ 2,37**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
36	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS ROSQUEAVEL	**ALADDIN**	**UN**	**15**	**R$ 34,00**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
39	INSETICIDA AEROSOL 360ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BAYGON, SBP. INSETICIDA AEROSOL 360 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**START**	**UN**	**155**	**R$ 9,61**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
40	ISQUEIRO	**BIC**	**UN**	**57**	**R$ 3,40**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
41	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 02 LITROS	**JAGUAR**	**UN**	**09**	**R$ 9,50**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
46	PA PLASTICA CABO CURTO PARA LIXO TAMANHO MEDIO	**CARVALHO**	**UN**	**37**	**R$ 5,30**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
47	PANO DE CHÃO CRU COM ALTA SECABILIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**ITATEX**	**UN**	**33**	**R$ 4,35**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
48	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕ ES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT O E MARCA DO FABRICANTE.	**ITATEX**	**UN**	**32**	**R$ 4,35**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
50	PANO DE COPA APROXIMADAMENTE 38X58CM. PRODUTO ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO 100% ALGODÃO.	**ITATEX**	**UN**	**87**	**R$ 3,35**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
51	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO C/ ESTAMPA	**ITATEX**	**UN**	**75**	**R$ 5,12**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
54	PAPEL TOALHA PICOTADO PCT COM 02 UNIDADES	**MILI**	**UN**	**580**	**R$ 3,35**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
75	VASSOURA DE NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RIGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL E CERDAS EM NYLON 25X30CM/4,5 A 5 CM LARGURA CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO COM NO MÍNIMO 120 CM DE ALTURA.	**CARVALHO**	**UN**	**34**	**R$ 8,98**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
76	VASSOURA DE PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250M M, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100 MM COM PONTEIRA PLÁSTIC A ROSQUEAVEL.	**CARVALHO**	**UN**	**37**	**R$ 10,39**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
78	BALDE DE PLASTICO 20 LTS ALÇA EM AÇO ZINCADO CAP. P/ 20 LITROS RESISTENTE E COM ALÇA REFORÇADA.	**ARQPLAST**	**UN**	**50**	**R$ 20,14**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
86	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML	**AZULIM**	**UN**	**50**	**R$ 1,62**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
90	FACA DE SERRA INOX	**SIMONAGGIO**	**UN**	**131**	**R$ 3,75**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
99	SABAO EM PO GRANULADO 1KG, COM QUALIDADE IGUAL OU COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ). DEVERÁ VIR IMPRESSO NO RÓTULO: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS E O Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE.	**START**	**UN**	**15**	**R$ 4,40**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
102	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	**LIMPA MANIA**	**CX**	**02**	**R$ 5,00**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
103	MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL	**AZULIM**	**UN**	**05**	**R$ 2,95**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
104	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	**ITATEX**	**UN**	**05**	**R$ 5,00**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
111	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	**RIO PLASTIC**	**PCT**	**100**	**R$ 4,75**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
119	MARMITEX DE ALUMINIO Nº7 COM TAMPA 480 ML	**WYDA**	**UN**	**500**	**R$ 0,50**	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03 - TEL: (69) 98486 - 3798
ENDEREÇO: AV. JARU - Nº 2320, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-346
Email: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LEDOAL SOARES DE BRITO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	BALDE PLÁSTICO DE 10 LTS APROPRIADO PARA O USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (BALDE DE PEDREIRO	**JAGUAR**	**UN**	**35**	**R$ 8,99**	**L S DE BRITO LTDA.**
11	CAIXA TERMICA DE 10 LITROS LATERAIS E ESTENDIDA, DRENO LATERAL, TAMPA TÉRMICA COM FECHO LATERAL E DOBRADIÇA COM LIMITADOR DE ABERTURA.	**SOPRANO**	**UN**	**12**	**R$ 74,98**	**L S DE BRITO LTDA.**
12	CAIXA TERMICA DE 20 LITROS LATERAIS E ESTENDIDA, DRENO LATERAL, TAMPA TÉRMICA COM FECHO LATERAL E DOBRADIÇA COM LIMITADOR DE ABERTURA.	**SOPRANO**	**UN**	**22**	**R$ 94,50**	**L S DE BRITO LTDA.**
14	CESTO DE LIXO 20 LITROS CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL -	**JAGUAR**	**UN**	**14**	**R$**	**L S DE BRITO LTDA.**

	CAPACIDADE 20 LITROS.				**33,20**	
23	COPO DESCARTAVÉL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGI DA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.CAIXA COM 50 PACOTES X 100 UNIDADES TOTAL 5000 UNIDADES	**CRISTAL COPO**	**CX**	**76**	**R$ 100,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
24	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTIENO CAPACIDADE 180 ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVE RÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	**CRISTAL COPO**	**CX**	**135**	**R$ 85,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 400 ML ESSÊNCIAS DIVERSAS	**BOM AR**	**UN**	**150**	**R$ 8,99**	**L S DE BRITO LTDA.**
30	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MM X 75MM 23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	**ASSOLAN**	**UN**	**290**	**R$ 0,50**	**L S DE BRITO LTDA.**
96	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1,80 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA LISA.	**TERMOLAR**	**UN**	**04**	**R$ 40,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
97	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE COM ALÇA	**EIRILAR**	**UN**	**06**	**R$ 89,98**	**L S DE BRITO LTDA.**
105	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA rolo 100% celulose de 30 metros x 10 cm, na cor branca,100% fibras naturais, pacote com 04 unidades, picotado, neutro. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	**LEVE**	**UN**	**200**	**R$ 5,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
107	AGUA SANITARIA CX COM 12X1 LTS	**GBEL**	**CX**	**95**	**R$ 24,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
109	BANDEJA DESCARTAVEL EM ISOPOR COM DIVISÓRIA BANDEJA QUADRADA EM EPS ISOPOR COM 4 (QUATRO) DIVISÓRIAS E COM TAMPA, MEDINDO: COMPRIMENTO: 27,5 CM X LARGURA: 21.5 CM X ALTURA : 5.2 CM, CAPACIDADE DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	**ESPUMA PARK**	**CX**	**100**	**R$ 145,00**	**L S DE BRITO LTDA.**
113	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM TAMPA COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 200 ML COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	**COPAZA**	**CX**	**50**	**R$ 249,98**	**L S DE BRITO LTDA.**
114	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM TAMPA COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180 ML COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	**COPAZA**	**CX**	**50**	**R$ 49,98**	**L S DE BRITO LTDA.**
120	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR Marmitex em EPS Isopor redonda com 750ml. Com bom fechamento na tampa, evita a possibilidade de vazar molho pela tampa. ideal para manter a refeição quentinha ou manter o alimento frio por mais tempo. Dimensões: 187x52mm, pacote com 10 unidades.	**ESPUMA PARK**	**PCT**	**500**	**R$ 5,40**	**L S DE BRITO LTDA.**
124	SACO PARA LIXO 30 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID	**ORLE PLAST**	**ROLO**	**400**	**R$ 5,20**	**L S DE BRITO LTDA.**
125	SODA CAUSTICA 1 KG EMBALAGEM DE 01KG, COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**POLITRIZ**	**UN**	**20**	**R$ 12,00**	**L S DE BRITO LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **S & S SOLUÇÕES.**
C.N.P.J.: 44.806.174/0001-11 - TEL: (69) 99396 - 5416
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO - Nº 2467 – ESPIGÃO DO OESTE – RO.
CEP: 76.974-000
EMAIL: valeriosouza11@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VALÉRIO SOUZA SILVA,**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	CAÇAROLA DE ALUMINIO DIÂMETRO DA BOCA 22,3 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA.	**ALUMÍNIO SÃO JORGE**	**UN**	**05**	**R$ 66,89**	**S & S SOLUÇÕES.**
13	CANECO DE ALUMINIO 2,5 LTS	**ALUMÍNIO SÃO JORGE**	**UN**	**02**	**R$ 44,39**	**S & S SOLUÇÕES.**
22	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS, COM 04 PEÇAS DE PLÁSTICO I POTE DE3 4.1 LITROS 19CMX19CM 1 POTE 2,3 LITROS 15,5CM X 16CM, 1 POTE 1,4 LITROS 13,5 CM X 14CM 1 POTE DE 900 ML 12CM X 12CM	**SANREMO**	**UN**	**16**	**R$ 75,64**	**S & S SOLUÇÕES.**
34	FORMA DE ALUMINIO MEDIA	**ALUMÍNIO SÃO JORGE**	**UN**	**02**	**R$ 58,75**	**S & S SOLUÇÕES.**
93	FRIGIDEIRA ALUMINIO REFORÇADO G	**ALUMÍNIO SÃO JORGE**	**UN**	**04**	**R$ 167,06**	**S & S SOLUÇÕES.**
112	CONJUNTO DE POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE COLORAÇÃO SÓLIDATAMANHO DE 800ML (AXLXP) 7,3 X 17,2 X 15,8 CM, TAMANHO 02 LITROS (AXLXP)11X23X20,4CM 4 LITROS (AXLXP) 13X28X25CM, 6 LITROS 15X34X30,2 CM	**SANREMO**	**UN**	**05**	**R$ 60,39**	**S & S SOLUÇÕES.**
115	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO 05 LITROS	**ALUMÍNIO SÃO JORGE**	**UN**	**03**	**R$ 72,50**	**S & S SOLUÇÕES.**

TABELA V

LICITANTE: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 - TEL: (69) 3421 - 7345
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO SPADARE - Nº 133 – VILA JOTÃI, JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.908-305
EMAIL: mssprojetos01@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	**MEDIX**	**PARES**	**122**	**R$ 3,00**	**IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
44	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	**MEDIX**	**PARES**	**182**	**R$ 3,00**	**IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
45	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	**MEDIX**	**PARES**	**132**	**R$ 3,00**	**IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30 - TEL: (69) 3422 – 1919 / 99975 - 8981
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL - Nº 534, SALA "A", CENTRO – JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.900-014
EMAIL: licitacao@autolim.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
53	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSOES 10 CM X 30M C/4RLS NEUTRO, NÃO RECICLADO.	**FLORAX**	**UN**	**110**	**R$ 2,80**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
56	PILHA ALCALINA MÉDIA	**ELLGIN**	**UN**	**202**	**R$ 7,00**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
64	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	**CLASS**	**UN**	**751**	**R$ 4,20**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.	**RAVA**	**ROLO**	**310**	**R$ 4,95**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
70	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT. COM 10 UNID.	**RAVA**	**PCT**	**160**	**R$ 1,86**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS LTS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME , DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), TAMANHO: 59X63X0,02 CM, EMBALAGEM ROLO COM NO MÍNIMO 30 UNID.	**RAVA**	**ROLO**	**780**	**R$ 8,00**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
106	VASSOURA DE NYLON BASE RETANGULAR EM MADEIRA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1.20CM	**CARVALHO**	**UN**	**02**	**R$ 13,00**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
108	BACIA PLÁSTICA MÉDIA NO MIMINO 3 LITROS	**ARQ PLAST**	**UN**	**02**	**R$ 4,50**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
121	PAPEL HIGIÊNICO BCO, FOLHA SIMPLES DIMENSÕES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES DIMENSÕES 10CM X 30M, PACOTE COM 04 ROLOS	**FLORAX**	**FARDO**	**150**	**R$ 4,50**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**
126	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, COM VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL	**CARVALHO**	**UN**	**30**	**R$ 12,00**	**AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **COMERCIAL VENUS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45 - TEL: (69) 3441 - 2035
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO - Nº 2256, CENTRO – CACOAL – RO.
CEP: 76.963-888
EMAIL: papelariavenus@bol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDINEI GOMES DA ROCHA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
55	PILHA ALCALINA GRANDE	**ELGIN**	**UN**	**110**	**R$ 13,20**	**COMERCIAL VENUS LTDA.**
57	PILHA ALCALINA PALITO	**ELGIN**	**UN**	**312**	**R$ 2,95**	**COMERCIAL VENUS LTDA.**
58	PILHA ALCALINA PEQUENA	**ELGIN**	**UN**	**110**	**R$ 3,00**	**COMERCIAL VENUS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)

3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 131/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 033/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 03 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Inovação EIRELI LTDA.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO.

Start Shop Global LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
Representante
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03
Representante
LEDOAL SOARES DE BRITO.

S & S Soluções.
C.N.P.J.: 44.806.174/0001-11
Representante
VALÉRIO SOUZA SILVA.

Imeissen Comercio E Serviços EIRELI.
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
Representante
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.

Auto-Lim Controle De Vetores E Pragas EIRELI.
C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30
Representante
ALEXANDER ALVES GUIMARAES.

Comercial Venus LTDA.
C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45
Representante
VALDINEI GOMES DA ROCHA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:676BB387

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022
PROCESSO N.º 078/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/SRP/2022

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos Permanente conforme necessidade do Centro Cirúrgico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 030/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 – TEL: (66) 3566 - 1240
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, Nº 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO.
CEP: 76.960-433
EMAIL: cbilicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTU/H FRIO MONOFÁSICO 220 VOLTS FUNÇÕES TIMER- SIM SLEEP- SIM RESFRIAR - SIM VENTILAÇÃO – SIM DESUMIDIFICAR- SIM NOTURNO – SIM CARACTERISTICAS PROCEL- A TECNOLOGIA- CONVENCIONAL SERPENTINA- COBRE SILENCIOSO- SIM DISPLAY DIGITAL.	**TCL/TAC 30CSA**	**UN**	**05**	**R$ 4.676,75**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**
10	CAMA BOX SOLTEIRO - COLCHÃO ESPUMA D45 BORDADO- BOX SINTÉTICO PRETO. CONJUNTO DE COLCHÃO DE ESPUMA D45 COM BASE BOX. ANTIÁCARO – ANTIALÉRGICO – ANTIFUNGO – ANTIMOFO - ACABAMENTO BORDADO EM MATELASSÊ.	**PROBEL D-45**	**UN**	**06**	**R$ 1.358,00**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **RALSON M. LIMA EIRELI.**

C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00 - TEL: (69) 99252 - 9883
ENDEREÇO: Rua CACOAL - Nº 2432, BNH SETOR 07, SALA FUNDOS, ARIQUEMES - RO.
CEP:
Email: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **RALSON MARQUES LIMA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL - O ARMÁRIO EM AÇO POSSUI 3 PRATELEIRAS FECHADURA CONJUGADA TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFICIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. ALTURA: 1,60M LARGURA;0,80M PROFUNDIDADE:0,40M CAPACIDADE DA BANDEJA: 15 KG. COR : CINZA.	**PANDIN**	**UN**	**06**	**R$ 835,00**	**RALSON M. LIMA EIRELI.**
04	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS E FECHADURA, MEDINDO 1,50M DE ALTURA NA COR CINZA.	**PANDIN**	**UN**	**06**	**R$ 835,00**	**RALSON M. LIMA EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**
C.N.P.J.: 05.258.798/0001-90 - TEL: (62) 3231 - 4204
ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME - Nº 705, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.525-015
Email: hgc@shoppingdoescritorio.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **HELIO GERVÁSIO CINTRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CONTENDO 12 PORTAS COM CADEADO, VERSÁTIL, ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI MEDINDO 1,84 DE ALTURA, 100 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.	**NOBRE**	**UN**	**04**	**R$ 1.435,00**	**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**
06	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, LATERAIS E PRATELEIRAS EM VIDRO DE 04 MM, COM FECHADURA TAMBOR, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTI-FERRUGEM DIMENSÕES: 1,50 X 0,45 X 0,40.	**ORTOMED**	**UN**	**04**	**R$ 960,00**	**HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59 - TEL: (44) 3020 - 3041 / 99973 - 6265
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL - Nº 452 –BAIRRO JD DIAS II, MARINGÁ – PR.
CEP: 87.025-830
EMAIL: m.picianipazinato@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIANA PICIANI PAZINATO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX COM RODÍZIO 4 PÉS, ALTURA REGULÁVEL.	**RENASCER RN09006R**	**UN**	**06**	**R$ 521,60**	**M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**
16	MESA AUXILIAR ESTRUTURA TUBULAR - COM TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO DOTADA DE 04 RODIZIOS DE 3 SENDO 2 DELES COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIOS). NAS DIAGONAIS. CONSTRUIDOS EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTES DA HASTE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTES EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETROS E 120 MM DE ESPESSURA 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PES COM RODIZIOS.	**RENASCER RN07014**	**UN**	**03**	**R$ 749,00**	**M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **G.P. VEZONO EIRELI.**
C.N.P.J.: 30.778.749/0001-25 - TEL: (16) 3626 - 8196
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA - Nº 47 –CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO – SP.
CEP: 14.080-620
EMAIL: licitacao@gpvhosp.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **GABRIEL PEREIRA VEZONO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	BERÇO AQUECIDO PAINEL MICROPROCESSADO DE LED´S PAINEL DE LED´S DE 07 SEGMENTOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ONDE SÃO EXIBIDOS TODOS OS PARÂMETROSE FUNÇÕES CONTROLADAS PELO PAINEL DE CONTROLE .	**GIGANTE**	**UN**	**01**	**R$ 15.600,00**	**G.P. VEZONO EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **ANDREIA LORENZI – ME.**
C.N.P.J.: 17.189.700/0001-79 - TEL: (51) 98338 - 1400
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO - Nº 340, PAV. 4 –BAIRRO LAJEADINHO, ENCANTADO - RS
CEP: 95.960-000
EMAIL: alfcompras03@gmail.com / contato@alfrs.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉIA LORENZI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	BERÇO RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO ACOLCHOADO PINTADO-ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODIZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. COM ACOLCHOADO CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL.	**ALFRS**	**UN**	**04**	**R$ 750,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
11	CAMA HOSPITALAR FOWLER CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA E AÇO. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4 TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODIZIOS DE 5, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACESSÓRIOS: COLCHÃO OBS: LEITO PERFURADO	**ALFRS**	**UN**	**10**	**R$ 3.500,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTAR ATÉ 250KG	**ALFRS**	**UN**	**10**	**R$ 220,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
15	MESA AUXILIAR 43X110X80 CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DORADA DE 04 RODIZIOS DE 3, SENDO 02 DELES COM SISTEMA DE TRAVAS (FREIOS).	**ALFRS**	**UN**	**04**	**R$ 580,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
17	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 40 MESA AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX 43X93X80CM COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO DE AÇO INOX SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. OPCIONAL 3".TAMANHO: 43 X 93 X 80 CM	**ALFRS**	**UN**	**06**	**R$ 550,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
19	MESA MAYO DE 04 RODIZIOS EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX REGULAGEM DE ALTURA E 3 RODIZIOS. ALTURA 0,85 CM Á 1,20 CM.	**ALFRS**	**UN**	**06**	**R$ 500,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
21	NEGATOSCÓPIO 3 CORPOS LED KONEX DE PAREDE CARACTERISTICAS ALTURA: 480 MM, LARGURA: 47 MM, COMPRIMENTO 1050 MM, PESO BRUTO 20KG; PESO LÍQUIDO 14 KG; ALIMENTAÇÃO 100-240V (BIVOLT)	**ALFRS**	**UN**	**02**	**R$ 1.200,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**
22	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR - AÇO INOX BASE EM TUBO DE INOX COM 5 PÉS. COLUNA EM TUBO DE INOX 25,4MM. HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE INOX NO 19,05 MM 4 GANCHOS DE INOX NOP 4,76MM, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA COM ROSCA (TIPO MANDRIL) EM POLIACETAL MODELO COM 5 RODÍZIO COM DIÂMETRO 50MM. FECHADO1,20, ABERTO 2,00, BASE 38X38.	**ALFRS**	**UN**	**25**	**R$ 280,00**	**ANDREIA LORENZI – ME.**

TABELA VII

LICITANTE: **NORTEMEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04 - TEL: (69) 3222 - 6544
ENDEREÇO: RUA GUANABARA - Nº 1275, PAV. 4 –BAIRRO NOSSA SEMHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RO
CEP: 76.804-131
EMAIL: licita@nortemedica.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JONATAS DA SILVA FERREIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
13	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR É UM EQUIPAMENTO MÓVEL COMPOSTO POR UM SISTEMA DE UM BRAÇO E UMA CÚPULA. OS MÓDULOS COM LENTES DE ALTO RENDIMENTO PERMITEM QUE CADA CÚPULA ATINJA UMA INTENSIDADE LUMINOSA DE 120.000 LUX A UMA DISTÂNCIA DE 1 METRO DO CAMPO OPERATÓRIO. OS LED'S BRANCOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO UNIDOS A LENTES DE ALTO DESEMPENHO GARANTEM UM MAIOR CAMPO LUMINOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O EQUIPAMENTO FORNECE ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE E ALTA VIDA ÚTIL DOS LEDS, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA GARANTINDO A MÍNIMA GERAÇÃO DE CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO, O QUE IMPEDE A DESSECAÇÃO DOS TECIDOS. POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO INTELIGENTE QUE MONITORA A TEMPERATURA DOS MÓDULOS DE LED, O QUE PERMITE ALCANÇAR GRANDE VIDA ÚTIL DO PRODUTO, MINIMIZANDO AS ROTINEIRAS MANUTENÇÕES DE FOCOS CONVENCIONAIS. A PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO É FEITA COM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL. PAINEL DE CONTROLE: AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA E AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR FEITO VIA PAINEL DE CONTROLE EM LCD LOCALIZADO NO BRAÇO DA CÚPULA. AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA. FUNÇÃO ENDO (MODO PENUMBRA). FUNÇÃO LIGA E DESLIGA. SISTEMA DE BRAÇOS E MOVIMENTAÇÕES: POSSIBILITA O MOVIMENTO CIRCULAR EM TORNO DA BASE, BASCULANTE EM TORNO DA ARTICULAÇÃO DA HASTE, TORÇÃO DA CÚPULA EM TORNO DO BRAÇO MÓVEL E FLEXÃO DA CÚPULA EM TORNO DE SEU EIXO. BRAÇO ARTICULADO VERTICAL: 30º. PARA CIMA E 45º. PARA BAIXO NA VERTICAL. O ARCO DUPLO, DIRETAMENTE CONECTADO A CÚPULA, PERMITE O MOVIMENTO DE 270º. BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO REFORÇO EM FORMATO "H" LIVRE DE CORROSÃO. 04 RODÍZIOS EM PVC COM SISTEMA DE FREIO EM TODAS AS RODAS PARA MAIOR SEGURANÇA PROPORCIONANDO GIRO LIVRE DE 360º SISTEMA DE EMERGÊNCIA: SISTEMA DE BACKUP PARA CASOS DE FALTA DE ENERGIA, QUE AUTOMATICAMENTE TRANSFERE A ALIMENTAÇÃO DA REDE PARA UMA FONTE AUXILIAR (BATERIA). QUANDO OPERADO PELO SISTEMA DE EMERGÊNCIA, A CÚPULA	**KSS**	**UN**	**02**	**R$ 18.500,00**	**NORTEMEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

	PERMANECE EM FUNCIONAMENTO POR UM PERÍODO SUPERIOR A 03 HORAS, VOLTANDO À OPERAÇÃO NORMAL DO EQUIPAMENTO QUANDO RESTABELECIDA A ENERGIA DA REDE. A CARGA DA BATERIA PODE SER MONITORADA POR LEDS INDICATIVOS NA CAIXA DA BATERIA.					

TABELA VIII

LICITANTE: **LONDROHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI.**
C.N.P.J.: 42.650.279/0001-07 - TEL: (43) 3339 - 1320
ENDEREÇO: RUA MARIA DONIAK - Nº 133, PAV. 4 –JARDIM TROPICAL, LONDRINA - PR
CEP: 86.087-635
EMAIL: londrimedhospitalar@gmail.com / londrihospfinanceiro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRÉ-CONFIGURÁVEL EM BLOCO ÚNICO INTEGRADO COM ATÉ 7 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS E VISUALIZAÇÃO DE 8 CURVAS, TELA LCD COLORIDA HD DE 10.4". COMPLETO ELETROCARDIOGRAMA CONTÍNUO; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; CAPNOGRAFIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA, MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO.	**CONTEC**	**UN**	**03**	**R$ 6.840,00**	**LONDROHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 078/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 030/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Cleide Beatriz Ioris EIRELI.
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99
Representante
CLEIDE BEATRIZ IORIS.

Ralson M. Lima EIRELI.
C.N.P.J.: 33.146.225/0001-00
Representante
RALSON MARQUES LIMA.

HGC Taveira Comercio De Móveis – EIRELI.
C.N.P.J.: 05.258.798/0001-90
Representante
HELIO GERVÁSIO CINTRA.

M. Piciani Pazinato Com. De Mat. Eletrônicos EIRELI.
C.N.P.J.: 31.455.241/0001-59
Representante
MARIANA PICIANI PAZINATO.

G.P. Vezono EIRELI.
C.N.P.J.: 30.778.749/0001-25
Representante
GABRIEL PEREIRA VEZONO.

Andreia Lorenzi – ME.
C.N.P.J.: 17.189.700/0001-79
Representante
ANDRÉIA LORENZI.

Nortemedica Com. E Representações LTDA.
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04
Representante
JONATAS DA SILVA FERREIRA.

Londrohosp Imp. E Exp. De Prod. Medico Hosp. EIRELI.
C.N.P.J.: 42.650.279/0001-07
Representante
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:7E8F30A1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022
PROCESSO N.º 694/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/SRP/2022

Aos 06 dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das

propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ENVAZADOS EM CILINDROS DE 10, 07, 04, 2,5 E 01 M³ E AR COMPRIMIDO MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04 , TEL: (69) – 3443-3832
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 20624, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO.
CEP: 76.962-068
EMAIL: ricardo@cacoalgases.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³. CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**OXIPORTO**	**M3**	**3.900**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³. INCOLOR, INODORO.	**OXIPORTO**	**M3**	**1.100**	**R$ 29,90**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
03	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³. CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**OXIPORTO**	**M3**	**1.300**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 050/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 694/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Setembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Cacoal Gases Com. e Dist. EIRELI.
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04
Representante
RICARDO MACEDO ALVES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:E43C039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 01-95 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 01-95 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA com CNPJ: 34.643.433/0001-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Manutenção e limpeza preventiva impressora Brother DCP 1602	UN	02	150,00	300,00
02	Manutenção e limpeza preventiva impressora Brother DCP 1602	UN	02	150,00	300,00
03	Manutenção e limpeza preventiva impressora HP M428fdw	UN	01	165,00	165,00
04	Manutenção e limpeza preventiva impressora EPSON L3150	UN	02	110,00	220,00
Total					**985,00**

Cujubim-RO, 08 de dezembro de 2022.

LUCIANO MENDES
Diretor

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5C385B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
Processo nº: 067-01/2022
Modalidade: Dispensa
Data da Homologação; 09 DENOVEMBRODE 2022.
Objeto Homologado:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MOBILIAR A NOVA SALA DA PRESIDÊNCIA.

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
MESA DIRETOR UP COM ARMÁRIO COM 3 GAVETAS MDF E TAMPO COM VIDRO, 1800X800X770	UN	01	4.293,29	4.293,29	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
APARADOR UP COM VIDRO E 1 GAVETA PÉS EM MDP-BP DE 40MM 1080X420X900 M40	UN	01	1.299,99	1.299,99	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
MESA DE REUNIÃO- PÉ METÁLICO, MEDINDO: 2700MM X 1100MM X 740MM; COM 02 CAIXAS DE TOMADAS EM ABS; TAMPO EM MDP-BP 25MM; BASE TUBULAR EM METAL;	UN	01	2.199,99	2.199,99	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PAINEL DECORATIVO DE ESPELHO REDONDO(3 ESPELHOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	UN	01	439,99	439,99	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PORTA REVISTA REVISTEIRO	UN	01	169,99	169,99	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
POLTRONA CADEIRA	UN	02	1.289,99	2.579,98	Aceito	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor Total Homologado				**R$ 10.983,23,00**		

CNPJ	Razão Social
10.477.147/0002-01	EVIMERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Itapuã do Oeste – RO, 09 de NOVEMBRO de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Ver. Presidente da CMIO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:245B0FA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2022 - ANEXO

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2.302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

PLANILHA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAL					
PREVISÃO ATUAL		VALOR ARRECADADO	MÉDIA MENSAL	PROJEÇÃO	PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISÃO	61.388.643,90				
FONTE 1.600	-4.318.729,58	55.320.306,39	5.693.358,86	68.320.306,39	11.250.400,81
FONTE 1.500	**57.069.905,32**				
Valor utilizado no orçamento 2022 (59,58%)					**R$ 6.702.677,70**
Excesso de arrecadação a inserir					**R$ 2.000.000,00**
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação					**R$ 2.547.723,11**
No valor da Previsão atual, no comparativo mensal da receita consta um valor a maior de 4.318.729,32 o qual se refere- se a transferência de recurso bloco de atenção básica, que por equivoco foi parametrizado no orçamento de 2022 na fonte de recurso 1.500, sendo que o correto seria na fonte 1.600.					
Despesa:					
Fonte de Recurso: 01.00					
Código da Aplicação: 002.001					
Fonte do STN: 1.500					
detalhamento: 00					
02.05.00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO					

FICHA	12.361.0013.2032.0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
269	33.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00	
			SUB TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Machadinho D'Oeste, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2022 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:21CF4D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4065/2022 - ANEXO

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4065 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PLANILHA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAL					
PREVISÃO ATUAL		VALOR ARRECADADO	MÉDIA MENSAL	PROJEÇÃO	PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISÃO	61.388.643,90	55.320.306,39	5.693.358,86	68.320.306,39	11.250.400,81
FONTE 1.600	-4.318.729,58				
FONTE 1.500	**57.069.905,32**				
Valor utilizado no orçamento 2022 (59,58%)					**R$ 6.702.677,70**
Excesso de arrecadação a inserir					**R$ 2.000.000,00**
Saldo doProvávelExcesso de Arrecadação					**R$ 2.547.723,11**
No valor da Previsão atual, no comparativo mensal da receita consta um valor a maior de 4.318.729,32 o qual se refere- se a transferência de recurso bloco de atenção básica, que por equivoco foi parametrizado no orçamento de 2022 na fonte de recurso 1.500, sendo que o correto seria na fonte 1.600.					

Despesa:	
Fonte de Recurso: 01.00	
Código da Aplicação: 002.001	
Fonte do STN: 1.500	
detalhamento: 00	
02.05.00 SEC. MUN. EDUCAÇÃO	

FICHA	12.361.0013.2032.0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
269	33.90.39.00	Outros serv. De terc. PessoaJurídica	R$ 2.000.000,00	
			SUB TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Machadinho D'Oeste - RO, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2022 às 13:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CA503C0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0001249.4.1-2022
No dia 08 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI CNPJ: 84.602.481/0001-03
Representante: MAICON DIEGO DOS SANTOS
Telefone: (69) 9337-6464
Email: construtubospvh@gmail.com
Endereço: R PROJETADA, 3046 - JUSCELINO KUBITSCHEK, Porto Velho - RO - 76829-344

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 0,60 X 6 CM. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: CLASSE PA-/1000MM).	430,00	UND	propria	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 0,60 X 6 CM. TIPO CA-1	R$ 175,00	R$75.250,00
2	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 0,80 X 8 CM. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: CLASSE PA-/1000MM).	400,00	UND	propria	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 0,80 X 8 CM. TIPO CA-1	R$ 299,98	R$119.992,00
3	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 1,00 X 11 CM. DO TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: CLASSE PA-/1000MM).	330,00	UND	propria	TUBOS CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 X 1,00 X 11 CM. DO TIPO CA-1	R$ 376,59	R$124.274,70
Total:							**R$ 319.516,70**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/12/2023** , a contar do dia **08/12/2022** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios deRondônia /AROM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrenteDecreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública nautilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objetolicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requeridopela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dosserviços;

5.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada,na prestação dos serviços a serem executados.

5.3. A Secretaria Municipal de Administração, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos,observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.4. A equipe de Equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada,para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário,estipulando prazos para as devidas correções.

5.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contado a partir dorecebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. O local da entrega dos veículos, objeto do certame será entregue, no almoxarifado da Prefeitura de Monte Negro localizada na Rua Castelo Branco, nº2330 - Centro - Monte Negro/ RO, de segunda a sexta feira das 7:30hs às 13:30hs.

6.3. Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação:

Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a SEMOSP, através de suas Comissões de Recebimento de Materiais, levarão em consideraçãoa qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: RecebimentoProvisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

Fase 1 Recebimento Provisório

6.3.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada àconferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fase 2 Recebimento Definitivo

6.3.2. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação àsespecificações técnicas, se necessário.a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.3.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pelasSecretarias Municipais, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente orecebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ououtros documentos que se fizerem necessário.

6.3.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação defornecimento, ou documento equivalente.

6.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.5. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DEREFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

6.6. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidadessolicitadas pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento observarão no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portariapublicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpodestas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para

depósito do pagamento, oqual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas aparcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partescontrovertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise dadespesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.2.2. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos parasanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4. Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:a) Certificado de Regularidade do FGTS.b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitascertidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Monte Negro/RO está autorizada a comunicar aos órgãoscredores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento doempenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deveráefetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica depagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar doretorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.2.7. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ouqualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste depreços ou correção monetária;
7.2.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido deatualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados àtaxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda,mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do períodode adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/93.

7.2.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros,seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de suaexclusiva responsabilidade.
7.2.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso eexigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizaros direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização doOrdenador de Despesas.
7.2.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.2.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sidoacordada nas obrigações da contratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.2.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão requisitante:
7.3.18.1 Prefeitura Municipal de Monte Negro, CNPJ: 63.761.985/0001-98 – Endereço: Praça Paulo Miotto, na Rua Castelo Branco, nº 2330 - Centro - MonteNegro/ RO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS

8.1. As despesas correrão conforme a dotação orçamentária :
Função Programática: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 26.7820009.1006 – Construção de Pontes e Bueiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 96.
Dotação Orçamentária: 26.7820009.2036 – Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 100.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de forçamaiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e semprejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por diasobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos porcento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez)dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais graveprevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item,concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida –aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelaContratante, durante a vigência do registro.
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazonão superior a 2 (dois) anos.
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado,na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízosresultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitaçãoou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º doartigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.§1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1ºdo artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente,deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentosconvocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noartigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da atade registro de preços.§5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.§6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazode sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata deregistro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na propostaapresentada à licitação.
Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmenteestabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota deempenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.§1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 eregulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dosseguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:

I - Termo de Participação;
II - Edital de licitação e seus anexos;
III - ARP; e
IV - Minuta de contrato, se for o caso.§2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar suaautenticidade.§3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposiçõescontidas na Lei nº 8.666 de 1993.§4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelodiferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que oproduto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo havermajoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisiçãopretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aosfornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedorespara negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicaçãode penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade seconfirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidascabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer os produtos da sua proposta de preços, de acordo com as especificações da proposta com validade não inferior a doze (12) meses, a contarda data da entrega no Almoxarifado da Secretaria Gestora.
12.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, e requisições encaminhas para Secretaria Municipal de Administração no local indicado no item 6deste Termo de Referência.
12.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo previa e expressa autorização da fiscalização.
12.4. Todo e qualquer fornecimento do produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado àempresa, que ficará (o) obrigada (s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, assanções previstas no edital.
12.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condiçõesinadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.
12.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestoraconstante na Nota de Empenho.
12.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Seção de Almoxarifado.
12.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
12.9. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
12.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

12.11. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, queincidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
12.12. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximode dois dias uteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometasua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substitui-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
12.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando não for de acordo com o especificado no Termo de Referência, sem ônus para o Município.
12.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
12.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da persente licitação, salvo mediante previa e expressa autorização do Município.
12.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento docontrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
12.17. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos osimpostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bemcomo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Monte Negro/RO;
12.18. A empresa fornecedora ficara obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejamemitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para a data posterior ao vencimento da ata.
12.19. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito areajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.7. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através do chefe da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento dePreços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originaisou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro dePreço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimentoparcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e nocurso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dosMunicípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazomenor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado,ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre opreço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsávelpelo Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:(

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
15.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
15.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
15.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
15.1.4. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
15.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
15.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como afusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
15.1.7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seussuperiores;
15.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
15.1.9. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
15.1.10. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
15.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
15.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativaa que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
15.1.13. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65da Lei nº 8.666, de 1993;
15.1.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidadepública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada àCONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15.1.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ouexecutados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pelasuspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
15.1.16. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
15.1.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
15.1.18. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
15.1.19. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contratopoderá ser:
15.1.20. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
15.1.21. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
15.1.22. Judicial, nos termos da legislação;
15.1.23. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisãoocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovadosque houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
15.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dosvalores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados àCONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
15.3. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CADASTRO RESERVA

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nascontratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e ServiçosPúblicos - SEMOSP, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/PMMN/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

18.1. Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitaçãoespecífica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas epactuadas na proposta apresentada à licitação.
19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normascomplementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
19.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contémos preços registrados e respectivos detentores.
19.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021,subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidore demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

19.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:**IVAIR JOSÉ FERNANDES67752730963**Dados: 08/12/2022 12:52:22

CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
84.602.481/0001-03

Assinado de forma digital por:**MAICON DIEGO DOS SANTOS52943291234**Dados: 08/12/2022 12:52:02

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D42824C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.606.0014.1.592.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1954/2022
b) Licitação Nrº :	74/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/12/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos agrículas tipo TRATOR, para atender as necessidades e demandas e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme pactuado no Convênio/MAPA 920438/2021 (Plataforma +Brasil nº 546820/2021), celebrado entre o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.075.363/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Trator Agrícola de pneus, novo, com as mínimas especificações: * Tração 4X4, motor 4 cilindros, com potência mínima de 75 CV, Turbo Diesel; * Transmissão 12X4 sincronizada, direção hidrostática; * Freio de acionamento hidráulico, disco em banho de óleo, embreagem dupla de acionamento independente; * Faróis e piscas traseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário, contra peso no parachoque dianteiro; * Engate de no mínimo 03 pontos, capacidade de elevação mínima de 2.800 kg. * Garantia de no mínimo de 01 ano e assistência técnica utorizada no Estado de Rondônia.	1	R$ 230.600,00	R$ 230.600,00

Valor Total Homologado - R$ 230.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,09 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:63959968

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1954/2022
b) Licitação Nrº :	74/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/12/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos agrículas tipo TRATOR, para atender as necessidades e demandas e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme pactuado no Convênio/MAPA 920438/2021 (Plataforma +Brasil nº 546820/2021), celebrado entre o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

20.606.0014.1.592. - Convenio Aquisição de Equipamentos Agricola Trator

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.075.363/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Trator Agrícola de pneus, novo, com as mínimas especificações: * Tração 4X4, motor 4 cilindros, com potência mínima de 75 CV, Turbo Diesel; * Transmissão 12X4 sincronizada, direção hidrostática; * Freio de acionamento hidráulico, disco em banho de óleo, embreagem dupla de acionamento independente; * Faróis e piscas traseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário, contra peso no parachoque dianteiro; * Engate de no mínimo 03 pontos, capacidade de elevação mínima de 2.800 kg. * Garantia de no mínimo de 01 ano e assistência técnica utorizada no Estado de Rondônia.	1	R$ 230.600,00	R$ 230.600,00

Valor Total Homologado - R$ 230.600,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 09 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D3B4E4EE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1956/2022
b) Licitação Nrº :	76/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	09/12/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de consumo, sendo insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir, Termo de Adesão nº 001-PGE-2022 e Termo Aditivo Projeto Guaporé integral Rede Estadual de Ensino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CUNHA E CUNHA COM DE PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 275/80 r22.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	60	R$ 2.995,00	R$ 179.700,00
2	Tambor de freio traseiro 3654P	8	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
3	Tambor de freio dianteiro 3598P	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
4	Caixa direção 8095633905741	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
5	Luva de cardan 41077A	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
6	Espiga cardan 41525	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
7	Modulo de cabine LU 2R2971 56M 411.001 205 MHW:10 SW:1,20BX	2	R$ 3.650,00	R$ 7.300,00
8	Manete de freio estacionário 43255	5	R$ 820,00	R$ 4.100,00
9	Servo de embreagem 43566	3	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00
10	Tambor de freio dianteiro 3692	8	R$ 1.230,00	R$ 9.840,00
11	Tambor de freio traseiro 3558	8	R$ 1.725,00	R$ 13.800,00
12	Jogo patim de freio traseiro S214A	6	R$ 298,00	R$ 1.788,00
13	Jogo patim de freio dianteiro 42747	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
14	Conjunto embreagem 395MM	3	R$ 3.333,33	R$ 9.999,99
15	Conjunto embreagem serie 12 4 cilindros c/ moringa	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
16	Para-brisa caio foz super	4	R$ 4.530,00	R$ 18.120,00
17	Para-brisa comil SVELTO MIDI	2	R$ 6.830,00	R$ 13.660,00
18	Pneu 750/16 borrachudo fabricação nacional 14 lonas certificado pelo inmetro e iqa	48	R$ 1.030,00	R$ 49.440,00
19	PROTETOR ARO 16	48	R$ 78,00	R$ 3.744,00
20	Câmara de ar 750/16	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
21	Compressor ar tipo LK38	2	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
22	Bomba hidráulica 684 973 932	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
23	Borracha para-brisa caio foz super	4	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
24	Borracha para-brisa SVELTO MIDI	2	R$ 1.998,00	R$ 3.996,00
25	Corroa, pião e caixa satélite W15.190	2	R$ 5.420,00	R$ 10.840,00
26	Bico injetor VW serie 12 4 cilindros	8	R$ 2.490,00	R$ 19.920,00
27	Kit motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 2.695,00	R$ 5.390,00
28	Biela MAN d 08 4 cilindros	8	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
29	Eixo virabrequim MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 17.200,00	R$ 34.400,00
30	Bomba de oleo p motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
31	Bomba de água p/ motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
32	Turbina dupla MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 9.600,00	R$ 19.200,00
33	Pneu 215/75 r17.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	12	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
34	Roda de ferro em aço estampado aro 22,5 10 furos para pneu 275/80	24	R$ 1.490,00	R$ 35.760,00
35	Pneu 275/80 r22.5 radiais liso, certificado pelo inmetro	20	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
36	PNEU 1000x20 borrachudo, 16 lonas certificado pelo inmetro	12	R$ 2.430,00	R$ 29.160,00

37	Pneu 275/80 r22.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	20	R$ 2.995,00	R$ 59.900,00

Valor Total Homologado - R$ 692.947,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,09 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:10DFACFD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1956/2022
b) Licitação Nrº :	76/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/12/2022
e) Objeto Homologado :	Formação Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de consumo, sendo insumos necessários para manutenção da frota de ônibus vinculados ao Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir, Termo de Adesão nº 001-PGE-2022 e Termo Aditivo Projeto Guaporé integral Rede Estadual de Ensino.

12.361.0009.1.050. - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CUNHA E CUNHA COM DE PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 275/80 r22.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	60	R$ 2.995,00	R$ 179.700,00
1	Tambor de freio traseiro 3654P	8	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
2	Tambor de freio dianteiro 3598P	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
3	Caixa direção 8095633905741	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
4	Luva de cardan 41077A	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
5	Espiga cardan 41525	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
6	Modulo de cabine LU 2R2971 56M 411.001 205 MHW:10 SW:1,20BX	2	R$ 3.650,00	R$ 7.300,00
7	Manete de freio estacionário 43255	5	R$ 820,00	R$ 4.100,00
8	Servo de embreagem 43566	3	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00
9	Tambor de freio dianteiro 3692	8	R$ 1.230,00	R$ 9.840,00
10	Tambor de freio traseiro 3558	8	R$ 1.725,00	R$ 13.800,00
11	Jogo patim de freio traseiro S214A	6	R$ 298,00	R$ 1.788,00
12	Jogo patim de freio dianteiro 42747	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
13	Conjunto embreagem 395MM	3	R$ 3.333,33	R$ 9.999,99
14	Conjunto embreagem serie 12 4 cilindros c/ moringa	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
15	Para-brisa caio foz super	4	R$ 4.530,00	R$ 18.120,00
16	Para-brisa comil SVELTO MIDI	2	R$ 6.830,00	R$ 13.660,00
17	Pneu 750/16 borrachudo fabricação nacional 14 lonas certificado pelo inmetro e iqa	48	R$ 1.030,00	R$ 49.440,00
18	PROTETOR ARO 16	48	R$ 78,00	R$ 3.744,00
19	Câmara de ar 750/16	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00
20	Compressor ar tipo LK38	2	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
21	Bomba hidráulica 684 973 932	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
22	Borracha para-brisa caio foz super	4	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00
23	Borracha para-brisa SVELTO MIDI	2	R$ 1.998,00	R$ 3.996,00
24	Corroa, pião e caixa satélite W15.190	2	R$ 5.420,00	R$ 10.840,00
25	Bico injetor VW serie 12 4 cilindros	8	R$ 2.490,00	R$ 19.920,00
26	Kit motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 2.695,00	R$ 5.390,00
27	Biela MAN d 08 4 cilindros	8	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
28	Eixo virabrequim MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 17.200,00	R$ 34.400,00
29	Bomba de oleo p motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
30	Bomba de água p/ motor MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
31	Turbina dupla MAN d 08 4 cilindros	2	R$ 9.600,00	R$ 19.200,00
32	Pneu 215/75 r17.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	12	R$ 1.460,00	R$ 17.520,00
33	Roda de ferro em aço estampado aro 22,5 10 furos para pneu 275/80	24	R$ 1.490,00	R$ 35.760,00
34	Pneu 275/80 r22.5 radiais liso, certificado pelo inmetro	20	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
35	PNEU 1000x20 borrachudo, 16 lonas certificado pelo inmetro	12	R$ 2.430,00	R$ 29.160,00
36	Pneu 275/80 r22.5 radiais borrachudo, certificado pelo inmetro	20	R$ 2.995,00	R$ 59.900,00

Valor Total Homologado - R$ 692.947,99

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 09 de dezembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4283821A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022

Processo 1478/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de material de expediente, esportivo, entre outros,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 09 de dezembro de 2022.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA START SHOP GLOBAL LTDA ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA RISSE & TRINDADE LTDA O. E. PEREIRA BRINQUEDOS P.A.R FRANCA INFORMÁTICA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	João José de Oliveira Prefeito Nilton Cesar Moreira Gerente do Setor de Registro de Preços Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 038/2022

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	103,00	UND	Bola de vôlei oficial aprovado pela (FIVB), couro sintético construção costurada com dezoito gomos colorido tamanho 05	MAGUSSY	18 GOMOS	R$ 144,90	R$ 14.924,70
3	44,00	UND	BOMBA DE AR INDICADA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOLCOM MANGUEIRA E AGULHA	KAGIVA	DUPLA AÇÃO	R$ 30,49	R$ 1.341,56
4	10,00	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO 100 SEDA PP 4MM TRANÇADO REFORÇADO C MAIRO DURABILIDADE	MATRIX	FIO 4MM	R$ 273,98	R$ 2.739,80
5	100,00	UND	BOLA HANDEBOL - Material PU. Gripp macio e aderente, peso 450 g, costura a mão e antiderrapante, com válvula substituível, com 32 gomos, tamanho H2L, Circunferência 54 a 56 cm.	MAGUSSY	H2L	R$ 159,99	R$ 15.999,00
6	200,00	UND	ENVELOPE PARDO GRANDE	SCRITY	24X34CM	R$ 0,36	R$ 72,00
8	80,00	UND	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	N.3	R$ 6,94	R$ 555,20
10	520,00	UND	FITA ADESIVA TRASNPARENTE 48 MMX50MM	ADELBRAS	48MM X 50M	R$ 7,68	R$ 3.993,60
11	100,00	RES	PAPEL CASCA DE OVO. Papel A4 Casca de Ovo 180g Branco Com 50 - Papel de tamanho A4, 180g de gramatura, 50 Unidades. Modelo: Casca de Ovo	USAPEL	180 GRS	R$ 19,28	R$ 1.928,00
12	95,00	UND	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	CAVIA	ESPATULA	R$ 2,12	R$ 201,40
13	140,00	UND	Pasta AZ. Características Tamanho das folhas: A4 Com anéis: Não Comprimento x Largura: 308 mm x 318 mm Espessura: 65 mm Tipo de fichário: Pasta Arquivo AZ Material: Polipropileno	ACP	A4	R$ 15,23	R$ 2.132,20
14	100,00	PCT	PAPEL TIPO VERGE FORMATO A4 GRAMATURA 180G PCT C/ 50 FLS COR BRANCA.	USAPEL	180 GRS	R$ 20,05	R$ 2.005,00
16	31,00	CX	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.8	R$ 9,26	R$ 287,06
17	31,00	CX	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.12	R$ 13,63	R$ 422,53
19	220,00	UND	LIVRO ATA COM 50 FLS CAPA DURA	TILIBRA	50 FLS	R$ 10,81	R$ 2.378,20
20	300,00	UND	Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	VMP	85X100 CM	R$ 1,37	R$ 411,00
21	3.300,00	UND	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	ACP	A4	R$ 0,46	R$ 1.518,00
22	150,00	UND	COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 25 G COM BICO APLICADOR MAT NÃO TÓXICO CORES VARIADAS	PIRATININGA	25 GRS	R$ 3,20	R$ 480,00
23	320,00	UND	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	REIPEL	55X66CM	R$ 2,95	R$ 944,00
28	160,00	UND	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	TILIBRA	50 FLS	R$ 9,79	R$ 1.566,40
30	50,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAPEL 26, CX COM 5.000 UND	BRW	26/6.	R$ 4,40	R$ 220,00
32	10,00	UND	PORTA CARIMBO DE 08 LUGAR EM ACRÍLICO FUMÊ	WALEU	8 LUGARES	R$ 14,20	R$ 142,00
33	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 250 M M DE DIÂMETRO	STYROFORM	250MM	R$ 17,15	R$ 1.200,50
34	350,00	UND	Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AA	R$ 4,19	R$ 1.466,50
35	450,00	UND	Pilhas AAA, embalagem com 2 unidades	MAXPRINT	AAA	R$ 4,19	R$ 1.885,50
36	301,00	UND	Resma de Papel fotográfico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	MASTERPRINT	230 GRS	R$ 22,48	R$ 6.766,48
37	210,00	RES	Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	REPORT	A4 COLORIDO	R$ 7,95	R$ 1.669,50
43	50,00	UND	Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	RADEX	40ML	R$ 4,82	R$ 241,00
44	5,00	UND	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN-Black. - original	BROTHER	8112DN	R$ 99,99	R$ 499,95
45	21,00	CX	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	N.14	R$ 15,15	R$ 318,15
47	145,00	UND	CALCULADORA DE MESA Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	ZETA	12 DIGITOS	R$ 27,38	R$ 3.970,10
49	10,00	CX	CLIPS 6/0 CX C/50 UN	BACCHI	6/0	R$ 3,48	R$ 34,80
50	210,00	CX	Tinta guache, caixas com 6 unidades de 15ml cada	PIRATININGA	6 CORES	R$ 3,62	R$ 760,20
51	70,00	UND	GRAMPEADOR MATERIAL METAL, TIPO MESA CAPACIDADE 30 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI	BRW	30 FOLHAS	R$ 31,25	R$ 2.187,50
54	75,00	CX	COLA PLASTICA EM BASTAO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTETICA NÃO TÓXICA COLAGEM INSTATÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 9 GRAMAS CX 12 UN	BRW	9 GRS	R$ 15,94	R$ 1.195,50
55	141,00	CX	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, COM VISOR E GRAMPO. CX C/ 50 UNIDADES	DELLO	MARMORIZADA	R$ 153,95	R$ 21.706,95
60	10,00	ROL	PAPEL PARDO 200M X 60CM. Papel Kraft Natural 60g 60cm x 200m Utilizado para embalagens: BOBINA	REIPEL	60CM	R$ 141,90	R$ 1.419,00
75	101,00	UN	Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte	SINQUE	HANOI	R$ 48,90	R$ 4.938,90
76	201,00	PCT	Papel Almaço SEM pauta e margem, resma com 100 folhas	CREDEAL	SEM PAUTA	R$ 19,37	R$ 3.893,37
77	145,00	UN	Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura, Dimensão. 140mm x 200mm	JANDAIA	ESPIRAL 96 FLS	R$ 8,23	R$ 1.193,35
82	5,00	UN	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165, capacidade de impressão 2.000 páginas. COM CHIP	PREMIUM	ML 2165	R$ 75,05	R$ 375,25
89	185,00	UN	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	WALEU	30 CM	R$ 1,98	R$ 366,30
91	300,00	UN	Pincel atômico para quadro branco (cores variadas)	BRW	Q.BRANCO	R$ 2,03	R$ 609,00
93	610,00	UND	Papel crepom, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas.	REIPEL	PARAFINADO	R$ 4,98	R$ 3.037,80
95	11,00	CX	Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	BACCHI	N.5	R$ 6,00	R$ 66,00
96	11,00	CX	Colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento	CHAPARRAU	N.15	R$ 10,08	R$ 110,88

			protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades				
100	160,00	UND	Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	RADEX	90 GRS	R$ 5,88	R$ 940,80
101	110,00	UND	COLA COLORIDA COM gliter DE 25 GRAMAS, COM BICO APLIC, MATERIAL NÃO ATÓXICO CORES VARIADAS	PIRATININGA	25 GRS	R$ 5,00	R$ 550,00
102	245,00	UND	Cola adesivo instantâneo multiuso, frasco c no min 20g para eva, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais e madeirase porcelanas	BRW	20 GR	R$ 9,35	R$ 2.290,75
103	10,00	CX	Clips niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	8/0	R$ 2,97	R$ 29,70
104	180,00	CX	Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	BACCHI	6/0	R$ 3,48	R$ 626,40
105	50,00	CX	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	BRW	N.1	R$ 5,32	R$ 266,00
106	17,00	UND	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	RADEX	N.4	R$ 6,95	R$ 118,15
109	80,00	UND	Calculadora de mesa de boa qualidadecom 12 dígitos, peso 165 g, alimentação solar/pilha, compartimentos, medindo aproximadamente 3.7 cm x12,15 cm, na cor preta.	BRW	12 DIGITOS	R$ 25,19	R$ 2.015,20
111	80,00	UND	BOBINA DE PAPEL COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS Bobina de papel com durabilidade mínima de 5 anos para impressão, com 360 metros de comprimento por 57mm de diâmetro, 12 mm de rolete interno	SILFER	360 MT	R$ 52,58	R$ 4.206,40
112	50,00	RES	PAPEL OFFSET 180 GRAMASDE CORES VARIADAS, Tamanho do papel A4, Tipo de papel Offset. Quantidade de folhas 500, 180 g.	USAPEL	180 GRS	R$ 176,83	R$ 8.841,50
113	30,00	RES	PAPEL FOTO, Papel Fotográfico 180g A4 20 FolhasPapel Fotográfico A4 20 Folhas	MASTERPRINT	180 GRS	R$ 19,05	R$ 571,50
118	60,00	UND	AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G	TILIBRA	COR PRETA	R$ 46,41	R$ 2.784,60
119	50,00	LITRO	Tinta original de 1 litro para impressora Epson nas cores azul, preto, vermelho e magenta.	MASTERPRINT	01 LITRO	R$ 84,98	R$ 4.249,00
120	78,00	KIT	KTS PARA PROFESSOR: 1 AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G, 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 1 Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança .1 Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi. 1 Pincel atômico para quadro branco cor azul. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade .3 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde, macia, tamanho: (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 gb 1.Pincel marca texto, plástico, na cor: amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.1 apagador Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Apagador Para Quadro Branco 150n Flip Top Pitof - Base de plástico azul. - Medida 15,0 X 6,0 cm. - Com sistema Flip Top para guardar os marcadores. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 240,00	R$ 18.720,00
121	250,00	KIT	Kits 1º e 2º-1 caderno em espiral capa dura com 5 matérias, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 200mm x 275mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz de cera de 48 g, com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas .1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2 .1 Estojo escolar em tecido, - Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 165,00	R$ 41.250,00
122	800,00	KIT	KTS PARA 3º ao 9º ano: 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade.2 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde, macia, tamanho: (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 régua acrílica de 30 cm cristal, material resistente de boa qualidade .1 cola branca de 90 gramas.1 cartilha de tabuada com as quatro operações.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas. 1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral, 96 Folhas possuem capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE	DIVERSOS	DIVERSOS	R$ 147,45	R$ 117.960,00
124	100,00	ROL	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS, Feltro Cores Variadas Tamanho 50x34cm	SANTA FÉ	FELTRO	R$ 428,52	R$ 42.852,00
125	100,00	UND	ISOPOR GROSSO 3CM. Placas de isopor espessura 3 cm - Tamanho 100 cm x 50 cm x 3 cm. Pacote com 25 placas de isopor (EPS) - Poliestireno expandido	STYROFORM	3CM	R$ 251,48	R$ 25.148,00
126	400,00	UND	ISOPOR 30MM, Placa De Isopor Espessura 30mm Pacote C/8 Unidades 100x50cm	STYROFORM	3CM	R$ 72,55	R$ 29.020,00
128	100,00	UND	Cola Silicone Líquida - 250ml - 1un - Onda Pro É uma cola de silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, etanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros	BRW	250 ML	R$ 21,08	R$ 2.108,00
129	20,00	UND	KIT APITO PARA ARBITRAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, Apito Plástico PT T -G, Cor? Preto, Tamanho? G, Correspondência de tamanho? G, Material ?100% Polipropileno + Nylon, Número de itens 2, Esportes?	SCALIBU	KIT APITO	R$ 59,87	R$ 1.197,40

			Diversos, Dimensões da embalagem? 9.4 x 7.11 x 2.03 cm; 36 g				
133	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 125 MM DE DIÂMETRO	STYROFORM	125MM	R$ 5,46	R$ 382,20
134	190,00	CX	Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	BACCHI	8/0	R$ 2,78	R$ 528,20
135	42,00	CX	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	BRW	LATONADO	R$ 4,18	R$ 175,56
144	10,00	UND	PILHA PALITO COM 04 UN	MAXPRINT	AAA C/4	R$ 6,48	R$ 64,80
147	110,00	UN	Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pelo Sintético, indicação pintura tecido.	LEO LEO	N.6	R$ 3,46	R$ 380,60
157	205,00	UND	Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF 306x219x63 mm	FUNDAMENTAL	12PEÇAS	R$ 32,74	R$ 6.711,70
168	50,00	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, Nº 1/0 EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CX C/100 UN	BACCHI	1/0	R$ 3,57	R$ 178,50
171	70,00	UND	LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 MM X 210 MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS	TILIBRA	50 FOLHAS	R$ 13,48	R$ 943,60
172	201,00	PCT	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS	CREDEAL	C/PAUTA	R$ 12,07	R$ 2.426,07
173	270,00	UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, descrição: Possui textura aveludada; Papel com duas face, uma branca e outra colorida; Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. Cores: Amarelo, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde e Vermelho; Formato: 40cm x 60cm.	REIPEL	40X60CM	R$ 1,42	R$ 383,40
175	1.020,00	UND	PAPEL COLOR SET 45X60CM 110G/M² CORES VARIADAS	REIPEL	45X60 CM	R$ 1,01	R$ 1.030,20
176	70,00	UND	Pasta polionda c/aba e elástico- univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	ACP	40 CM	R$ 5,00	R$ 350,00
177	85,00	UND	PERFURADOR PARA PAPEL COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA, CINZA OU METALICA C CAP PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS 75 G/M²	BRW	30 FLS	R$ 38,25	R$ 3.251,25
179	370,00	UND	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	BRW	PONTA FACETADA	R$ 1,30	R$ 481,00
180	80,00	UND	REGUA EM MADEIRA C 1 METRO	STALO	MADEIRA	R$ 15,05	R$ 1.204,00
181	80,00	UND	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORANTE E AGLUTINANTE NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 1000 ML (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	BRW	1000 ML	R$ 204,00	R$ 16.320,00
182	50,00	UND	TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA EPSOM L 355, EMBALAGEM DE 70 ML, NAS CORES PRETA, AMARELA, AZUL, E MAGENTA COR A DEFINIR	MASTERPRINT	L355	R$ 21,98	R$ 1.099,00
183	95,00	CX	GIZ DE CERA, CAIXA C 12 UN DE CORES DIFERENTE, FORMATO CILÍNDRICO PADRÃO GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME	PIRATININGA	12 CORES	R$ 4,13	R$ 392,35
184	100,00	UND	LIVRO DE PROTOCOLO C 50 FOLHAS	TILIBRA	50 FOLHAS	R$ 9,79	R$ 979,00
185	190,00	UND	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	ACP	ABA ELASTICO	R$ 3,25	R$ 617,50
186	108,00	UND	PINCEL CHATO 02, CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA, INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO	LEO LEO	N.02	R$ 2,05	R$ 221,40
188	5,00	UND	CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MB2236ADW COD. B2236 MB 2236	PREMIUN	MB2236ADW	R$ 335,67	R$ 1.678,35
190	135,00	UND	PRANCHETA PORTAIL MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS, TAMANHO OFICIO.	WALEU	ACRILICA	R$ 15,98	R$ 2.157,30
191	80,00	UND	TROFEU DE PREIAÇAO PARA CAMPEAO 2 LUGAR E 3 LUGAR COM 28 CM DE ALTURA A PARTIR DE SUA BASE SENDO O CORPO DE AGRILICO DE ESPESSURA DE 5 MM MEDINDO 2 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA ENCAIXADO NA BASE DE MADEIRA	VITORIA	28 CM	R$ 108,00	R$ 8.640,00
193	65,00	CX	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 Unid	BRW	26/6.	R$ 5,09	R$ 330,85
194	20,00	UND	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	BRW	30 FLS	R$ 35,51	R$ 710,20
197	100,00	UND	Cubo mágico grande com figuras geométricas. Tipo de quebra-cabeça De deslizar. Dimensões do item C x L x A 6.2 x 6.2 x 6.2 centímetros Material Plástico	CUBO MAGICO	6.2X6.2 CM	R$ 37,48	R$ 3.748,00
198	110,00	CX	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	LEO LEO	12 CORES	R$ 4,37	R$ 480,70
200	203,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, costurada, peso fica entre 420 g e 445 g e a circunferência entre 68,5 cm a 69,5 cm. A pressão, marcada na bola, deve ficar entre 0,8 bar a 1 bar (11,6 psi a14,5 psi), equivalente, em quilopascals, entre 80 kPa a 100 kPa. Várias camadas, sendo a mais interna de látex, seguida por um tecido em trama de poliéster extremamente resistente, e as camadas mais superficiais em TPU (poliuretano termoplástico).14 gomos, câmara 6 D.Aprovadapela FIFA	PENALTY	COSTURADA	R$ 140,00	R$ 28.420,00
201	10,00	UND	Par de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	MATRIX	FIO 4MM	R$ 417,39	R$ 4.173,90
202	10,00	UND	PAPEL VERGE A4 180GR USA PEL PCT 50 FLS	USAPEL	180 GRS	R$ 16,60	R$ 166,00
203	60,00	UN	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA EM AÇO INOX.	BRW	13 CM	R$ 1,57	R$ 94,20
204	125,00	12	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW, CÓD. B2236, MB2236.	PREMIUN	MB2236ADW	R$ 335,67	R$ 41.958,75
205	440,00	12	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE)	RENDICOLA	GROSSA 11MM	R$ 24,17	R$ 10.634,80
206	420,00	12	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	RENDICOLA	FINA	R$ 12,11	R$ 5.086,20
207	50,00	UND	Jogo de UNO, Jogo de cartas uno baralho lacrado 114 cartas Jogo de cartas uno cartonado. Especificações: Faixa etária: a partir de 06 anos - dimensões aproximadas da embalagem (cxlxa): 2x10x11,5cm - peso aproximado: 0,275kgConteúdo: 110 cartas.	UNO	114 CARTAS	R$ 22,10	R$ 1.105,00
213	170,00	UN	Pasta arquivo - material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	ACP	40MM	R$ 4,63	R$ 787,10
214	1.080,00	UN	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	ACP	50 ENVELOPES	R$ 17,94	R$ 19.375,20
215	47,00	UND	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	STALO	100X50 CM	R$ 81,68	R$ 3.838,96
220	123,00	UND	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY	8 GOMOS	R$ 275,98	R$ 33.945,54

228	30,00	UND	CABO DE REDE, Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 2,5 Metros - Material de revestimento externo: PVC - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta A RJ45 - Ponta B RJ45 - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: Gigabit - Temperatura de operação - Temperatura de armazenamento - Filtro toroidal: Não	MEGATRON	2.50M	R$ 26,40	R$ 792,00
230	100,00	UND	Kit Tinta original para impressora Epson eco tanque 65 ML cor azul, preto, vermelho e magenta.	MASTERPRINT	ECO TANQUE	R$ 39,98	R$ 3.998,00
231	200,00	UND	Jogo de xadrez - Tabuleiro feito em madeira - Tamanho do tabuleiro: Dimensões do item C x L x A40.5 x 40.5 x 2.5 centímetrosTamanho40,5 x 40,5 x 2,5 cm29x29 centímetros.; - Tamanho da casa: 5x5 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: Peça Base Altura Rei 4,5 cm 10,50 cm Dama 4,0 cm 9,0 cm Bispo 3,5 cm 7,7 cm Cavalo 3,5 cm 7,5 cm Torre 3,5 cm 6,5 cm Peão 3,2 cm 6,0 cm	SCALIBU	TABULEIRO MADEIRA	R$ 136,95	R$ 27.390,00
232	150,00	UND	Peteca Confeccionada em Neoprene. Macia. Penas removíveis. Leve, peso 200g. Prático e portátil. Especificações Técnicas Cor: Colorido Tamanho: 47cm x 35cm x 32cm	SCALIBU	35CM	R$ 14,75	R$ 2.212,50
237	200,00	UND	Bambolêcores: sortidascomposição / material: plástico tamanho g-100 cm · m 95 cm · p 90 cm · pp 85 cm · xp 80 cm · xxp 75 cm.	DODO	90 CM	R$ 11,72	R$ 2.344,00
238	100,00	UND	Bola dente de leite pequena	APOLO	PEQUENA	R$ 5,65	R$ 565,00
239	100,00	UND	Bola dente de leite media	APOLO	MEDIA	R$ 5,92	R$ 592,00
245	50,00	UND	Jogo 5 Em 1 Tabuleiro Xadrez Dama Trilha Ludo Jogo Da VelhaBrinquedos que ensinam, educam e divertem Jogo 5 em 1 - dama trilha ludo, xadrez e jogo da velha. Esse conjunto auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos. Jogo 5 em 1 confeccionado em caixa de madeira medindo 26x26x6cm.Contém todas as peças e tabuleiros necessários para jogar: dama + trilha + ludo + xadrez + jogo da velha. Total de 98 peças para jogar + 1 dado. Tabuleiros em mdf resistente. Com selo do INMETRO.	CARLU	5 EM 1	R$ 74,98	R$ 3.749,00
246	250,00	UND	Jogo de dama e trilha 2 em 1 tabuleiro básico de madeira 21x21 com peões em MDF diversas cores	SACALIBU	21X21 CM	R$ 29,00	R$ 7.250,00
248	50,00	UND	Jogo de dominó28 PeçasMaterial: Melanina (Osso Sintético) Peças brancas e coloridas. Caixa com material em plástico resistente. Tamanho do Estojo: 17,5 x 10,5 x 1,5 cmPedras: 4,9 x 2,3 x 0,06 cm Peso: 274 g.	SCALIBU	OSSO	R$ 34,55	R$ 1.727,50
250	210,00	UND	BALÃO Nº 09PACOTE COM 50 UNIDADES, Balão Redondo 9 Polegadas Liso Com 50 unidades - Diversas Cores, Material: Fabricado em Látex Resistente, não desbota, Tamanho Aproximado do balão cheio: 23 cm.	PIC PIC	N.9	R$ 12,95	R$ 2.719,50
254	200,00	UND	KIT C/5 CANETA PARA LOUSA INTERATIVA COM PILHA. ACOMPANHA: 5 PILHAS AA 10 PONTAS PRA REPOSIÇÃO.	IMPORTADOS	KIT	R$ 642,40	R$ 128.480,00
Total R$ 807.190,41							

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55

Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Telefone:(69) 3422-7040

E-mail:licitacao.start@gmail.com

Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	115,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm decom esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 26,50	R$ 3.047,50
9	500,00	UND	ENVELOPES SACO KRAFIT OURO 229X324	SCRITY	SCRITY	R$ 0,30	R$ 150,00
15	1.040,00	UND	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	KOALA	KOALA	R$ 2,15	R$ 2.236,00
18	70,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE	CLASSE	R$ 15,35	R$ 1.074,50
26	66,00	CX	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 144 unidades	SERELEPE	SERELEPE	R$ 45,60	R$ 3.009,60
27	40,00	CX	Lápis de cor cx c/ 12 Unid, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 4,30	R$ 172,00
29	200,00	UND	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE COR AMARELO E MARRON	SCRITY	SCRITY	R$ 0,40	R$ 80,00
40	5,00	UND	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 16,15	R$ 80,75
41	26,00	CX	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvanizado prateado, caixa x/ 50 Unid.	BRW	BRW	R$ 13,47	R$ 350,22
48	15,00	CX	CLIPS 2/0, CX C/50 UN	BRW	BRW	R$ 1,99	R$ 29,85
72	1.750,00	RE	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA COM 500 FLHAS	REPORT	REPORT	R$ 23,50	R$ 41.125,00
78	1.015,00	UN	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 8,96	R$ 9.094,40
88	75,00	UN	Tesoura de 20cm de comprimento (8), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	BRW	BRW	R$ 6,00	R$ 450,00
90	75,00	UN	Pistola para cola quente média.	CLASSE	CLASSE	R$ 26,88	R$ 2.016,00
97	175,00	UND	Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 1,94	R$ 339,50
137	12,00	PCT	PILHA ALCALINA C MÉDIA, PACOTE COM 2 UNIDADES	OUROLUX	OUROLUX	R$ 16,49	R$ 197,88
139	100,00	UND	Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 12 matérias, Dimensão 200mm x 275 mm.	JANDAIA	JANDAIA	R$ 19,49	R$ 1.949,00
162	1.050,00	UND	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO TAMANHO 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Cores variadas	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 3,06	R$ 3.213,00
163	1.150,00	UND	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMP 31 MM, LARG, 22 MM, ALT, 5 MM, COR BRANCA	RED BOR	RED BOR	R$ 0,47	R$ 540,50
164	1.020,00	UND	Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	ROMITEC	ROMITEC	R$ 4,74	R$ 4.834,80
166	135,00	CX	CLIPES NIQUILADOS 2/0, CX C NO MINIMO 50 UN	BRW	BRW	R$ 4,64	R$ 626,40
167	140,00	CX	CLIPES NIQUELADOS, 4/0 CX C NO MIN 50 UN	BRW	BRW	R$ 4,38	R$ 613,20
169	75,00	UND	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS, BASE D AGUA SECAGEM RAPIDA ATOXICO, NÃO IONFLAMAVEL EM FRASCO COM 18ML	DELTA	DELTA	R$ 1,94	R$ 145,50
170	250,00	UND	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO OFICIO COR AMARELA E MARROM	SCRITY	SCRITY	R$ 0,40	R$ 100,00
178	85,00	UND	PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUIS, PRETA E VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO COM PONTA FACETADA	BRW	BRW	R$ 1,69	R$ 143,65
219	410,00	UND	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 5,60	R$ 2.296,00
Total R$ 77.915,25							

Fornecedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 35.942.214/0001-61

Representante:ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Telefone:(65) 8107-2440

E-mail:aragaobrinquedos@hotmail.com

Endereço:RUA J, 37 - ARAES, Cuiabá - Mato Grosso - 78005-695

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
25	50,00	UND	BOLA DE BORRACHA DE TAMANHOS VARIADOS bola Iniciação ao Esporte Nº 08Texturizada, Miolo Lubrificado e Substituível, Peso: 130-150g, Diâmetro:125-130mmCircunferência: 40-42cm, Certificada Inmetro.	LCM	N8	R$ 25,00	R$ 1.250,00
247	10,00	UND	SLACKLINE CORES VARIADAS, Comprimento do slackline: 10 m T122Largura do slackline: 5 mm com CATRACA.	CANVAS	SLACKLINE	R$ 154,37	R$ 1.543,70

Total R$ 2.793,70

Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDACNPJ: 10.210.196/0001-00

Representante:ANDRE CORREA DA ROCH

Telefone:(17) 2138-0700

E-mail:dsilicitacao@gmail.com

Endereço:RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTÔNIO, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-420

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	205,00	UND	Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100 páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO). Com CHIP	DSI	CF226A	R$ 42,00	R$ 8.610,00
52	80,00	UND	TONER ORIGINAL NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PR MFP M 127 FN CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 1.500 PAGINAS, 83 A	DSI	CF283A	R$ 27,00	R$ 2.160,00
62	10,00	UN	Toner para impressora HP CB435AB	DSI	CB435A	R$ 35,00	R$ 350,00
63	25,00	UN	Toner para impressora HP CF283 A	DSI	CF283A	R$ 35,00	R$ 875,00
69	185,00	UN	TONER HP PRETO CF258X58X/M428FDW/M404DW/M428DW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M404DWQ, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS. COM CHIP	DSI	CF258X	R$ 162,00	R$ 29.970,00
70	40,00	UN	Toner hp preto laser jet pro, compatível coma impressora M402n rendimento médio 2.000 páginas. COM CHIP	DSI	CF226A	R$ 42,00	R$ 1.680,00
71	5,00	UN	Unidade de imagem HP CF-219A. KIt fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 01 ano.	DSI	CF219A	R$ 59,00	R$ 295,00
80	25,00	UN	Cartucho de toner laser compatível com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 páginas. COM CHIP	DSI	MLTD204L	R$ 58,00	R$ 1.450,00
81	5,00	UN	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas. COM CHIP	DSI	MLTD305L	R$ 77,00	R$ 385,00
83	5,00	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D4200A, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-4200, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.000 PÁGINAS. COM CHIP	DSI	SCXD4200A	R$ 71,00	R$ 355,00
84	65,00	UN	Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível). COM CHIP.	DSI	Q2612A	R$ 26,00	R$ 1.690,00
85	130,00	UN	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A - CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO. COM CHIP.	DSI	CE285A	R$ 26,00	R$ 3.380,00
160	35,00	UND	TONER HP PRETO CF217A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 130FW RENDIMENTO MEDIO DE 1.600 PG. COM CHIP	DSI	CF217A	R$ 40,00	R$ 1.400,00
161	35,00	UND	Tonner original para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A. COM CHIP	DSI	CF283A	R$ 26,00	R$ 910,00
210	70,00	UN	Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível). Com CHIP.	DSI	CF280A	R$ 43,00	R$ 3.010,00
211	65,00	UN	Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas, para uso no toner 130A e 126.	DSI	CE314A	R$ 83,00	R$ 5.395,00
222	60,00	UND	Toner para impressora Laser Jet Pro MFP M426dw	DSI	CF226A	R$ 53,00	R$ 3.180,00
229	100,00	UND	Toner Para impressora BROTHER BCP-B 75 20DW. - original.	DSI	TNB021	R$ 175,00	R$ 17.500,00

Total R$ 82.595,00

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDACNPJ: 08.267.557/0001-03

Representante:IRMA COELHO RISSE

Telefone:(69) 3421-8261

E-mail:risseetrindade@gmail.com

Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
42	90,00	BLC	Papel autoadesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	Planeta	padrão	R$ 4,81	R$ 432,90
53	65,00	ROL	FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 10 MTS CORES VARIADAS	Fitas Progresso	padrão	R$ 3,55	R$ 230,75
65	111,00	RES	Papel foto adesivo, resma com 100 folhas. Informações do Produto: 100 Folhas A4 Papel Foto Adesivo À Prova D'água Glossy Brilhante 130g, Pct Com 100 Folhas A4 Papel Fotográfico Adesivo À Prova D ´água Glossy Brilhante 130g - Especificações: Gramatura: 130g adesivo Tamanho: 210mmx297mm Embalagem com 100 Folhas PRODUTO EXCELENTE QUALIDADE. Descrição: Papel fotográfico, ADESIVO, À Prova D ´água, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta Informações complementares Quantidade 100 Folhas Tamanho A4	MasterPrint	padrão	R$ 70,20	R$ 7.792,20
68	44,00	UN	Porta Caneta Lápis para Escritório em Metal - 03 Nichos - Preto Organize suas canetas, lápis, borracha, apontador, bloco de notas com esse porta objetos em metal. Composição: Metal Tamanho: 20,5 (C) x 10 (A) x 10 (L).	Waleu	padrão	R$ 26,83	R$ 1.180,52
86	10.060,00	ME	TNT cores variadas: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Santa fé	padrão	R$ 3,90	R$ 39.234,00
92	400,00	UN	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	Reipel	padrão	R$ 1,76	R$ 704,00
94	345,00	UND	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	VMP	padrão	R$ 1,72	R$ 593,40
116	50,00	RES	PAPEL COLOR PLUS. Tamanho do papel A4, Tipo de papel color Plus papel colorido cartolina scrapbook, Quantidade de folhas 50. Gramagem 180 g. Unidades por kit 50Outras características. Resma, Acabamento: FoscoDescrição: Pacote com 50 folhas de Papel Color Plus 180g	USAPEL	padrão	R$ 15,00	R$ 750,00
123	250,00	KIT	KTS Pré I e II: 1 caderno brochura, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 140mm x 200mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores	variadas	padrão	R$ 91,53	R$ 22.882,50

			de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz 48 g de cera com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 Estojo escolar em tecido,- Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis .caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE				
132	70,00	UND	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 100 MM DE DIÂMETRO	Styroform	padrão	R$ 5,15	R$ 360,50
156	230,00	PCT	Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	USAPEL	padrão	R$ 9,86	R$ 2.267,80
165	600,00	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM 150 GRAMAS	Tilibra	padrão	R$ 1,31	R$ 786,00
174	50,00	UND	PAPEL CELOFONE, DIMENSÕES 85X100 CORES VIVAS E SUPER MODERNAS, CORES VARIADAS	VMP	padrão	R$ 1,38	R$ 69,00
187	55,00	UND	MODELADOR E CORTADOR DE EVA, TAMANHO GRANDE MOLDES VARIADOS	BRW	padrão	R$ 87,00	R$ 4.785,00
189	150,00	UND	PEN DRIVE MATERIAL RESISTENTE C QUALIDADE SUPERIOR CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB	Multilaser	padrão	R$ 36,60	R$ 5.490,00
195	5,00	UND	TONER PARA OMPRESSORA HP CB 435 AB	MaxPrint	padrão	R$ 51,49	R$ 257,45
277	5,00	UND	LivretoA Arte de Conviver com Gustavo, o Cão(Autora Carmem Beatriz, Nelfed, Juliana Maltoni, Isabela Maria Freitas Ferreira). Trabalha Habilidades sociais.	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75
278	5,00	UND	Livreto O Medo e Seus Disfarces(Autora Marina Gusmão Caminha), Trabalha o medo em crianças.	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75
280	5,00	UND	LivretoO Vovô Não Vai Voltar? Trabalhando o luto com crianças(Autores Carmen Beatriz Neufeld e Aline Henrique Reis) Trabalha o luto com crianças	Rama Livros	padrão	R$ 64,75	R$ 323,75

Total R$ 88.787,27

Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOSCNPJ: 33.966.390/0001-08

Representante:O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Telefone:(19) 9964-6308

E-mail:brinksportoe@gmail.com

Endereço:R GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - PARQUE LARANJEIRAS, Taquaritinga - São Paulo - 15900-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
46	82,00	PE	Tatame (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	EVASOLA	EVASOLA	R$ 143,95	R$ 11.803,90

Total R$ 11.803,90

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICACNPJ: 46.756.549/0001-01

Representante: Pedro Alcino Roque Franca

Telefone:(69) 9961-8861

E-mail:cefasprocessos@gmail.com

Endereço:AV CASTELO BRANCO, 943 - CENTRO, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
56	100,00	PCT	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A4, Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 unidades, plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova d'água, proteção UV	X-FULL	X-FULL	R$ 95,00	R$ 9.500,00
58	100,00	PCT	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3. 100 lâmina A3, medindo 303x426 mm,125 micras:0,05 plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova d'água, proteção UV.	X-FULL	X-FULL	R$ 100,00	R$ 10.000,00
61	25,00	UN	Cartucho de toner compatível com impressora Brother modelo DCP-B7520DW	BYQUALY	BYQUALY	R$ 28,99	R$ 724,75
66	10,00	RES	Plástico polaseal, resma com 100 unidades, Polaseal A4 220x307 - 100 folhas - Plástico para plastificação Pouch Film 0, 05.POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. O Polaseal A4, Plástico para Plastificação, tamanho 220x307 na espessura 0,05 (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação. Importado e fabricado com materiais de alta qualidade, permitindo assim uma plastificação perfeita e um acabamento ideal. O Polaseal A4 é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV.	X-FULL	X-FULL	R$ 134,00	R$ 1.340,00
67	10,00	UND	Roteador Access Point Corporativo De Teto c/ Gerenciamento Centralizado AP.360	TP-Link CAP300	TP-Link CAP300	R$ 540,00	R$ 5.400,00
131	10,00	UND	Roteador Wireless com 4 portas Fast Ethernet (10/100Mbps), tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac, dual band AC 1200), com velocidade de até 867Mbps em 5 GHz e 300Mbps em 2,4 GHz.	Mercusys AC10 Wireless AC1200	Mercusys AC10 Wireless AC1200	R$ 155,00	R$ 1.550,00
141	10,00	UND	SWITCH RACK GIGABIT DE 48-PORTAS TL-SG1048 SMB	TP-LINK	TL-SG1048	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
142	10,00	UND	SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS TL-SG1024 D	TP-LINK	TL-SG1024	R$ 940,00	R$ 9.400,00

Total R$ 67.914,75

Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 08.692.456/0001-71

Representante: Lucas José Bonesso

Telefone:(17) 3531-0300

E-mail:licitacao2@fprinter.com.br

Endereço:R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - São Paulo - 15804-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
64	80,00	UN	Toner HP preto, compatível para impressora HP M404 N	FASTPRINTER	M404	R$ 125,00	R$ 10.000,00
73	120,00	UN	Tinta para recarga de impressora EPSON L355, embalagem de 70 ml, nas cores: preto, amarela, azul e magenta (cor a definir no momento do pedido).	FASTPRINTER	L355	R$ 27,00	R$ 3.240,00
199	90,00	UND	REFIL 544 IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE 65 ML COR AZUL PRETO VERMELHO E AMARELO CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	FASTPRINTER	T544	R$ 27,00	R$ 2.430,00
221	60,00	UND	Toner para impressora HP BQ-2026	FASTPRINTER	CF226A	R$ 72,00	R$ 4.320,00
223	100,00	UND	Toner Para impressora BROTHERDR-B021 - black. - original.	FASTPRINTER	DR-B021	R$ 82,00	R$ 8.200,00

Total R$ 28.190,00

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 30.029.272/0001-85

Representante: Gilvandro Oliveira da Silva

Telefone:(69) 3180-0099

E-mail:gilvandro.am@gmail.com

Endereço:RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - Rondônia - 76964-302

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
208	5,00	UND	Cabo HDMI DE 10 METROS	LUCKY	HDMI	R$ 74,45	R$ 372,25
252	200,00	UND	Instrumento musical flauta cor sortida 30 cm tamanho 30x2, 5 cm peso 30g composição poliestireno.	Flauta Maluca	DOCE	R$ 8,83	R$ 1.766,00

Total R$ 2.138,25

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELICNPJ: 40.708.647/0001-97							
Representante:DANILO BERNARDINELI							
Telefone:(69) 3535-3811							
E-mail:dlblicitacoes@gmail.com							
Endereço:AV CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-140							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
226	20,00	UND	MEMORIA RAM 8GB DDR4Capa, cidades de módulo: 8GB - Velocidade: 2666MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260 - XMP-Ready - Plug & Play - Latências CAS: 19 - Voltagem: 1.25V - Temperatura de operação: 0º C até 70º C - Temperatura de armazenamento: -40º C até 85º C - Dimensões do Módulo: 136mm x 5mm x 33mm - Tipo de Uso: PC - Computador	K-MEMORY	K2666/8GB	R$ 244,00	R$ 4.880,00
227	20,00	UND	MEMORIA RAM 8GB DDR3, Capacidade: 8 GB - Tipo de Uso: PC - Computador - Frequência: DDR3 1333MHz (PC10600) - Compatível com MAC: Sim - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V - Tempo de 9-9-9 - Arquitetura DDR-3 Transferência de quatro dados por ciclo de clock - Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC - Tipo de Burst: interleave e sequencial - Memória sem registro: (Não ECC) - Quantidade de pinos: 240 - Quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado. - Requisitos de Sistema: Computador com barramento de memória DDR3 de 1333MHz	K-MEMORY	K1333/8GB	R$ 217,00	R$ 4.340,00
Total R$ 9.220,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4E32A9DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente da AGERROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

13.001.04.125.0019.2256.33.90.30.00.00
13.001.04.125.0019.2256.44.90.52.00.00

01 ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 033/2022
b) Licitação Nrº: 103/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 09/12/2022
e)Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA.
f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	**Swicth 24 Portas Gigabit**. Switch Gigabit de Mesa ou Montável em Rack de 24 Portas CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem Ventoinhas Trava de Segurança Física Não CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm) Montagem Montável em Rack Consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima 46.44BTU/h DESEMPENHO Capacidade de Comutação 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Jumbo Frame 10KB Tecnologia Green Sim Método de Transferência Armazena e Encaminha OUTROS Certificação FCC, CE, RoHS.	**2**	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
02	**AP Access Point 1750 –** Especificações técnicas: Desempenho Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9882 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV . Memória Flash 16 MB RAM 128 MB Fonte Tipo de alimentação PoE Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída 48 V Alimentação Tipo de alimentação Poe IEEE 802.3af Consumo máximo 13 W WLAN (Wi-Fi) Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n Tecnologia wireless MiMo Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz Sensibilidade recepção -90 dBm Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz) 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm.	**2**	r$ 1.421,00	r$ 2.842,00
03	Computador Completo. **Especificação Computador** **Processador:** Intel Core i5-9400 ou AMD equivalente Clock base: 2,8 GHz; 9MB Intel Smart Cache; Litografia: 10nm ou inferior. **Memória**: 8GB (1 x 8GB); Tipo: DD4**; Capacidade máx.:** 32GB (2 x 16GB) **Armazenamento:** 1 x HD SSD 2.5 de 256GB. **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro (64 bits) original com etiqueta colada no gabinete; Pacote Office Original com	**3**	R$ 4.900,00	R$ 14.700,00

	etiqueta serial; **Gráficos:** Intel HD Graphics (integrada); **Porta Frontal:** 2 x USB 3.1 Gen2; 2 x USB 3.1 Gen1; 2 x Áudio (3.5 mm**); Porta Traseira:** 2 x USB 3.1 Gen1; 2 x USB 2.0; 1 x Serial; 1 x Ethernet (RJ-45); 1 x DisplayPort; 1 x HDMI ;1 x VGA**. Certificação Ambiental:** Energy Star 7.0; EPEAT Silver; GreenGuard; RoHS; **Fonte:** Interna 320W; ATX. **Conteúdo da embalagem:** 1 x Computador, 1 x Teclado, 1 x Mouse, 1 x Guia do usuário **Especificação Monitor** Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5" VGA+HDMI. CorPreto; Painel VA - Vertical Alignment Tamanho da tela: 21.5" Area da Tela: 476.06 mm × 267.79 mm Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio: 16:9 Angulo de visão (H/V)178°/ 178° Stand Tilt (inclinação) Consumo de energia (Normal / Máximo)18W / 22W ENERGY STAR, ENERGY STAR 7.1 TCO TCO 7.0/TCO Edge 2.0 EPEAT Silver Tipo de conexão:1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Compatibilidade OS:Windows 7, Windows 10 Conteúdo da embalagem: 1x monitor,1x base, 1x cabo HDMI,1x cabo VGA,1x cabo de energia, 1x manual Garantia 3 anos			
04	**Mini Rack Parede Preto Padrão 19 12u X 470mm Rede Lan Utp.** Descrição: Mini Rack para Parede 12U/470 MM - Padrão 19" Perfeito para suas instalações de Telecom, Cftv, Redes Etc. Características: Modelo: MRP124PT Especificações: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Possui plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19" O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi Preto. Dimensões Externas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm).	**2**	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
05	**Nobreak 1200va 115v** -Potência (VA E WATTS) 1200VA/600WATTS; Fator de Potência: 0,5; Forma de Onda: Forma de onda senoidal por aproximação; Topologia: Line Interactive; Tensao de entrada: 115; Tensão de saída: 115; Possui função estabilizador interno: Sim; Número de tomadas: 6 Tomadas; (Padrão NBR14136); Gerenciavel/ Expert: Não; Senoidal (PURO) Não; Tempo de autonomia; 55Min (Computador on board + Monitor Led 15,6"); Conexão para bateria externa: Não; Especificações Técnicas; Nobreak interativo com regulação online; Microprocessado: Microprocessador de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);Gabinete plástico anti-chama; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobre tensão, potência excedida e sobre temperatura; Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; Proteções contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; Niveis de Proteção; Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	**5**	R$ 550,00	R$ 2.750,00
06	Caixa de Cabo RJ45 Cat6 305 metros	**1**	r$ 560,00	r$ 560,00

Valor Total a ser homologado – R$ 24.852,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Fornecedor: PLP ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 37.007.414/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Conectores RJ45 Cat6	**100**	R$ 0,96	R$ 96,00

Valor Total a ser homologado – R$ 96,00 (Noventa e seis reais).

Rolim de moura, 09 de dezembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:352BAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 26, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022

No dia 09 (nove) do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 03/2022/SEMAGRI, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para **credenciamento** de agricultores familiares e suas organizações para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão repassados a unidades recebedoras também credenciadas a essa secretaria para tal finalidade, através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI e nos termos da Lei Municipal 3.600 de 14 de outubro de 2019 e do Decreto nº 5.686 de 29 de abril de 2022. A Comissão deu andamento aos trabalhos e após análise ***credenciou*** os agricultores familiares, de acordo com os critérios definidos no Edital, no qual serão informados oficialmente via divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 dias, conforme edital.
Relação de Agricultores Familiares:

ORDEM	NOME	O PRODUTOR ESTÁ APTO A SER CREDENCIADO?
1	ADELIA SCHUANZ BERGER	SIM
2	AGNALDO FERREIRA ALVES	SIM
3	ALFREDO ALVES VIEIRA	SIM
4	ALSEMAR MUNIZ DE CASTRO	SIM
5	ANA PAULA NUNES GONÇALVES	SIM
6	ANDERSON MUNIZ DE CASTRO	SIM
7	APARECIDO MARINO DA SILVA	SIM
8	BENEDITO DOS SANTOS	SIM
9	CARLOS CAMILO	SIM
10	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	SIM
11	CREUSDIMAR HENRIQUE DE MIRANDA	NÃO – PENDÊNCIA NO ITEM 7.6.2 DO ANEXO I DO EDITAL, SUBITEM f.3 e ITEM 7.8.3 DO EDITAL
12	CRISTIANE ALVES DO CARMO ALMEIDA	SIM
13	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA EDUARDO	SIM
14	DELÍCIA ALVES DA SILVA PEREIRA	SIM
15	DIANA LAURETT DOS SANTOS	SIM
16	DIEGO LAURETT DOS SANTOS	SIM
17	DIONES CATARINO DE OLIVEIRA	SIM
18	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	SIM
19	ELAINE LEITE DA SILVA	SIM
20	ELIANE SANTOS BONFIM BORCHARDT	SIM
21	ESTER ALVES DO CARMO	SIM
22	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM
23	GEOVANE DOS SANTOS MARQUES	SIM
24	GEOVANE FERREIRA ALVES	SIM
25	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	SIM
26	GRACIELE DA SILVA ALVES	SIM
27	HELENA ALVES VIEIRA CÔCO	SIM
28	HEVILLYN CRISTINA SILVA DE FARIAS BORCHARDT	SIM
29	ILDERSON SOARES DA COSTA	SIM
30	JEAN CARLOS JACINTO	SIM
31	JERRY ADRIANE LEAL	SIM
32	JOSÉ ROBERTO LEAL	SIM
33	JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM
34	JURANDIR FERREIRA DA SILVA	SIM
35	LUCIA FILESKI OLKOSKI	SIM
36	LUCIANO GOMES LEAL	SIM
37	LUCILENE LIIPKE GUMES	SIM
38	LUIZ UBIALI	SIM
39	LUIZA NICOLAU FERREIRA	SIM
40	MAILZA VILASBÔAS DOS NASCIMENTO SANTOS	SIM
41	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	SIM
42	MARIA BISPO DOS SANTOS	SIM
43	MARIA CILEI ROCHA DE SOUZA	SIM
44	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	SIM
45	MARIA DOLORES COELHO DA SILVA	SIM
46	MARIA EDICLEIDE DE ARAÚJO FREIRE	SIM
47	MARILENE FERREIRA PALMEIRA WILKE	SIM
48	MATEUS CARLOS SANTOS SILVA	SIM
49	MIGUEL JOSÉ DO CARMO	SIM
50	MOISEIS CALIXTO CAMPOS	SIM
51	NAIR DOS SANTOS BONFIM	SIM
52	NELI COSTA MARINHO	SIM
53	NEUCILÂINE NUNES CAMILO	SIM
54	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	SIM
55	RENATA LIPKE PEREIRA	SIM
56	ROBSON MARTINS DA SILVA	SIM
57	RONALDO APARECIDO HANNUSCH DA SILVA	SIM
58	ROSANGELA BORCHARDT BERGER	SIM
59	SANDRA OLIVEIRA NEVES	SIM
60	SIMONE BERGER	SIM
61	SONIA FLORENTINA BIANQUE	SIM
62	VALDIR LEMES DA CRUZ	SIM
63	VANILZA GONÇALVES GOVEIA MATOS	SIM
64	WESLEY DOMINGOS LEAL	SIM

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

VANIA REGINA DA SILVA
Vice-Presidente

Membros:

_____
CLEODOMAR BENETTI

_____
JOSIA LUDTKE

_____
KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

_____
LUIZA NERI BRATILIERI RODRIGUES

_____
MARIA DANIELI PIRES

_____
WALLISON MILARD PESSOA

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:BDAE05A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1435/2022
b) Licitação Nrº :	74/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/12/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE FOGÃO E PARAFUSADEIRA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO RAILLY 41915666287
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 1.428,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0405A1A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1750 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.750/2022
Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 315.611,81 (trezentos e quinze mil seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR EAMBULATORIAL 15%	
3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	299.611,81
3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Total Suplementação:			**315.611,81**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.022.		APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO E VARIAVEL	
3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14,50
3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	63.412,95
3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.949,12
3.3.90.48.00.00	10270007	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.		APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE	BUCAL
3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.525,48
02.005.10.301.0009.2.053.		APS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078,88
02.005.10.301.0009.2.114.		INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	
3.1.90.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.		APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
3.1.90.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	47.587,80
3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.422,77
02.005.10.302.0009.2.103.		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	848,98
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	10270050	MATERIAL DE CONSUMO	771,33
Total Redução:			**315.611,81**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FE697E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1748 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.748/2022
Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTOVIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 44.785,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00	
3.1.90.11.00.00	30000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.285,00	
Total Suplementação:			**44.785,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
3.1.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
3.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	30000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.285,00
Total Redução:			**44.785,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:138B09E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1751 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.751/2022
Em Seringueiras-RO 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 168.944,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.021.		MANUTENCAO DO PACS	
3.1.90.11.00.00	10270011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.944,00
Total Suplementação:			**168.944,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita		
1.7.1.3.50.11.01.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	168.944,00
Total da Receita:		**168.944,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 07 e dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:83D64607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 EMPRESAS: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022
PROCESSO Nº. 563/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 94 /2022
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Aos 07 de dezembro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **02.475.985/0001-37 ,** estabelecida na: **AV DOM PEDRO I N° : 2678 JARU-RO ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: PAULO PEDRO STOCCO ,** inscrito no **CPF: 18330194825 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 94/2022**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICOS E CIRURGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I N° : 2678
CIDADE: JARU-RO **CEP: 76890-000**
TELEFONE: (69) 3521-5181
(CELULAR: 69) 8433-3845
EMAIL: covan.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE: PAULO PEDRO STOCCO
RG: 11954605 SSP/SP **CPF: 18330194825**

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	PINÇA MIXTER DE 18 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE.	STARK	10	R$ 43,73	R$ 437,30
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM PARA SUTURA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS	STARK	15	R$ 47,70	R$ 715,50
10	ESPÁTULA MALEÁVEL 30×5,0 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA AFASTAMENTO EM GERAL	STARK	1	R$ 35,78	R$ 35,78
13	PINÇA KELLY 18 CM RETA (HEMOSTATICA) PINÇA EM AÇO INOX ARTICULADA, PONTAS COM ESTRIAS PARCIAIS USADAS PARA HEMOSTASIA DE VASOS SANGUINEOS, FIOS GROSSOS E PINÇAMENTO PELA PONTA DE TECIDOS MAIS FINO	STARK	20	R$ 39,75	R$ 795,00
18	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE.	STARK	20	R$ 35,78	R$ 715,60
20	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4 MM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	STARK	7	R$ 135,15	R$ 946,05
52	PINÇA PORTA ENXERTO 3 FUROS, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	BSZ	3	R$ 186,42	R$ 559,26

Valor Total Homologado - R$ 4.204,49

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras 09 de Dezembro 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:18A1F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 EMPRESAS: E DA PASCOA ASSIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022
PROCESSO Nº. 563/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 94 /2022
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Aos 07 de dezembro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: E DA PASCOA ASSIS,** inscrita sob o **CNPJ**: **21.573.367/0001-74,** estabelecida na: **AV MAJOR AMARANTE N° 3232 Vilhena - RO,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS,** inscrito no **CPF: 52807851215. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 94/2022**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICOS E CIRURGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: E DA PASCOA ASSIS
CNPJ: 21.573.367/0001-74
ENDEREÇO: AV MAJOR AMARANTE N° : 3232
CIDADE: Vilhena-RO
CEP: 76980-002
TELEFONE: (69) 3321-1129

CELULAR: (69) 99324-9687
EMAIL: licitacoes.ortocenter@gmail.com
REPRESENTANTE: ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS
RG: 402347SSP/AC
CPF: 52807851215

Fornecedor: E DA PASCOA ASSIS - ME
CNPJ/CPF: 21.573.367/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO PARA BISTURI NUMERO 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	6b Germany	10	R$ 9,87	R$ 98,70
2	PINÇA ALLIS CURVA 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE	6b Germany	15	R$ 79,90	R$ 1.198,50
4	PINÇA FAURE 30 CM PARA ARTERIA UTERINA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	6b Germany	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00
5	PINÇA FOERSTER 30CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	15	R$ 215,40	R$ 3.231,00
11	ESTOJO PERFURADO INOX - 33 X 16 X 8CM	6b Germany	5	R$ 454,99	R$ 2.274,95
19	AFASTADOR FARABEUF 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	10	R$ 45,30	R$ 453,00
23	AFASTADOR ISRAEL COM 04 DENTES 17 CM PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	10	R$ 293,00	R$ 2.930,00
26	CURETA DUPLA FECHADA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	5	R$ 189,20	R$ 946,00
27	AFASTADOR SPREADER PARA GRANDES OSSOS 19 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	5	R$ 648,90	R$ 3.244,50
28	AFASTADOR FARABEUF 2,7 X 19 CM HASTE DE 4,5 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	7	R$ 200,00	R$ 1.400,00
29	ALICATE CORTA PLACA 22 CM, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	3	R$ 912,00	R$ 2.736,00
30	ALICATE DE PRESSÃO 25 CM, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	2	R$ 1.199,99	R$ 2.399,98
33	CHAVE DE BOCA COMBINADA EM AÇO INOX Nº 11, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	2	R$ 280,00	R$ 560,00
34	CHAVE DE BOCA COMBINADA EM AÇO INOX Nº 10, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	2	R$ 280,00	R$ 560,00
35	CHAVE EM T PARA INSERÇÃO E REMOÇÃO DE FIOS COM 150 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	3	R$ 1.992,00	R$ 5.976,00
37	ALICATE BICO FINO PARA CORTAR AÇO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	BSZ	3	R$ 229,00	R$ 687,00
38	GOIVA DUCK BILL BI-ARTICULADA BOCA 8MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	2	R$ 1.115,00	R$ 2.230,00
39	MODELADOR DE PLACAS PEQUENO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Hate	5	R$ 690,00	R$ 3.450,00
40	PINÇA ESPANHOLA 24 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00
42	PINÇA JANSEM BOCA 3MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	4	R$ 389,70	R$ 1.558,80
44	RETORCEDOR DE PLACA 4,5MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00
48	RUGINA LAMBOTE 18 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	4	R$ 253,30	R$ 1.013,20
50	PINÇA ESPECIMENTRO OSSEO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	Harte	4	R$ 334,00	R$ 1.336,00
54	CINZEL DE LUCAS RETO 19 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	4	R$ 178,40	R$ 713,60
55	MENISCOTOMO SMILLIE ESQUERDO 17 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	ABC	4	R$ 122,95	R$ 491,80
56	MENISCOTOMO SMILLIE DIREITO 17 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	ABC	4	R$ 122,95	R$ 491,80
57	PINÇA MARTIN PARA MENISCO 20 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	4	R$ 184,45	R$ 737,80
58	FORMÃO SMITTE PETERSON 23 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	2	R$ 522,00	R$ 1.044,00
59	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	BSZ	5	R$ 309,04	R$ 1.545,20
60	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 3,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	5	R$ 621,00	R$ 3.105,00
61	ELEVADOR CHANDLER, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	2	R$ 305,20	R$ 610,40
62	ESTILETE EM V BAIONETA PARA ATROSCOPIA CIRURGIA DE TUNEL DE CARPO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO	Harte	10	R$ 245,99	R$ 2.459,90

	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
66	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 11 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	4	R$ 41,00	R$ 164,00
67	BROCA LINDEMAN, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 179,99	R$ 719,96
68	BROCA HELICOIDAL 4 MM X 70 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 498,80	R$ 1.995,20
69	BROCA HELICOIDAL 4 MM X 110 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 498,80	R$ 1.995,20
70	BROCA HELICOIDAL 5 MM X 70 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 498,80	R$ 1.995,20
71	BROCA HELICOIDAL 5 MM X 110 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 498,80	R$ 1.995,20
72	BROCA HELICOIDAL 6 MM X 70 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 498,80	R$ 1.995,20
73	BROCA HELICOIDAL 6 MM X 110 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00
74	BROCA HELICOIDAL 7 MM X 70 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00
75	BROCA HELICOIDAL 7 MM X 110 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00
76	BROCA HELICOIDAL 8 MM X 70 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00
77	BROCA HELICOIDAL 8 MM X 110 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 597,00	R$ 2.388,00
79	JOGO DE BROCA PARA PCL / ACL, TAMANHOS 05 MM AO 12 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Ortop	2	R$ 9.520,00	R$ 19.040,00
80	JOGO DE GUIA DE BROCA PARA PCL / ACL, TAMANHOS 05 MM AO 12 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Ortop	2	R$ 4.121,00	R$ 8.242,00
82	AFASTADOR HARGIS, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	Harte	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
84	TESOURA PARA FIO DE AÇO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	2	R$ 121,80	R$ 243,60
85	ALICATE CORTE FRONTAL DUPLA FORÇA COM VIDEA 30 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	6b Germany	3	R$ 1.215,60	R$ 3.646,80

Valor Total Homologado - R$ 114.208,49

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS 09 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:D7368789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 EMPRESAS EQUIPOS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022
PROCESSO Nº. 563/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 94 /2022
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aos 07 de dezembro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **11.674.540/0001-77,** estabelecida na: **R PEROLA N° : 38 LONDRINA- PARANA ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: WILDIMARA OLIVEIRA GOMES ,** inscrito no **CPF: 822.368.369.53 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 94/2022**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICOS E CIRURGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.674.540/0001-77
ENDEREÇO: R PEROLA N° : 38
CIDADE: LONDRINA- PARANA
CEP: 86600-001
TELEFONE: (43) 3375-3341
CELULAR: (43) 98453-6091
EMAIL: andrey@equiposltda.com.br
REPRESENTANTE: WILDIMARA OLIVEIRA GOMES
RG: 55287074 SSP/PR
CPF: 822.368.369.53

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	15	R$ 14,10	R$ 211,50
8	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT.	SEC*Ursa	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
9	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAIS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT.	SEC*Ursa	2	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
12	PINÇA KELLY 18 CM CURVA (HEMOSTATICA) PINÇA EM AÇO INOX ARTICULADA, PONTAS COM ESTRIAS PARCIAIS USADAS PARA HEMOSTASIA DE VASOS SANGUINEOS, FIOS GROSSOS E PINÇAMENTO PELA PONTA DE TECIDOS MAIS FINO	SEC*Ursa	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
14	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
15	PINÇA KOCHER RETA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	20	R$ 47,60	R$ 952,00
16	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	SEC*Ursa	15	R$ 21,46	R$ 321,90
17	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	SEC*Ursa	15	R$ 21,46	R$ 321,90
21	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
22	AFASTADOR HOHMANN 43 MM PONTA FINA PARA CIRURGIA OSSEA 24 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	AFASTADOR VOLKMANN COM 06 DENTES ROMBO 22 CM PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
25	CURETA BRUNS Nº 3 PARA CIRURGIA OSSEA 17 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	10	R$ 80,00	R$ 800,00
31	ALICATE PARA TORCER FIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
36	FORMÃO COM PONTA DE 8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	2	R$ 70,00	R$ 140,00
41	PINÇA FARABEUF LAMBOTE BOCA MOVEL 21 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
43	PINÇA LOWMAN 18 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	3	R$ 330,00	R$ 990,00
45	CURETA DE VOLKMANN Nº 3, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	SEC*Ursa	4	R$ 75,00	R$ 300,00
46	RUGINA FARABUEF RETA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	SEC*Ursa	4	R$ 63,50	R$ 254,00
47	RUGINA FARABUEF CURVA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 63,50	R$ 254,00
49	ALICATE STEIMAN COM VIDEA DE AÇO CORTE FINO 46 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
51	PINÇA LOWMAN 20 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
53	PINÇA KERISSON PARA BAIXO 20 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
64	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 11 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 25,00	R$ 100,00
65	TESOURA IRIS CURVA PONTA ROMBA 11 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 25,00	R$ 100,00
78	AFASTADOR BENNITE, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
81	PINÇA AUTO CENTRANTE 25 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
83	AFASTADOR MIKULICZ, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	SEC*Ursa	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 56.385,30

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS 09 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:2F06E1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 EMPRESAS: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022
PROCESSO Nº. 563/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 94 /2022
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Aos 07 de dezembro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ**: **32.053.182/0001-55,** estabelecida na: A**VENIDA CARLOS GOMES N°: 1901 PORTO VELHO,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA ,** inscrito no **CPF: 688.374.372-34 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 94/2022**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICOS E CIRURGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORM E CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES N° 1901
CIDADE: PORTO VELHO
CEP: 76804-037
TELEFONE: (69) 3302-0220
CELULAR: (68) 99245-9213
EMAIL: dentalicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
RG: 341460 SSP/AC
CPF: 688.374.372-34

Fornecedor: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 32.053.182/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	BROCA LINDEMANN PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	Angelus-prima	4	R$ 105,00	R$ 420,00
63	RASPADOR OSSEO 7MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	HARTE	4	R$ 135,00	R$ 540,00

Valor Total Homologado - R$ 960,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Seringueiras 09 De Dezembro 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:9D269254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 42.983,56 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	210	02.07.00	15.451.0013.2048	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	211	02.07.00	15.451.0013.2048	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	2.983,56
Crédito	218	02.07.00	26.782.0014.2030	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	219	02.07.00	26.782.0014.2030	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	40.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:480EBA62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N. 025/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da **Dispensa** n. **025/2022** referente ao **Processo n. 1278/2022** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS) PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE URUPÁ/RO.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **ADJUDICO** em favor da licitante:

Fornecedor: I P M TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.192.128/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) INTERMUNICIPAL COM TRAJETO TOTALMENTE EM ESTRADA PAVIMENTADA. O VEÍCULO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE QUINZE ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS, COM CINTO DE SEGURANÇA.	86,6	KM	**R$ 28,29**	**R$ 2.450,00**
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) INTERMUNICIPAL COM TRAJETO MISTO EM ESTRADA PAVIMENTADA E ESTRADA NÃO PAVIMENTADA. O VEÍCULO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE QUINZE ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS, COM CINTO DE SEGURANÇA.	47,0	KM	**R$ 34,04**	**R$ 1.600,00**

Valor Total Adjudicado - R$ 4.050,00

Urupa/RO, 09 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 002/2017/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:F6FC5408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 1600

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a AtaNº 24/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Sabará-MG,AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP CABINE DUPLA.A referida aquisição será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.R$	VALOR TOTAL	Marca/ Espec.
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP CABINE DUPLA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 1368 CC, ZERO QUILÔMETRO, NO MÍNIMO 02 PORTAS, ANO/MODELO 2021 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PINTURA NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AIR-BAG DUPLO FRONTAL, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 650 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, RODAS NO MÍNIMO ARO 14, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PESSOAS ADULTAS INCLUINDO O MOTORISTA, CHAVE COM COMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DE PORTAS, PROTETOR DE CÁRTER, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, HODÔMETRO DIGITAL, TOMADA 12 V, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA GIROS, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, JOGO DE TAPETES MOTORISTA E PASSAGEIROS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC INSTALADO. VEÍCULO DA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM VALE DO PARAISO RO. APRESENTAR PROSPECTO DO VEÍCULO COTADO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV) E EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. MARCA FIAT, FABRICANTE FIAT/FCA CHRYSLER AUTOMOBILES BRASIL, MODELO: STRADA 1.3 CD, VERSÃO: (FREEDOM).	UND	1	R$ 130.000,00	130.000,00	FIAT / STRADA 1.3 CD VERSÃO: (FREEDOM)
				TOTAL		R$ 130.000,00

Vale do Paraíso 08 de dezembro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B5DE4B94

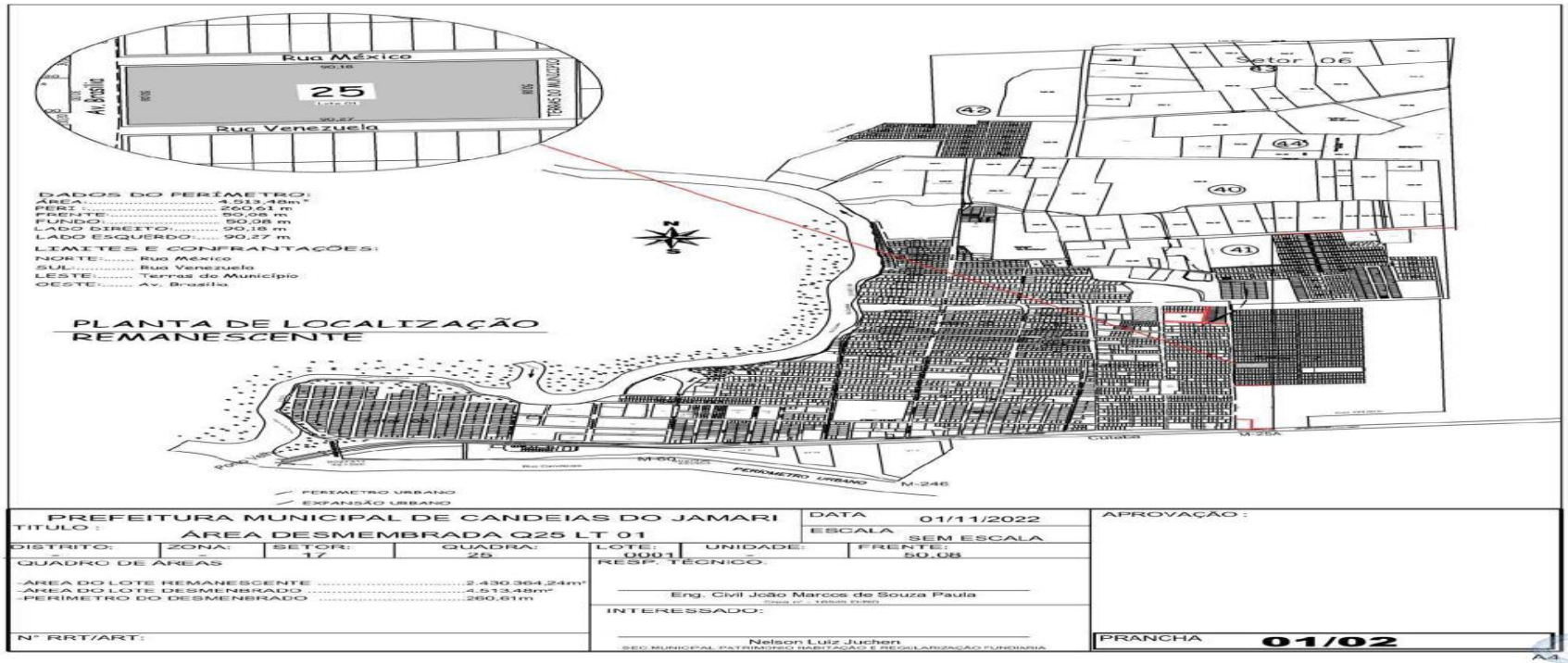


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 6.766/79 IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 37.709 DO LIVRO 2 REG. GERAL DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO/RO

O Sr. Luciano Moraes Alves, na qualidade de Registrador Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ nº 63.761.902/0001-60, requereu a averbação de des- membramento do imóvel denominado Lote nº 001 (um) da Quadra nº 25 (vinte e cinco), Setor nº 17 (dezessete), com a área de 4.513,48m² (quatro mil, quinhentos e treze metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizado no Município de Candeias do Jama- ri/RO, limitando-se: ao Norte, com a Rua México; ao Sul, com a Rua Venezuela; a Leste, com terras do Município; e a Oeste, com a Avenida Brasília. O referido imóvel será des- membrado do imóvel com área maior registrado sob a Matrícula nº 37.709 do Livro 02 Reg. Geral desta serventia, processado nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 6.766/79.
Nos termos do art. 19, §1º e §3º, da Lei nº 6.766/79, ficam cientes do pedido de desmembramento do imóvel acima descrito, e NOTIFICADOS os terceiros even- tualmente interessados, para manifestação. O presente edital deverá ser publicado em 3 (três) dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, em 05 de dezembro de 2022. O Registrador Interino.

BEL. LUCIANO MORAES ALVES
Registrador Interino Portaria nº 045/2021-CGJ



Cód. de Autenticidade do Doc.: 0002.2011.5417.8000/3784 - ATHOS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

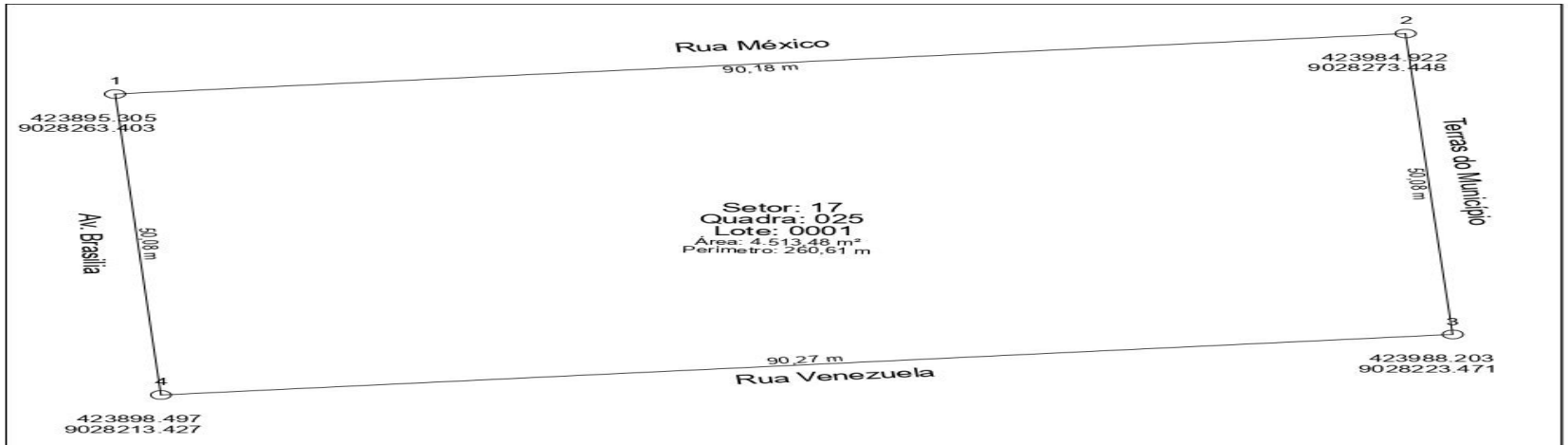


Tabela descrição do Perimetro

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	9.028.273,4480	423.984,9220	83°36'16"	90,18 m	0,99967151	08°47'24,689998"S	63°41'28,237907"W
2	3	9.028.223,4710	423.988,2030	176°14'38"	50,08 m	0,99967150	08°47'26,317462"S	63°41'28,133529"W
3	4	9.028.213,4270	423.898,4970	266°36'41"	90,27 m	0,99967167	08°47'26,639109"S	63°41'31,070382"W
4	1	9.028.263,4030	423.895,3050	356°20'44"	50,08 m	0,99967167	08°47'25,011684"S	63°41'31,171843"W

Área: 4.513,48 m²
Perímetro: 280,61 m

Situação:

Convenções:
Vértices Tipo M
Vértices Tipo P
Vértices Tipo V
RIO
VALA

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC acrescido de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto:
Latitude φ =
Longitude λ =
Coeficiente de Escala: K =

Orientação
Convergência e declinação do ponto:
Data: 24/03/2000
c = Convergência meridiana:
d = Declinação magnética:
ad = variação anual da dec. magnética:

Escala Gráfica:
0 3 6 9 12 15 18 24 30 45 60

PROJETO:
Desmembramento UBS - Santa Leticia II - Insc. 17.025.0001

PROPRIEDADE / IMÓVEL: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari -RO
PROPRIETÁRIO: Município de Candeias do Jamari - RO
ÁREA: 4.513,48 m2
PERÍMETRO: 280,61 m
DATA: 03/11/2022
MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO
ESCALA: 1 / 600
MATRÍCULAS: Matrícula Mãe 47.709
CNS:
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CPF: 63.761.902/0001-60
RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Marcos de Souza Paula
Engenheiro Civil
18545 D/RO
ART

A4 = (297mm x 210mm)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08U6.8B89.3568.R24E.8751 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Metera TOPO
Pag.: 1 / 2 ID. do Doc.: 5208F8 - 03/11/2022 - 08:09:56 - ASSINADO POR(2): CPF:030.36**.**2-*1 CPF:451.41**.**0-*3

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador: AF05F7BF